

FACULDADES EST

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: DIAGNÓSTICO DAS  
POLÍTICAS IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BA  
PARA A EFETIVAÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO  
ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA TEOLÓGICA DO CUIDADO**

São Leopoldo

2023



ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: DIAGNÓSTICO DAS  
POLÍTICAS IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BA  
PARA A EFETIVAÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO  
ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA TEOLÓGICA DO CUIDADO**

Dissertação de Mestrado  
Para a obtenção do grau de Mestre em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação em Teologia  
Área de Concentração: Religião e Educação  
Linha de atuação: Ética e Gestão

Pessoa Orientadora: Prof. Dr. Valério Schaper

São Leopoldo

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237g Santos, Anderson José do Nascimento  
Gestão da Educação Municipal: diagnóstico das políticas implementadas no município de Itaparica-BA para a efetivação da universalização do atendimento escolar sob a perspectiva teológica do cuidado / Anderson José do Nascimento Santos ; orientador Valério Schaper. – São Leopoldo : EST/PPG, 2023.  
159 p. : il. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2023.

1. Gestão educacional. 2. Políticas educacionais – Itaparica/BA. 3. Atendimento escolar. I. Schaper, Valério, orientador. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: DIAGNÓSTICO DAS  
POLÍTICAS IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BA  
PARA A EFETIVAÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO  
ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA TEOLÓGICA DO CUIDADO**

Dissertação de Mestrado  
Para a obtenção do grau de Mestre em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação em Teologia  
Área de Concentração: Religião e Educação  
Linha de atuação: Ética e Gestão

Data de Aprovação: 06 de outubro de 2023

PROF. DR. VALÉRIO GUILHERME SCHAPEL (PRESIDENTE)  
Assinado digitalmente

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. LAUDE ERANDI BRANDENBURG (EST)  
Assinado digitalmente

PROF. DR. ELIVALDO SERRÃO CUSTÓDIO (EDUCANORTE/ Pólo Belém-PA)  
Participação por webconferência

Assinado digitalmente  
por:  
VALERIO GUILHERME  
SCHAPER:519323186  
15  
Data: 20/10/2023  
17:33:22 -03:00



Assinado  
digitalmente por:  
Laude Erandi  
Brandenburg  
Data: 20/10/2023  
17:50:40 -03:00





## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus que, com seu infinito amor, tem sido meu refúgio, minha fortaleza, pois sem Ele eu não teria traçado o meu caminho e feito a minha escolha pela área de atuação.

Serei eternamente grato aos colegas de profissão que contribuíram para ampliar o meu conhecimento e, singularmente, aos demais colegas/amigos por terem me apoiado e ficado ao meu lado nos momentos mais complexos da vida acadêmica. Foi muito bom compartilhar esses momentos com vocês!



A educação não se reduz à técnica, mas não se faz educação sem ela. Utilizar computadores na educação, em lugar de reduzir, pode expandir a capacidade crítica e criativa de nossos meninos e meninas. Dependendo de quem o usa, a favor de que e de quem e para quê. O homem concreto deve se instrumentar com o recurso da ciência e da tecnologia para melhor lutar pela causa de sua humanização e de sua libertação.

Paulo Freire



## RESUMO

Há um crescente debate na literatura brasileira sobre como melhorar o sistema de gestão da educação e das políticas implementadas no atendimento escolar. No entanto, a literatura existente que aborda as razões históricas para essa situação ainda é muito incipiente. Apenas alguns estudos tentam responder à questão do motivo pelo qual a educação no Brasil sempre ficou para trás. Nesse sentido, o presente trabalho tematiza a Gestão da Educação Municipal de Itaparica/BA, no que tange à análise das políticas implementadas na localidade para a efetivação da universalização do atendimento escolar, tendo a teologia do cuidado como um espaço de inclusão. O objetivo geral é analisar o processo, as estratégias e as fragilidades da implementação das políticas de qualidade na educação formal de base na rede municipal de Itaparica/Ba. Metodologicamente, utilizou-se a pesquisa descritiva com abordagem qualitativa relacionada com a educação em contextos das políticas implementadas no município. A análise documental possibilita coletar dados considerados importantes para a pesquisa no sentido de interpretar as informações coletadas e fazer inferências baseadas na observação de forma sistemática e detalhada. Considerando esse objetivo, a pesquisa teve como parâmetro o Plano Municipal de Educação (PME) que tem como proposta ressignificar os conceitos de cultura e cidadania numa escola democrática e conseqüentemente numa nova visão da função social dessa instituição, para que se possa atender de forma equalizadora à diversidade humana em todos os seus aspectos. Nessa perspectiva, apresentam-se as diretrizes para um prazo de dez anos do Plano Municipal de Educação (PME), cujas ações, metas e conteúdos específicos têm significado amplo no cenário educacional desse município, propiciando a participação da sociedade civil na construção coletiva do conhecimento, respeitando e promovendo valores fundamentais, alinhados com uma abordagem teológica do cuidado mútuo e da responsabilidade compartilhada.

**Palavras-chave:** Gestão Educacional. Políticas da Educação. Atendimento escolar. Itaparica.



## ABSTRACT

There is a growing debate in Brazilian literature about how to improve the education management system and policies implemented in school services. However, the existing literature that addresses the historical reasons for this situation is still very incipient. Only a few studies attempt to answer the question of why education in Brazil has always lagged behind. In this sense, this work focuses on the Municipal Education Management of Itaparica/BA, with regard to the analysis of policies implemented in the locality to achieve the universalization of school services, using the theology of care as a space for inclusion. The general objective is to analyze the process, strategies and weaknesses in the implementation of quality policies in basic formal education in the municipal network of Itaparica/Ba. Methodologically, descriptive research was used with a qualitative approach related to education in contexts of policies implemented in the municipality. Document analysis makes it possible to collect data considered important for research in order to interpret the information collected and make inferences based on observation in a systematic and detailed way. Considering this objective, the research had as a parameter the Municipal Education Plan (PME) which aims to give new meaning to the concepts of culture and citizenship in a democratic school and consequently a new vision of the social function of this institution, so that it can attend in an equalizing way. to human diversity in all its aspects. From this perspective, the guidelines are presented for a ten-year period of the Municipal Education Plan (PME), whose actions, goals and specific contents have broad significance in the educational scenario of this municipality, enabling the participation of civil society in the collective construction of knowledge, respecting and promoting fundamental values, aligned with a theological approach of mutual care and shared responsibility.

**Keywords:** Educational Management. Education Policies. School services.  
Itaparicaica.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 PANAROMA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>2.1 EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO NO BRASIL .....</b>	<b>23</b>
2.2.1 O lugar do Ensino Religioso nesse panorama .....	30
<b>2.2 PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>2.3 DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL .....</b>	<b>51</b>
<b>2.4 A DINÂMICA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL.....</b>	<b>58</b>
<b>3 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS: COMPREENDENDO A REALIDADE.....</b>	<b>69</b>
<b>3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>69</b>
<b>3.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>71</b>
3.2.1 Análise da Educação Infantil.....	72
3.2.2 Ensino Fundamental I.....	74
3.2.3 Ensino Médio.....	77
3.2.4 Educação Especial.....	80
<b>3.3 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO EM ITAPARICA .....</b>	<b>83</b>
<b>3.4 GESTÃO DOS RECURSOS IMATERIAIS PARA EDUCAÇÃO EM ITAPARICA .....</b>	<b>88</b>
3.4.1 A democratização da educação: participação e ação.....	90
3.4.2 Gestão, ação e inclusão .....	91
3.4.3 Ensino Religioso: um caminho para o respeito à diversidade na gestão inclusiva .....	94
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>105</b>
<b>ANEXO A – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA. 111</b>	
<b>ANEXO B – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA (LEI DE CRIAÇÃO; ATA DE REUNIÃO E PARECER).....</b>	<b>150</b>



# 1 INTRODUÇÃO

As mudanças globais têm um impacto significativo no sistema educacional em todo o mundo. A rápida evolução da tecnologia, a globalização da economia, as mudanças demográficas e as preocupações com questões ambientais e sociais estão entre os principais fatores que impulsionam a necessidade de adaptação das organizações sociais que oferecem serviços educacionais. Dessa forma, elas precisam estar preparadas para se adaptar às novas necessidades de formação dos cidadãos para o século XXI, a fim de garantir que seus alunos tenham as habilidades e conhecimentos necessários para prosperar em um mundo em constante mudança.

Esse desafio foi amplamente reconhecido nos debates realizados pelos grupos de trabalho e nas deliberações da assembleia do Plano Nacional Decenal de Educação nos últimos 10 anos. O produto foram cinco linhas de ação relacionadas à gestão do sistema educacional, visando o seu fortalecimento e melhoria. A primeira linha de ação enfatiza a importância da gestão e liderança do sistema educacional. A segunda linha de ação destaca a necessidade de uma articulação intra e intersectorial, ou seja, a necessidade de uma coordenação eficaz entre os diferentes níveis do sistema educacional, como o nacional, departamental, municipal e institucional. A terceira linha de ação enfatiza a necessidade de garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, e que as políticas e programas educacionais sejam avaliados regularmente para garantir sua eficácia. A quarta linha de ação destaca a importância de implementar mecanismos adequados de indução, seleção, treinamento e avaliação de desempenho dos responsáveis pelo processo educacional, como os gestores e professores; e por fim, a quinta linha de ação enfatiza a importância de desenvolver uma cultura de avaliação para entender, realizar e controlar a direção tanto do setor como das unidades de ensino. As políticas educacionais definem as principais diretrizes que regem o sistema educacional de um país e, por isso, têm um impacto significativo no trabalho das escolas, de suas equipes de gestão e de seus professores. Conseqüentemente, as ações dos atores que compõem o referido sistema devem estar alinhadas às normas e regulamentações que emergem dessas políticas.

Além disso, a educação no âmbito municipal tem sido contínua e intensamente reformada nos últimos anos com o intuito de responder às necessidades

do sistema e às pressões dos sindicatos que geram uma espécie de equilíbrio do setor permeado por diversos interesses que convergem do poder legislativo para o executivo.

Nesse sentido, existem duas classes de políticas educacionais que são as seguintes: as que pertencem à linha de expansão e aumento de matrículas e as que buscam garantir e melhorar a qualidade do sistema educacional. A transformação do sistema educacional requer reformas e políticas educacionais voltadas para a melhoria e a elevação da qualidade da educação e, ao mesmo tempo, um processo de transformação do sistema educacional mediado por políticas estaduais que promovam o bem-estar de todos os discentes.

O exposto justifica o interesse em abordar o tema sobre a efetividade das políticas de qualidade na educação formal de base, que compreende a rede municipal de Itaparica/BA, o que demanda e indica que as mudanças na educação têm seu nível de dificuldade, mas à medida que os atores do processo são estudados, a cooperação pode ser alcançada em vez do conflito com seus indivíduos.

Nesse viés, as mudanças na educação são politicamente viáveis e têm um significado que vai além do ato de ensinar e aprender, ao atingir todos os integrantes que se beneficiam da educação. Portanto, os professores, como prestadores de serviços da rede municipal, são informados das decisões, medidas e possíveis mudanças a serem introduzidas no sistema. Eles também contam com o seu sindicato para apoiá-los nesses processos de formulação de políticas. Já os estudantes do município não estão organizados nem cientes da maioria das decisões políticas, uma vez que estão dispersos e recebem pouca informação sobre essas ações deliberativas.

Porém, é importante lembrar que a gestão abrange os pontos essenciais, na medida que, segundo Luciana Marques,<sup>1</sup> é o processo de desenhar e manter um ambiente no qual, trabalhando em grupos, os indivíduos atendem eficientemente a objetivos específicos. Nesse sentido, os dirigentes do setor educação são responsáveis por zelar para que seus diferentes grupos de trabalho cumpram os

---

1 MARQUES, Luciana Rosa. *A descentralização da Gestão Escolar e a Formação de uma Cultura Democrática nas Escolas Públicas*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017.

objetivos propostos para cada um dos cargos e funções que lhe são atribuídos, pois o líder é aquele que pode influenciar os outros e tem autoridade gerencial.

Além disso, os gestores e legisladores estaduais e municipais devem se capacitar no processo de gestão da política educacional, por ser sua responsabilidade liderar e gerenciar esse processo no nível macro do país. Importante também destacar que a gestão pública tem o dever de zelar pelo cumprimento das políticas educacionais, pela fiscalização e pela responsabilização para garantir a qualidade do sistema educacional e evitar que seja cativo. Da mesma forma, o Ministério da Educação deve trabalhar para fortalecer o profissionalismo, os valores e a imagem dos docentes, a fim de elevar a dignidade do professor, a eficiência dos processos educacionais e assim evitar o descrédito do sistema.

Baseado nessas diretrizes, o sistema político de melhoria impulsionado pelo Ministério da Educação Nacional (MEC) apoia-se num efetivo sistema de garantia da qualidade que objetiva promover na sociedade mais e melhores oportunidades educativas, o desenvolvimento de competências básicas e cívicas e a consolidação da descentralização e da autonomia institucional, por meio do fortalecimento da gestão dos estabelecimentos de ensino e da administração das secretarias de educação.

A gestão educacional é formada por um agrupamento organizado de processos que propicia a uma instituição ou secretaria de educação alcançar seus projetos, suas metas e sua missão. A gestão adequada passa por momentos de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação que se complementam e levam à obtenção dos resultados definidos pelas equipes gestoras. Uma boa gestão é essencial para garantir que todos os membros de uma instituição estejam trabalhando em conjunto para atingir um objetivo comum, e para criar um ambiente de trabalho positivo e produtivo. É fundamental conduzir de tal modo que todos "remem para o mesmo lado" no intuito de construir um projeto de excelência e alcançar metas. Daí a importância de considerar o diagnóstico das políticas implementadas no município de Itaparica/BA, tendo em vista verificar a efetivação da universalização do atendimento escolar, sob a perspectiva da teologia do cuidado, priorizando esse aspecto no componente curricular disciplina Ensino Religioso, com a conceituação de Formação Humana e Ensino Religioso.

A boa gestão escolar facilita o trabalho organizado e favorece o desenvolvimento de competências. O estabelecimento de ensino é um espaço onde decorrem os processos de ensino, aprendizagem e convivência entre os diferentes atores. Para as crianças e jovens é também um local onde, para além de aprender e desenvolver as suas competências, se constroem relações de amizade e afetividade que favorecem a formação das estruturas éticas, emocionais, cognitivas e das suas formas de comportamento.

O tema da pesquisa consiste em trazer abordagens sobre a Gestão da Educação Municipal no que concerne ao diagnóstico das políticas implementadas no município de Itaparica/BA, para a efetivação da universalização do atendimento escolar, sob a perspectiva teológica do cuidado e a proposta da implementação de um novo conselho municipal no setor da educação: Conselho Municipal da Diversidade Religiosa.

A presente pesquisa tem como tema a gestão da educação municipal de Itaparica/BA, no que tange à análise das políticas implementadas na localidade para a efetivação da universalização do atendimento escolar, orientando-se pela seguinte questão: Qual tem sido a efetividade das políticas de qualidade na educação formal de base, que compreende a rede municipal Itaparica/BA, no que tange à universalização do ensino sob a perspectiva teológica do cuidado?

Diante disso, a hipótese norteadora deste trabalho é de que o controle e o monitoramento da gestão da educação não podem ser feitos sem dados e informações. Tais dados são o resultado de uma medição quantitativa ou qualitativa, obtidos para direcionar e tomar decisões racionais. Se os dados são analisados, permite-se ter uma interpretação do desempenho dos vários processos, programas e projetos da escola; atividade de maior valor agregado que permite identificar desvios ou variações nas execuções previstas e estabelecer as causas das diferenças detectadas.

Considera-se que a gestão da educação é o processo pelo qual o diretor dá direcionalidade ao sistema que a escola representa, ao orientar e conduzir o trabalho docente e administrativo dessa e suas relações com o meio social para a concretização do projeto educativo planejado, mediante o trabalho de todos/as os/as integrantes da comunidade escolar, para oferecer um serviço de qualidade bem como

a coordenação das diferentes tarefas e funções dos membros para a realização dos seus projetos comuns.

O objetivo geral consiste em analisar o processo, as estratégias e as fragilidades de implementação das políticas de qualidade na educação formal de base da rede municipal de Itaparica/BA. Como objetivos específicos pretende-se abordar o cenário político e pedagógico em que se realizam as políticas direcionadas à gestão da educação básica; descrever as estratégias de gestão que surgem da necessidade de transformar e avaliar a qualidade da educação; identificar os novos parâmetros para a qualidade e gestão da rede municipal de Itaparica/BA; explicitar as concepções, ações e programas governamentais, bem como suas interfaces nas políticas e programas direcionados à gestão educacional; e implementar uma ação pedagógica do Ensino Religioso, alinhada com as diretrizes educacionais, visando a construção de uma consciência cidadã e pluralista, conforme os princípios da gestão participativa e democrática com a proposta de criação de mais um conselho que organize e administre os recursos imateriais: Conselho da Diversidade Religiosa.

A opção metodológica para este trabalho é a pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa. Etimologicamente, qualidade tem sua origem na palavra latina *Qualitas* e esta, por sua vez, deriva de *Qualis* (que, o quê). Dessa forma, considera-se como uma resposta apontando ou descrevendo um conjunto de qualidades, ou a qualidade de algo. Martias-Pereira<sup>2</sup> expressa que a pesquisa qualitativa visa identificar, basicamente, a natureza profunda das realidades, sua estrutura dinâmica, aquela que dá plena razão de seu comportamento e manifestação. Por sua vez, Chizzotti<sup>3</sup> afirma que a pesquisa qualitativa é uma atividade sistemática que visa à compreensão dos fenômenos educacionais e sociais, transformando as práticas e cenários socioeducativos, a tomada de decisões e, também, a descoberta e o desenvolvimento de novas realidades dentro do campo do conhecimento científico.

A abordagem qualitativa implica, desde o início, considerar alguns conceitos que contribuem para uma consolidação epistemológica deste estudo. Para tanto, o olhar de Maria Paula Santos foi retomado, quando afirma que “[...] a pesquisa

---

<sup>2</sup> MATIAS-PEREIRA, José. *Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

<sup>3</sup> CHIZZOTTI, Antônio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. *Revista Portuguesa de Educação [on-line]*. 2003. ISSN: 0871-9187. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=37416210>. Acesso em: 20 out. 2022.

qualitativa tem como foco a compreensão e o aprofundamento dos fenômenos, explorando-os na perspectiva dos participantes em um ambiente natural e em relação ao contexto”.<sup>4</sup>

Diante disso, será feita uma análise das políticas implementadas no município de Itaparica/BA para a efetivação da universalização do atendimento escolar, uma vez que se baseia na realidade concreta, clara e específica. Como referência serão apresentadas vivências educacionais da comunidade, que embora possam parecer limitadas, são estudadas no intuito de compreender a dinâmica social, cultural e educacional, a fim de conhecer seus problemas, visando implementar diagnósticos efetivos.

Nesse viés, é necessário compreender se as políticas de educação que norteiam as atividades são realmente adequadas à população itaparicana, ou seja, se a prática da gestão está contextualizada para atender às necessidades dos estudantes, inclusive a educação de jovens e adultos, buscando contribuir para mudanças necessárias nessa modalidade.

A experiência como professor pesquisador permitiu a possibilidade de ser um “facilitador ou coparticipante que estabelece uma relação horizontal, [...] nas construções subjetivas, humanas, culturais e sociais [...]. Por meio de um processo indutivo, ou seja, indo do particular ao geral, o pesquisador descreve e explora”,<sup>5</sup> de acordo com Rubim, sem ter medo de fazer parte da situação que está estudando e, para o caso específico desta pesquisa, como pesquisador conheço bem a situação dos professores. Isso concorda com o entendimento de Santos Filho, quando afirma:

A pesquisa qualitativa é indutiva; entende o contexto e as pessoas de uma perspectiva holística; é sensível aos efeitos que o pesquisador causa nas pessoas que são objeto de seu estudo; o pesquisador qualitativo tenta compreender as pessoas dentro de seu próprio quadro de referência; o pesquisador qualitativo suspende ou põe de lado suas próprias crenças, perspectivas e preconceitos; todas as perspectivas são valiosas; Os métodos qualitativos são humanísticos; estudos qualitativos enfatizam a validade da

---

<sup>4</sup> SANTOS, Maria Paula Gomes do. *O Estado e os problemas contemporâneos*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009. p. 134.

<sup>5</sup> RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas Culturais entre o Possível e o Impossível. In: II Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura promovido pelo Centro de Estudos Multidisciplinares da Universidade Federal da Bahia. Salvador/BA. *O público e o Privado*, v. 5, nº 9, 2006. p. 13.

pesquisa; todos os contextos e pessoas são campos potenciais de estudo; a pesquisa qualitativa é uma arte.<sup>6</sup>

Fica evidente que este estudo está imerso em uma realidade muito maior, que é a problemática relacionada com a educação em contextos das políticas implementadas no município de Itaparica/BA, o que permite corroborar o que manifestou Celani, quando afirma a respeito da orientação metodológica, que não costuma partir da abordagem de um problema específico, mas de uma área problemática mais ampla na qual podem haver muitos problemas entrelaçados que não serão discernidos até suficientemente avançada a investigação.<sup>7</sup>

Essa dissertação está organizada da seguinte forma: além dessa introdução, o segundo capítulo contém o referencial a partir das discussões dos autores mencionados, abordando o panorama histórico das políticas de educação, discorrendo sobre a especificidade do planejamento e da formulação das políticas de gestão da educação, bem como as diretrizes para o planejamento em orientação educacional.

No terceiro capítulo, é feita a análise dos dados, buscando discutir e revelar o problema da pesquisa e seus objetivos, comparando com os dados epistemológicos destacados nos capítulos do embasamento teórico. Outrossim, faz-se uma breve análise da gestão educacional de Itaparica no que tange à questão dos recursos materiais e imateriais que são planejados, executados e acompanhados por conselhos implementados pelo município. Nesse capítulo, o autor sugere a criação de mais um conselho que organize e administre os recursos imateriais, sob a perspectiva da teologia do cuidado: Conselho da Diversidade Religiosa.

---

<sup>6</sup> SANTOS FILHO, José Camilo; GAMBOA, Sílvio Sanchez (org.). *Pesquisa educacional: quantidade-qualidade*. São Paulo: Cortez, 1995. p. 88.

<sup>7</sup> CELANI, Maria Antonieta Alba. Questões de ética na pesquisa em Linguística Aplicada. *Linguagem e Ensino*, vol. 8, nº. 1, 2005. Disponível em: <http://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Revista/edicoes/v8n1/antonieta.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.



## 2 PANORAMA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

Esse capítulo apresenta um cenário das políticas de educação que na história brasileira foi marcado por mudanças e adaptações constantes para atender às necessidades da sociedade. Essas políticas refletem as prioridades e os valores do país e evoluem à medida que novos desafios e perspectivas surgem.

### 2.1 EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO NO BRASIL

Desde o final da década de 1970, os sistemas educacionais no contexto brasileiro passaram por profundas mudanças em resposta à emergência da sociedade da informação e à aceleração dos processos de globalização.

A governança e a administração dos sistemas educacionais têm sido objeto de várias propostas de reforma. De acordo com Baeninger<sup>8</sup> algumas dessas propostas visam descentralizar e tornar os processos decisórios mais participativos, perseguindo, conforme o caso, objetivos diversos, como aumento da qualidade, maior eficiência no uso de recursos, democratização da escola, gestão escolar etc.<sup>9</sup>

Além disso, dada à diversidade de contextos e tradições sociais e culturais, bem como a diversidade de experiências políticas das duas últimas décadas nesses níveis de governo, uma variedade de políticas poderia ser esperada para enriquecer a análise e constituir uma contribuição para a reflexão teórica, debates regionais e globais sobre esse tema. Considera-se também que tanto as tendências globais

---

<sup>8</sup> BAENINGER P. *População e Cidades*: subsídios para o planejamento e políticas sociais. Campinas: Nepo/Unicamp, 2010.

<sup>9</sup> Par falar em gestão educacional, é preciso recuar até a primeira metade do século XX, em que se começa a definir o que se entende hoje por gestão educacional. O primeiro autor é Max Weber, que fala da organização do trabalho como um fenômeno burocrático e racionalizador, que orienta os meios para os fins; o próximo autor é Taylor que é o pai da escola clássica de administração junto com Henry Fayol, Taylor fala de gestão científica e afirma que a motivação é gerada pelo interesse econômico e o processo de trabalho é racionalizado pelos administradores, por outro lado, Henry Fayol também racionaliza a função do trabalho, mas com foco na gestão. Quanto aos psicólogos, há Elton Mayo que estudou as usinas do General Electric e enfatizou as motivações não econômicas do processo de trabalho, mas sim as motivações relacionadas ao reconhecimento e participação em grupos sociais, dando origem à escola das relações humanas. GUIMARÃES, José Luís; PINTO, José Marcelino de Rezende. A demanda pela educação infantil e os recursos disponíveis para seu financiamento. *In*: KUENZER, Acacia Zeneida. O Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. *Educação e Sociedade*, abr. 2000, v.21, nº 70. p.15-39.

quanto as políticas nacionais são ressignificadas no nível subnacional, combinando-se com as tradições e características específicas do contexto local e graças à atuação dos diversos atores envolvidos nos processos de implementação das políticas.<sup>10</sup>

Essas questões permearam o imaginário social, sendo objeto de análise de muitos estudiosos do país; mas, para não cair num pessimismo imobilizador, apresentam-se aqui algumas perspectivas recentes, mais animadoras em termos de desenvolvimento econômico e social deste país. O Brasil nos últimos anos vem mudando, desenvolvendo-se social e economicamente. No entanto, ainda apresenta um PIB *per capita* relativamente baixo em comparação com as nações mais desenvolvidas, com idas e vindas entre períodos de pequeno e médio crescimento.

Comparado com o que aconteceu há vinte anos, houve uma melhora notável, mas continua longe de uma distribuição justa de renda para toda a população. As razões pelas quais essa situação persiste são muitas. Segundo Ckagnazaroff,<sup>11</sup> isso se deve ao comportamento das elites tradicionais que imitam os padrões de consumo dos países desenvolvidos, tendo acentuada preferência por importações, contribuindo, por esse e outros motivos, para a tendência de concentração de renda.

No Brasil, a década de 1980 foi marcada por processos de democratização e municipalização. A Constituição de 1988 reconheceu o princípio da gestão democrática da educação pública. Ao mesmo tempo, aprofundou-se o processo – iniciado anos antes – de transferência da administração das escolas primárias para o nível municipal, motivado por questões financeiras.

O princípio da gestão democrática traduziu-se, em diversos estados e municípios, na formação de conselhos escolares com a participação de diversos atores e na eleição de diretores escolares por meio do voto dos membros da comunidade escolar. Por sua vez, a partir do final da década de 1980, a transferência da gestão de recursos para as escolas, buscando maior eficiência, passou a ser comum.<sup>12</sup>

---

<sup>10</sup> ARRETCHE, Marta T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). *Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate*. 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Espaciais, 2016.

<sup>11</sup> CKAGNAZAROFF, I. B. Gestão Social: uma visão introdutória. In: BRONZO, C. *et al.* (org.). *Gestão Social - O que há de novo?* Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2014.

<sup>12</sup> MATIAS-PEREIRA, 2010.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), ambos de 1996, estabeleceram um processo de reforma educacional baseado em: diretrizes curriculares comuns, maior autonomia escolar e municipalização, foco na educação básica de 9 anos, melhorias na remuneração e na formação de professores.<sup>13</sup>

Na mesma linha, o Plano Nacional de Educação 2001-2010 propôs uma gestão democrática da escola por meio de uma maior autonomia institucional e uma crescente participação da comunidade escolar na gestão pedagógica e administrativa. Uma medida promovida pela legislação foi a criação de conselhos escolares, municipais e regionais de educação com representação de diferentes setores e a elaboração de planos de desenvolvimento educacional em cada nível. Há também outros programas como o FUNDESCOLA, promovido pelo Ministério Federal e Banco Mundial para as regiões mais pobres do país, que promove projetos de desenvolvimento escolar com ampla participação visando à racionalização e eficiência administrativa.<sup>14</sup>

Apesar da oposição às políticas da década anterior por parte dos movimentos sociais que formaram a base eleitoral de Lula, seu governo (2002-2010) manteve alguns dos principais elementos da reforma dos anos 1990, como a avaliação e as diretrizes curriculares centrais. As mudanças mais significativas têm a ver com a expansão da escolaridade obrigatória e da duração do ensino primário, e com o aumento dos recursos financeiros destinados à educação. Por outro lado, o FUNDEF foi substituído em 2007 pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), o que implica ampliar sua atuação nos níveis de educação inicial, médio e educação de jovens e adultos.

No que se refere às políticas de gestão escolar e participação social, o governo federal lançou em 2004 o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, visando favorecer a criação de novos conselhos e fortalecer os já existentes, por meio de ações conjuntas com as redes municipal e estadual de ensino.

---

<sup>13</sup> SANTOS, Maria, 2009.

<sup>14</sup> SCHMITZ, Egídio. *Fundamentos da Didática*. 7. ed. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2019.

Jannuzzi<sup>15</sup> afirma que o principal fator de atraso do Brasil se deve a hegemonia de uma elite retrógrada, determinada a salvaguardar seus privilégios e que atua apenas em defesa de seus próprios interesses. Segundo esses autores, certas elites brasileiras só governam de acordo com seus interesses particulares, não tendo um projeto nacional nem um projeto estratégico de desenvolvimento nacional. Daí a descontinuidade, a atomização e o patrimonialismo na política brasileira.

Essas práticas, segundo Bueno,<sup>16</sup> são extensivas a todas as áreas de governo, inclusive a da educação e vêm desde o período do Brasil colonial, quando somadas, nasce a descontinuidade da gestão, gerando o que hoje é muito comum: um governante não dá continuidade às políticas e programas de governos anteriores, basicamente por não corresponderem ao grupo político ao qual pertence. Por outro lado, como ressalta o autor, há governos municipais que se isolam por não se alinharem ao Governo Estadual ou ao Governo Federal.

Outro ponto fundamental para mudar a cultura política é o combate à corrupção. Segundo Coelho<sup>17</sup> é preciso criar mecanismos democráticos de transparência e controle social institucionalizado que contribuam para minimizar as lacunas existentes, mesmo em muitos esforços dos governos federais brasileiros. Por isso, sendo insatisfatória uma reforma do Estado realizada por uma elite autoritária e patrimonialista, é imprescindível uma reforma política elaborada democraticamente. A prática do autoritarismo pelas elites brasileiras tem sido reconhecida como uma das barreiras ao desenvolvimento nacional.

Essas elites têm uma aversão histórica à participação popular na elaboração e controle das políticas públicas, como observa Resende<sup>18</sup> para quem o Brasil, desde a chegada dos portugueses, vive sob um regime autoritário e excludente. Os períodos de normalidade democrática ocorridos nesses quinhentos e quatorze anos, desde a colonização portuguesa, são raros, intermitentes e curtos. Nesse sentido, os golpes e a interrupção das tentativas democráticas têm sido comuns na história brasileira.

---

<sup>15</sup> JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 6. ed. Campinas: Editora Alínea, 2019.

<sup>16</sup> BUENO, L.M.M.; CYMBALISTA. *Planos diretores municipais*. São Paulo: AnnaBlume, 2014.

<sup>17</sup> COELHO, Ricardo Correa. *Estado, governo e mercado*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2020.

<sup>18</sup> RESENDE, D.A.; CASTOR, B.V.J. *Planejamento estratégico municipal*. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.

Após o final da ditadura militar em 1985 a 2014, o Brasil viveu o período mais longo de Estado Democrático de Direito. A democracia está se consolidando e se expandindo por meio de várias áreas e setores do governo. Segundo Coelho,<sup>19</sup> quando o Estado é transformado ou reformado, a natureza das relações sociais também muda, portanto, a nova configuração da sociedade de um Estado democrático, tende a se estender a diversos campos públicos dele.

Nesse sentido, a participação da sociedade civil nas decisões governamentais, sua influência na agenda pública prioritária e na definição de políticas públicas tendem a se tornar mais efetivas. Isso repercutiu inclusive nas formas de planejamento, elaboração, execução, avaliação e controle das políticas no âmbito da educação para a efetivação da universalização do atendimento escolar.<sup>20</sup>

Ao ampliar o espaço democrático, que vai além do parlamento e chega ao executivo, com a participação da sociedade civil no desenvolvimento e controle social das políticas públicas, há uma tendência de que as políticas sociais tenham maior adesão em relação às reais demandas da população e, assim, melhor atender aos seus propósitos. Daí a necessidade de ampliar a participação da sociedade no planejamento e controle das políticas públicas. Além disso, é fundamental que a projeção e os planos de políticas educacionais não sejam apenas institucionalizados, mas também legitimados pela sociedade civil e pelos membros políticos da Federação.<sup>21</sup>

Dessa forma, o Plano Nacional de Educação (PNE) tenderá a ser um plano que, por ser elaborado com ampla participação social, poderá contar com a participação cidadã em sua execução. Quando um plano de execução de política pública de longo prazo é desenvolvido, elaborado e aprovado de forma democrática, as forças que o aprovaram se sentirão responsáveis por sua execução e, portanto, tenderá a se tornar algo que vai além do regime de um governo, para se tornar uma política da sociedade civil e da sociedade política; em outras palavras, tende a se tornar uma política de Estado.<sup>22</sup>

---

<sup>19</sup> COELHO, 2020.

<sup>20</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>21</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>22</sup> ALCÂNTARA, Lucio. Poder Local – Gestão Municipal. In: *Caderno de Debates, Coleção Ideias*. n. 8. Brasília: SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, 2017.

Nesse momento, é preciso mudar as formas de administração existentes no Brasil, pois não têm produzido os resultados que a sociedade espera. Daí a importância de sair do improvisado, do imediatismo e da continuidade, bem como superar o elitismo e o autoritarismo, e contribuir para o desenvolvimento e implementação não só de políticas governamentais, mas também de políticas públicas de Estado. Essas só podem ser construídas com ampla participação da sociedade e projetadas para o longo e médio prazo; para isso, é necessário um planejamento estratégico, como afirma Saviani.<sup>23</sup>

O planejamento é uma atividade característica do ser humano, que o diferencia dos demais animais. Como Marx reconheceu, o que distingue o pior dos arquitetos da mais experiente das abelhas é que ele antecipa mentalmente o que fará. E isso significa que antes do ato, o homem propõe um objetivo e um guia para escolher os meios para realizar uma ação. Nesses termos, o ato de planejar coincide com a atividade consciente e intencional.<sup>24</sup>

O autor destaca a importância do planejamento estratégico democrático, considerando fundamentalmente a participação da sociedade civil na elaboração, execução, avaliação e controle das políticas públicas no segmento da Gestão da Educação. Nos últimos anos houve uma renovação da avaliação do planejamento entre os diversos governos para o desenvolvimento de políticas públicas; mas, cada vez mais, a sociedade civil exige resultados concretos e compreensíveis que alcancem os objetivos almejados e impõe o estabelecimento de metas, estratégias, monitoramento, avaliação e controle social; portanto, também aumenta o consenso sobre a necessidade de planejamento em todas as áreas de ação pública.

Esse planejamento, segundo Alcântara<sup>25</sup>, deve estabelecer a estratégia correta de médio e longo prazo como fator diferencial. Por sua vez, Jannuzzi<sup>26</sup> considera que as constituições são históricas e que seus conteúdos apresentam determinadas normas conforme as necessidades de cada época e as particularidades de cada sociedade. O autor pensa que no Estado contemporâneo, especialmente nas nações subdesenvolvidas, a função pública relevante tende a permanecer no

---

<sup>23</sup> SAVIANI, Dermeval. *Educação em diálogo*. Campinas: Autores Associados, 2013.

<sup>24</sup> SAVIANI, 2013, p. 78.

<sup>25</sup> ALCÂNTARA, 2017.

<sup>26</sup> JANNUZZI, 2019.

planejamento. Especialmente nos países subdesenvolvidos não há função estatal mais importante do que o planejamento.

Como o desenvolvimento é um processo multidimensional repleto de mudanças, priorizando o alcance, em certos termos, de metas fixas, o planejamento da política global de desenvolvimento, que engloba o poder público e as atividades privadas, é um imperativo da racionalidade política. As diretrizes normativas do plano substituem as demais funções do Estado, independentemente do poder que exerça.<sup>27</sup>

O plano da educação, enquanto lei complementar destinada a cumprir os objetivos da Constituição Federal de 1988, deve ter prioridade sobre todas as outras leis votadas pelo Parlamento. Também supera todas as iniciativas do programa administrativo do Governo, que passa a ser o centro executivo e diretor de políticas públicas. Por outro lado, as normas finais da Constituição, atualizadas<sup>28</sup>.

Assim, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) representam as leis superiores da educação brasileira. As demais legislações educacionais estão subordinadas a essas duas leis. Vale lembrar que se definiu o prazo de um ano para os estados e municípios elaborarem seus respectivos planos de educação em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo PNE. No entendimento de Coelho, o diagnóstico da educação brasileira é testemunho da crise que atinge essa área e da necessidade urgente de modificar as ações governamentais para melhorar essa imagem.

É obrigação superar o voluntarismo, o imprevisto, o autoritarismo e a continuidade no desenvolvimento do planejamento nas políticas públicas educacionais, a fim de contribuir para o desenvolvimento e implementação das políticas, não só do governo, mas do Estado. Daí a importância do PNE e como foi elaborado, debatido e aprovado. Considera-se que esse Plano é fruto de um planejamento estratégico, democrático e situacional capaz de antecipar um cenário desejável e desenvolver objetivos que possam ser implementados, para superar os problemas encontrados no diagnóstico.

---

<sup>27</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>28</sup> COELHO, 2020.

### 2.1.1 O lugar do Ensino Religioso nesse panorama

A história do Ensino Religioso no Brasil é marcada por uma jornada multifacetada, entrelaçada com o panorama das políticas educacionais do país. Desde os primórdios da educação formal, a questão da religiosidade e sua presença no ambiente escolar têm sido pontos de reflexão e debate. Essa trajetória revela não apenas a evolução do Ensino Religioso em si, mas também os desafios, embates e transformações no cenário educacional brasileiro, refletindo a constante busca por uma abordagem que harmonize diversidade, pluralidade e o respeito à laicidade do Estado. Nesta análise, importantes destacar os marcos e desdobramentos dessa caminhada na história do planejamento, examinando o entrelaçamento do Ensino Religioso com as políticas educacionais anteriormente apresentadas.

Na década de 1970, em meio a prevalência da lógica técnica, a escola pública passou a enfatizar a formação profissional como um pilar fundamental, direcionando-se à preparação dos estudantes para o mercado de trabalho. Esse movimento visava criar um capital humano alinhado às demandas do cenário industrial Internacional, atendendo às necessidades do capitalismo e da economia global. “Desse modo, abandonou-se um percurso entre a educação humanista e as primeiras experiências de uma proposição progressista”<sup>29</sup>. Nesse cenário, ainda na década de 1970, o Ensino Religioso, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5692/71<sup>30</sup>, artigo 7º, parágrafo 1º, foi integrado ao currículo escolar, tornando-se um componente obrigatório nas instituições de ensino fundamental e médio, porém de matrícula facultativa, fazendo parte da formação moral dos estudantes.

Mais tarde, na década de 1980, após o fim do regime militar, houve um retorno massivo da população às ruas em busca de reivindicação de direitos civis. Nesse contexto, a denominada sociedade civil organizada, representada por associações profissionais, comunitárias, de consumidores e sindicatos, emergiu como interlocutora legítima junto ao Estado. Constituiu-se um período de mudanças profundas em vários setores, como econômico, político e social. O Brasil era partícipe do processo de

---

<sup>29</sup> JUNGUEIRA *et al.* *Ensino Religioso: aspectos legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção: temas do ensino religioso). p. 33.

<sup>30</sup> BRASIL. *Lei nº 5.692*, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm). Acesso em: 07 nov. 2023.

globalização que provocou uma série de transformações nas políticas educacionais de todo o mundo, sendo a América Latina um destaque nesse processo de mudanças.

Nesse momento, o Brasil fez a trajetória da Assembleia Constituinte entre 1985 e 1988 com a Constituição da República de 1988, estabelecendo a garantia do Ensino Religioso no artigo 120

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. § 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.<sup>31</sup>

A convocação da Assembleia Constituinte desencadeou uma mobilização nacional de professores, organizações religiosas, entidades educacionais e a sociedade em geral em favor do Ensino Religioso. A partir da promulgação dessa Constituição, um novo processo de mobilização foi impulsionado durante a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei número 9.394/96<sup>32</sup>, conhecida também como “Lei Darcy Ribeiro”.

As reformas educacionais e a introdução da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trouxeram ao Brasil uma concepção renovada de educação que inclui, dentro desse contexto, o Ensino Religioso. Nessa perspectiva, houve um movimento nacional em prol da diversidade nacional e da pluralidade cultural brasileira<sup>33</sup>. Para os autores, promover o ensino religioso no olhar dos educadores que corroboravam esse componente curricular era uma oportunidade de inserir no processo de ensino-aprendizagem “as relações do saber mais solidárias e participativas”<sup>34</sup>. Isso traria para dentro das escolas uma ponte para a transformação social por meio da compreensão de que precisavam formar indivíduos atuantes em prol de uma mudança social. É importante destacar que esse cenário contribuiria com

---

<sup>31</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 nov. 2023.

<sup>32</sup> BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9393.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9393.htm). Acesso em: 12 nov. 2023.

<sup>33</sup> JUNQUEIRA *et al.*, 2007, p. 36.

<sup>34</sup> JUNQUEIRA *et al.*, 2007, p. 37.

a nova face da sociedade brasileira, pautada nos princípios da democracia. Porém, a redação final da LDBEN 9.394/96<sup>35</sup> foi contrária às expectativas e determinou matrícula facultativa, tendo caráter confessional, sem que o Estado assumisse os gastos com o Ensino Religioso.

Dentro dessa perspectiva de mudanças pautadas na democracia, muitas discussões foram travadas sobre o art. 33 da Lei 9.394/96<sup>36</sup>, no meio político e educacional, para direcionar o Ensino Religioso que respondesse aos anseios democráticos da nova sociedade. Esse artigo estabelece que o ER é opcional e faz parte da educação básica, sendo uma disciplina com horário normal para as escolas públicas do fundamental. Diz ainda o artigo que é importante respeitar a diversidade cultural religiosa e proibir qualquer tipo de proselitismo.

Muitos movimentos sociais se envolveram nas discussões acerca do ER e suas configurações. Como destaque dessa articulação tem-se o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. A partir desse cenário de discussões, fomentadas pelo debate de instituições religiosas e Estado, foi-se definido em 1997 o formato do Ensino Religioso no país, com a revisão do art. 33 da LDB:

[...] foi estabelecida uma nova concepção para o Ensino Religioso, o seu foco deixou de ser teológico para assumir um perfil pedagógico de releitura das questões religiosas da sociedade, baseada na compreensão de Área do Conhecimento orientado pelos parâmetros curriculares<sup>37</sup>.

Considerando essa nova leitura do art. 33 e baseado nos princípios da educação nacional da LDBEN, o ER foi simultaneamente colocado sob gestão estadual e municipal. Nesse sentido, os estados e municípios elaboram seus planos de educação. No município de Itaparica, lócus dessa dissertação, o documento base do Plano Municipal de Educação prevê dentre as diferentes diretrizes:

Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; [...] Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; [...] Promoção dos princípios do

---

<sup>35</sup> BRASIL, 1994.

<sup>36</sup> BRASIL, 1996.

<sup>37</sup> JUNGUEIRA, Sérgio. A presença do Ensino Religioso no contexto da educação. In: JUNGUEIRA S.; WAGNER, R.(Org.). *O Ensino Religioso no Brasil*. 2. ed. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 55 (Coleção Educação: religião – 5).

respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.<sup>38</sup>

Essas diretrizes educacionais são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao enfatizar a formação para a cidadania, com valores morais e éticos, assegura não apenas o desenvolvimento profissional, mas também a construção de indivíduos éticos e responsáveis. A promoção da gestão democrática na educação garante a participação de todos os envolvidos no processo educativo, favorecendo a diversidade de ideias e a inclusão de diferentes perspectivas.

Além disso, ao priorizar o respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, preparam-se os estudantes para serem agentes de mudança, capazes de contribuir positivamente para uma sociedade mais igualitária e sustentável. Esses pilares fundamentais não apenas moldam a educação, mas também moldam a própria sociedade em que desejamos viver. Essas diretrizes ressaltam a relevância do Ensino Religioso, ao legitimar um tipo de conhecimento voltado para si e para o próximo em toda sua diversidade e para a complexidade do ser e da sociedade.

Professora Laude Erandi Brandenburg<sup>39</sup> afirma que essa relevância no contexto educacional é respaldada pelo reconhecimento do Ensino Religioso como uma das 10 áreas de conhecimento reconhecidas pelo Ministério da Educação, e pela existência de políticas públicas em âmbitos estaduais e municipais que regulamentam sua inclusão no currículo escolar.

No entanto, a professora e teóloga enfatiza que

[...] ainda falta ao ER um estatuto de reconhecimento e legitimidade nos meios acadêmicos, principalmente na área teórica da Epistemologia, apesar de já haver uma pesquisa considerável produzida ao longo dos 10 anos de existência da área de conhecimento do “Ensino Religioso” (Parecer CEB 04/98 e Resolução 02/98).<sup>40</sup>

---

<sup>38</sup> ITAPARICA (BA). *Lei 011/2015*. Institui o Plano Municipal de Educação (PME) no município de Itaparica e dá outras providências. Itaparica, BA: Leis municipais, 2015.

<sup>39</sup> BRANDENBURG, L. E. Práxis educativa no Ensino Religioso: confluência entre teoria e prática. In: KRONBAUER, S. C. G.; STRÖHER, M. J. (org.). *Educar para convivência na diversidade: desafio à formação de professores*. São Paulo: Paulinas, 2009. (Coleção docentes em formação).

<sup>40</sup> BRANDENBURG, 2009, p. 81.

Com a aprovação da BNCC em 2017, novas discussões e diretrizes foram efetivadas. Estados e municípios se debruçaram e se debruçam sobre o documento para compreender e planejar ações que concretizem os ideais educacionais. A Base Nacional Comum Curricular é um guia normativo que estabelece as principais aprendizagens que todos os estudantes devem adquirir durante as diferentes fases e tipos de ensino da Educação Básica. Segundo o documento base, o objetivo fundamental desse é “[...] ser a balizadora da qualidade da educação no país por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos têm direito.”<sup>41</sup>

Quanto ao Ensino Religioso, esse deve atender os seguintes objetivos:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.<sup>42</sup>

Diante do exposto, percebe-se a essência humanística do documento em discussão. O ER é um componente que oportuniza desenvolver nos estudantes habilidades referentes ao respeito às alteridades, à inclusão e ao espírito democrático em que todas as formas de viver a espiritualidade seja acolhida e trabalhada por um bem maior que consubstancia uma realidade justa e solidária.

Para tal, o documento tem como base as “Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões)”<sup>43</sup> Nesse sentido, Kronbauer e Soares apontam ser necessário considerar o desenvolvimento da identidade religiosa

[...] que se refere a uma imagem institucional necessária e demonstra a materialidade da religião e a representação pela qual o indivíduo e o grupo se identificam. Todavia, ao destacarmos a identidade religiosa, também estamos diante de uma construção que remete à materialidade histórica, à

---

<sup>41</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 03 jul. 2023.

<sup>42</sup> BRASIL, 2017.

<sup>43</sup> BRASIL, 2017.

memória coletiva, à espacialidade da própria revelação religiosa processada em determinada cultura<sup>44</sup>.

Diante do exposto, fica evidente que o Ensino Religioso tem, no chão da escola, o significativo papel de fomentar o sentimento de pertença, com a criação de um contexto para a identificação pessoal e social na comunidade. Ao aprender sobre sua própria fé ou sobre diferentes tradições religiosas, os alunos e as alunas podem desenvolver um senso de conexão, compreensão e identificação com os valores e crenças compartilhados. Isso pode contribuir para o fortalecimento da identidade pessoal e cultural, além de promover um senso de pertencimento a uma comunidade religiosa ou a uma esfera mais ampla de valores e tradições. A proposta a ser apresentada no próximo capítulo ressalta a importância que essa abordagem seja inclusiva e respeitosa com diferentes crenças, para que todos os estudantes das escolas do município de Itaparica possam se sentir parte do ambiente educacional, independentemente de suas convicções religiosas. Vale ressaltar que isso é possível na construção contínua de uma gestão participativa, em que a vida é sempre ressignificada existencialmente e moldada na ética. Como afirma Clodovis Boff

Uma religião, porém, só pode ser veículo eficaz de sentido quando vive de suas raízes, ou seja, quando se move graças à energia de sua experiência fundadora. Mas como essa energia sofre a usura da história, a religião precisa, de tempos e tempos, 'voltar às fontes' ou 'se refortizar', a fim de ganhar um novo impulso histórico e uma nova fecundidade espiritual. Só um sentido 'refonizado' é um sentido originário. E só um sentido originário é um sentido essencial [...]<sup>45</sup>

Na próxima sessão, apresenta-se o percurso da gestão nesse contexto educacional, preservando a amplitude social e educativa do Ensino Religioso como ponte para uma participação efetiva na gestão democrática proposta em âmbito nacional.

---

<sup>44</sup> KONBAUER, Selenir C. G.; SOARES, Afonso M. L. *Educação e religião: múltiplos olhares sobre o ensino religioso*. São Paulo: Paulinas, 2013. (Coleção docentes em formação). p. 39.

<sup>45</sup> BOFF, Clodovis. *O livro do sentido: crise e busca do sentido hoje (parte crítico-analítico)*, v.1. São Paulo: Paulus, 2014. p. 554.

## 2.2 PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

A educação sempre fora preocupação no âmbito nacional. Ao observar historicamente a evolução do direito à educação nas constituições brasileiras, verifica-se que a relação existente entre o Direito Educacional e o Direito Constitucional ocorre desde a Constituição de 1824, quando em seu Art. 179, inciso 32 afirmava: “a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos”, e no inciso 33 “colégios, e universidades onde serão ensinados os elementos das ciências, belas-artes e artes.”<sup>46</sup>

Já na Constituição de 1891<sup>47</sup>, fala-se em Educação apenas em seu artigo 72, parágrafo 6º, quando expõe: “será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”. Com a promulgação da Constituição de 1934, observa-se um aumento no número de disposições constitucionais relacionadas à educação, quando em seu artigo 149, apresenta a educação como um “direito de todos e dever da família e dos poderes públicos.”<sup>48</sup>

Na Constituição de 1937, não houve maiores avanços, destacando-se, porém, a liberdade do ensino à iniciativa privada. A partir da Constituição de 1946 fora reforçada em seu artigo 170, que a União organizaria o Sistema Federal de Ensino, e com isso surge à primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961 e posteriormente a Lei 5.692 de 1971. A Constituição de 1967 trouxe como obrigatório o ensino de sete a catorze anos. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, visualiza-se uma maior preocupação com o direito à educação, quando traz em seu texto uma seção destinada a esse tema, sendo que o artigo 6º trata a educação como direito social, complementado nos artigos 205 a 214, que estabelece as bases para o Plano Nacional da Educação.<sup>49</sup>

Foi então com a Constituição de 1988 que a educação passou a contar com uma maior preocupação por parte do poder público, nascendo com isso a necessidade

---

<sup>46</sup> TELÊMACO BORBA. *Proposta pedagógica: Rede Municipal de Ensino*. Revisão: Cláudia Maria da Cruz. Paraná: Secretaria Municipal de Educação. 2008. p. 9.

<sup>47</sup> BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1891*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm). Acesso em: 3 out. 2023.

<sup>48</sup> DOURADO, Luiz Fernandes. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 2014.

<sup>49</sup> ALCÂNTARA, 2017.

da criação de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que acompanhasse essa evolução, tornar a educação mais democrática. Assim, foi promulgada em 20 de dezembro de 1996 a Lei 9.394, que traçava as diretrizes para a educação, anunciando elementos inovadores que abrem as portas para a modernidade. Tal Constituição prevê também o reordenamento jurídico do País, explicitando-se que, conforme as responsabilidades constitucionais e dentro do espírito federativo, compete aos estados e municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação e seus desdobramentos, segundo as especificidades e características regionais e locais.<sup>50</sup>

No art. 2º da LDB 9.394/96 confirma o direito à educação como:

[...] dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.<sup>51</sup>

O artigo 5º da mesma lei concebe o Ensino Fundamental como um direito que qualquer cidadão pode exigir do poder público.

Em seu sentido clássico, o conceito de política deriva do adjetivo *politikos*, que se refere a tudo relacionado à cidade, urbano, civil, público e social. Nos tempos modernos, o termo aponta fundamentalmente para a atividade ou conjunto de atividades que, de uma forma ou de outra, são promovidas pelo Estado ou dele emanam para orientar o trabalho de um sistema educacional que deve responder às necessidades e desafios de uma sociedade.<sup>52</sup>

Por sua vez, a política de gestão da educação consiste em um conjunto de “ações/atividades enquadradas em normas e procedimentos normativos, cuja orientação se dá para a satisfação de necessidades coletivas, promovidas pelo Estado e por pressão social”.<sup>53</sup> Destacam-se aqui três elementos fundamentais que fazem parte da natureza da política pública: a legalidade da ação, o convite para descobrir as raízes do problema, identificadas por meio da participação e, por fim, a necessidade

---

<sup>50</sup> ALCÂNTARA, 2017.

<sup>51</sup> BRASIL. 1996.

<sup>52</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>53</sup> ARRETICHE, 2016.

de enfrentar a pressão social que representa a insatisfação contínua pela ação cuidadosa para gerir adequadamente os espaços e as respostas vinculadas à solução de problemas.

Navarro<sup>54</sup> menciona que a gestão está diretamente relacionada à ação humana, devendo ser amparada por uma teoria explícita ou interna do que se entende por ação humana. Existem diferentes interpretações de gestão dependendo da ênfase que lhe é colocada (objeto ou no processo contemplado), nesse sentido as definições que serão obtidas, podem evidenciar o fato de responder a componentes de uma organização como arranjos institucionais, articulação de recursos e objetivos, por outro lado, será possível obter definições que focalizem a interação das pessoas.

Segundo Mattos<sup>55</sup>, quando a mobilização de recursos é central, a gestão é vista como “uma capacidade de gerar uma relação adequada entre a estrutura, a estratégia, os sistemas, o estilo, as capacidades, as pessoas, os objetivos principais da organização”. Articular recursos para atingir fins específicos. Quando a visão está voltada para a sobrevivência da organização por meio dos processos, a gestão é concebida como a geração e manutenção de recursos de uma organização para acontecer o que foi decidido. Em relação à perspectiva voltada para a interação dos membros de uma organização, a gestão assume diferentes definições. Nesse sentido, as pessoas agem de acordo com o contexto à sua frente, ou seja, a gestão pode ser descrita como a capacidade de articular as representações mentais dos membros de uma organização.

Conforme o exposto, uma política pública de gestão da educação deve levar à solução de problemas de natureza geral e específica, com princípios de inclusão e representação majoritária; no entanto, muitos dos problemas sociais nascem da base da pirâmide: o local; e justamente a partir daí, e a partir de um cenário participativo, espera-se que os gestores, cientes do contexto, formulem alternativas para responder às suas necessidades e solucionar problemas. Mediante o conhecimento de um contexto e de uma gestão avançada baseada em referenciais definidos em relação ao trabalho educativo, é possível participar efetivamente do próprio processo de

---

<sup>54</sup> NAVARRO, Ignez Pinto. *Conselho escolar, gestão democrática e escolha do diretor*. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 5. Brasília: MEC, SEB, 2014.

<sup>55</sup> MATTOS, Mauro de G.; NEIRA, Marcos G. *A educação física na adolescência construindo o conhecimento*. São Paulo: Phorte Editora, 2020.

formulação de políticas públicas educacionais mais reais e coerentes que despertem o compromisso de todos.

Nas visões anteriores sobre gestão, há temas de aprendizado contínuo, geração de valores, visão compartilhada, interação e representações mentais. Cassasus<sup>56</sup> indica que todas essas questões estão relacionadas à educação, o que reflete que a evolução do pensamento em relação à gestão se aproxima do pensamento da educação.

Como observado acima, existe uma relação entre gestão e educação, aspecto denominado Gestão Educacional, disciplina que está em construção, segundo Oliveira *apud* Martins<sup>57</sup> o objetivo principal dessa disciplina é aplicar os princípios da gestão na educação. Portanto, essa disciplina é determinada pelo desenvolvimento de teorias tanto na gestão quanto na educação, além disso, Cassasus<sup>58</sup> afirma que essa disciplina não é apenas teórica, ao ser influenciada pelo cotidiano de sua prática, ou seja, é uma disciplina aplicada e um campo de ação.

Nesse sentido, Mattos, definiu políticas de gestão da educação como "o conjunto de decisões e ações tomadas com o propósito deliberado de mudar os insumos, processos e produtos de um sistema educacional"<sup>59</sup>. É uma dinâmica que parte de uma agenda política, na qual a educação é elencada como uma das prioridades, que como ferramenta de transformação deve enfrentar os desafios, bem como as necessidades e problemas. Portanto, é responsabilidade do Estado/Governo traçar as diretrizes mais adequadas ao seu sistema educacional.

Por outro lado, Matias-Pereira<sup>60</sup>, afirmou que a política educacional é o conjunto de leis, decretos, disposições, regulamentos e resoluções que compõem a doutrina pedagógica de um país e definem os objetivos disso e os procedimentos necessários para alcançá-los. A partir dessas considerações, as políticas são entendidas como linhas de ação por meio das quais se pretende promover

---

<sup>56</sup> CASSASUS, Juan. A reforma educacional na América Latina no contexto de globalização. *Cadernos de Pesquisa*, ISSN 0100-1574, ISSN-e 1980-5314, n.º. 114, 2001, págs. 7-28. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6209147>. Acesso em: 4 out. 2022.

<sup>57</sup> OLIVEIRA, José Antonio Puppim. Repensando políticas: por que frequentemente falhamos no planejamento? *In*: MARTINS, Paulo Emilio Matos; PIERANTI, Octavio Penna. (org.). *Estado e Gestão Pública: visões do Brasil contemporâneo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2021

<sup>58</sup> CASSASUS, 2022.

<sup>59</sup> MATTOS, 2020, p. 117.

<sup>60</sup> MATIAS PEREIRA, 2010.

determinados programas e iniciativas, a fim de resolver problemas específicos da educação.

Ademais, Matias-Pereira<sup>61</sup>, definiu políticas públicas como "projetos e atividades com o objetivo de satisfazer as necessidades de uma sociedade". Dessa forma, as políticas educacionais, que fazem parte dessas políticas públicas, torna-se o elemento essencial na configuração do sistema educacional de um país, direcionando o que se cogita fazer e a forma de organização das instâncias responsáveis. Cabe ao Ministério da Educação desenvolver tal política para orientar como será desenvolvida a tarefa educativa, sabendo que sua finalidade é a aprendizagem expectante, viável e desejada da sociedade e, ao mesmo tempo, a formação de homens e mulheres capazes de aprender a ser melhores, de criar possibilidades inéditas e de investigar novas formas de aprendizagem e formação.

Conforme o exposto, é fundamental considerar que as políticas públicas e a gestão educacional formam uma relação dinâmica que converge em formação e aprendizagem, fruto de uma educação equânime e de qualidade. Para isso, a gestão pública do Estado deve garantir o cumprimento das políticas educacionais baseadas em monitoramento e avaliação constantes. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de formar gestores de políticas públicas educacionais.

Vale ressaltar que para uma gestão educacional pública, apoiada em modernas técnicas de administração, o principal objetivo será proporcionar espaços de conscientização social educativa entre os cidadãos e o poder público, em prol de uma qualidade de vida em harmonia com as necessidades humanas de quem se educa. Nesse viés, Oliveira *apud* Martins<sup>62</sup> afirma que a gestão pública educacional representa a estrutura básica para promover e coordenar qualquer política pública que busque estabelecer estratégias que permitam uma maior aproximação do cidadão à solução de seus problemas educacionais e no desenvolvimento de seu próprio espaço social. A participação é, portanto, um elemento fundamental quando se pensa na formulação e implementação de uma política pública educacional.

Nessa linha, Resende e Castor, afirmaram que a gestão educacional

---

<sup>61</sup> MATIAS PEREIRA, 2010, p. 52.

<sup>62</sup> OLIVEIRA, 2021.

[...] adquire um significado mais amplo que transcende as fronteiras do sistema educacional, ao apontar que não apenas o Estado e a instituição escolar são responsáveis pelo processo educacional, mas também delegando responsabilidades para com a sociedade.<sup>63</sup>

Por outro lado, Mattos<sup>64</sup>, definiu a gestão como elemento vital para a organização e a qualidade de desempenho de qualquer instituição, onde se encontram dispositivos como clima organizacional, liderança e canais de governo. Com esses elementos, a gestão consegue ser um processo necessário, adequado e relevante para o aprimoramento de qualquer instituição. Por sua vez, os gestores e legisladores do Estado devem empoderar-se no processo de gestão das políticas educacionais, pois é sua responsabilidade liderar e gerir esse processo no nível macro no país, o que se refletirá no nível micro do campo institucional.

Portanto, a escola em seu caráter político, para ter clareza de seus princípios, esses devem estar permanentemente estabelecidos. Segundo Jannuzzi,<sup>65</sup> isso é crucial para reconhecer seu papel e seu alcance na formação de pessoas capazes de fazer uma vida melhor para si e para os outros, sem destruir o meio ambiente. Nesse sentido, Frederico Silva afirma que a missão primordial da gestão escolar é coordenar nas instituições a definição de princípios e valores, tendo em conta que

[...] para construir aquilo que assumimos tenha mais valor, é preciso que seja mais digno de humanidade, mais profundo em humanidade, mais humana em sua qualidade [...] O que mais a educação deve buscar como tarefa, tendo a pessoa como valor central? <sup>66</sup>

Um planejamento elaborado de forma democrática, segundo Matus<sup>67</sup>, é resultado de uma correlação de forças dos atores sociais em ação. Não há ilusão de que tudo o que foi planejado vem do consenso, nem que o planejamento por si só será a panaceia que resolverá tudo, mas sem planejamento democrático a perspectiva de melhoria é muito mais distante. Entende-se que o referido planejamento supõe o domínio teórico do assunto, da legislação, dos programas e dos projetos da área, além dos processos decisórios e de implementação de políticas no contexto em que se

---

<sup>63</sup> RESENDE, D.A.; CASTOR, B.V.J., 2015, p. 60.

<sup>64</sup> MATTOS, 2020.

<sup>65</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>66</sup> SILVA, Frederico A. Barbosa. *Economia e Política Cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília: Ministério da Cultura, 2017. p. 156. (Coleção Cadernos de Políticas Culturais; v.3).

<sup>67</sup> MATUS, C. *Política, Planejamento e Governo*. Brasília: IPEA, 2011. (Tomo I).

insere; pressupõe também o domínio dos métodos e técnicas de elaboração dos planos de gestão, bem como a sua implementação e avaliação.

No entanto, se não houver colaboração social, nem a participação de especialistas e da sociedade civil, é provável que haja um plano preparado tecnicamente, mas é irrealista e tenderá a se tornar inadequado em termos de eficácia. Para garantir uma boa gestão dos recursos públicos, é necessário alocá-los eficientemente; ou seja, obter o melhor resultado de sua execução<sup>68</sup>.

Daí a necessidade de um planejamento articulado com a realidade e, portanto, com a participação daqueles que serão beneficiários das políticas. Para isso, é necessária uma mudança de atitude, por meio de um planejamento democrático e uma atuação coerente, para que os obstáculos históricos, políticos, econômicos, administrativos e socioculturais sejam superados. Segundo Bergue<sup>69</sup>, não é fácil mudar o *status quo* de um grupo social, ou suas tradições. Isso só é possível por meio de uma vontade política determinada e com ações éticas firmes na construção de uma sociedade democrática e inclusiva<sup>70</sup>.

Verifica-se que a educação no Brasil passou por diversos processos históricos na tentativa de mudança. A ideia tem sido substituir a educação experimentada pela educação desejada. Mas, para isso, é preciso transformar a realidade extrema de desigualdades e injustiças sociais, ainda persistentes, e criar um horizonte justo, solidário e desenvolvido.

O planejamento democrático racional não é um processo fácil de executar e ele precisa de condições político-sociais para funcionar. Não basta um plano tecnicamente bem elaborado se não tiver legitimidade social, pois a ausência dessa legitimidade dificultará ou impossibilitará sua implementação.

Com efeito, a separação entre as entidades responsáveis pelo Ensino Fundamental e Profissional mantém o Ensino Médio e Superior funcionando desvinculados, fechados em compartimentos, estagnados e isolados, tornando-se

---

<sup>68</sup> ARRETCHE, 2016.

<sup>69</sup> BERGUE, Sandro Trescastro. *Comportamento organizacional*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

<sup>70</sup> RESENDE, D.A.; CASTOR, B.V.J., 2015.

instrumentos de estratificação social, como foi pontuado por alguns dos signatários daquele manifesto.<sup>71</sup>

Desde então, observam-se críticas que apontam para a desarticulação, a descontinuidade e a atomização das instituições de ensino brasileiras, problemas que ainda persistem e que geram crise e atraso no desenvolvimento educacional no Brasil. Para verificar o exposto, observemos o que aconteceu nas décadas de trinta, quarenta e cinquenta.

A Constituição Federal de 1934, no Capítulo II – Educação e Cultura, determina em seu artigo 150, que cabe à União estabelecer o Plano Nacional de Educação. O artigo 152 determina que compete ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a elaboração do Plano Nacional de Educação a ser aprovado pelo Congresso Nacional. Essa foi a primeira Constituição brasileira a afirmar explicitamente a necessidade de o país ter um Plano Nacional de Educação.<sup>72</sup>

Porém, na prática, com o golpe de Estado (1937), ocorreu sua completa exclusão. O mencionado PNE seria dificilmente votado pelo Congresso décadas depois. Por problemas políticos, o PNE foi esquecido. O Conselho Nacional de Educação desenvolveu seu projeto do PNE entre 17 de fevereiro e 17 de maio de 1937. O artigo 1º assim define seus objetivos:

O Plano Nacional de Educação, o Código Nacional de Educação, é um conjunto de princípios e regulamentos adotados por esta Lei, para servir de base para a organização e funcionamento de instituições de ensino, escolar e extracurricular, no território nacional, públicas ou privadas. No entanto, graças ao golpe de Estado (1937), esse projeto nunca foi votado e, desde então, o Brasil carece de um Plano Nacional de Educação.<sup>73</sup>

Na Constituição de 1946 não havia referência a um plano dessa natureza, e somente com a Lei de Bases e Diretrizes da Educação (LBD), aprovada em 1961,

---

<sup>71</sup> JANUZZI, 2019.

<sup>72</sup> SILVA, 2017.

<sup>73</sup> ARAUJO, G. C. de. *Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar"*. Educ. Rev., Curitiba, nº 39, p. 279-292, abr. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 19 fev. 2023.

essa ideia seria retomada. Em 20 de dezembro de 1961, foi aprovada a Lei 4.024, a primeira LBD que em seu artigo 92, expressa:

A União investirá anualmente, no financiamento e desenvolvimento da educação, 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita fiscal e aos estados, Distrito Federal e municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo. § 1º Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos em partes iguais ao Fundo Nacional do Ensino Fundamental, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior. § 2º - O Conselho Nacional de Educação elaborará, para sua execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada fundo.<sup>74</sup>

Percebe-se que mudou a ideia de um Plano de Educação para a elaboração de três planos, correspondentes a cada um dos níveis de ensino da época: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior. Em 1962, o Conselho Federal de Educação entregou ao Ministro da época, Darcy Ribeiro, o Plano Nacional de Educação, referente aos fundos nacionais para o Ensino Fundamental, Médio e Superior, conforme já mencionado.<sup>75</sup>

Na ocasião, o ministro delegou ao Conselho Federal de Educação (CFE), a elaboração do Plano Nacional de Educação, não apenas limitado aos três fundos, mas como um plano para a educação brasileira. Porém, com a instabilidade política e, posteriormente, com o Golpe Militar de 1964, a ideia não se concretizou. Com os militares no poder, a educação brasileira é dominada por tecnocratas. Somente até meados da década de 1980 a discussão sobre educação tendeu a ser mais aberta à sociedade brasileira, superando os limites de uma visão autoritária e tecnocrática.<sup>76</sup>

Mas foi em 1988 que a ideia de um Plano Nacional de Educação foi retomada na Constituição. A Constituição Federal de 1988 traz, em seu artigo 214, a ideia de criar a Lei do PNE. Nessa Constituição, nem ao Conselho Nacional de Educação, nem a qualquer outro órgão governamental foi delegada a responsabilidade pela elaboração da proposta do PNE, podendo partir de iniciativa do poder executivo ou legislativo, ou da própria sociedade civil. No entanto, o Plano Geral foi apresentado em 1993. Esse Plano Decenal, apresentado pelo MEC em 1993, representou uma nova perspectiva em relação à educação.

---

<sup>74</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>75</sup> MATTIAS-PEREIRA, 2010.

<sup>76</sup> MATTIAS-PEREIRA, 2010.

O plano decenal foi fruto do compromisso do Brasil, assumido na Conferência Mundial Educação para Todos, realizada na Tailândia em 1990, cujos objetivos incluíam ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação básica. No entanto, esse plano, aprovado pelo governo de Itamar Franco<sup>77</sup> não serviu de referência para as políticas e gestão da educação brasileira. No início de 1996, com a LDB, é dado um direcionamento à política educacional no Brasil. A LDB refere-se à necessidade da constituição do PNE.<sup>78</sup>

Em seu artigo 87, estabelece o prazo de um ano para o Congresso Nacional elaborar a proposta do PNE. Com esse prazo, os movimentos sociais da área da educação e o governo federal apresentaram seus projetos em 1997. A sociedade civil se manifestou por meio do II Congresso Nacional de Educação, que aprovou a proposta de Plano Nacional de Educação que, por meio dos deputados da oposição, foi enviado ao Congresso. Essa proposta tornou-se o Projeto de Lei 4.155, de 10 de fevereiro de 1998. O Governo, por meio do Ministério da Educação (MEC) e em consulta com algumas entidades, apresentou o Projeto de Lei 4.173 em 11 de fevereiro de 1998.

A tramitação dos referidos projetos (com o segundo anexo ao primeiro), exigiu diversas audiências públicas. De acordo com Coelho,<sup>79</sup> um novo projeto é escolhido incorporando contribuições de ambos os projetos. Esse novo projeto, após corrigido, foi aprovado em 14 de maio de 2000, na Câmara dos Deputados, e imediatamente encaminhado ao Senado Federal. Em 14 de dezembro de 2000, o Plenário do Senado aprovou o PNE. Mais tarde foi enviado ao Presidente da República, que o sancionou, mas com vários vetos, entre eles o artigo que destinava 7% do PIB à educação.

O PNE 2001-2010 tornou-se a Lei 10.172 de 2001. Essa lei determinou que os estados, distritos federais e municípios, segundo o PNE, elaborassem seus respectivos planos educacionais. Até 2012, ou seja, doze anos depois, a maioria dos estados e municípios brasileiros não havia cumprido essa determinação. Vários autores consideram que faltou à sociedade civil a legitimidade do PNE para ser

---

<sup>77</sup> DOURADO, 2014.

<sup>78</sup> NASCIMENTO, Edson Ronaldo. *Gestão Pública: Gestão pública aplicada, União, Estados e Municípios, gestão pública no Brasil, de JK à Lula, gestão orçamentária e financeira, a gestão fiscal responsável, tributação e orçamento, tópicos especiais em contabilidade pública, gestão das contas nacionais, gestão ecológica e ambiental*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

<sup>79</sup> COELHO, 2020.

assumida e incorporada pelo conjunto de forças sociais que atuam no campo da educação, o que o impediu de se tornar referência para o desenvolvimento da educação brasileira. Por outro lado, o veto presidencial para aumentar o percentual de investimento em educação foi um dos maiores obstáculos para o sucesso do PNE.<sup>80</sup>

Apesar da Lei 10.172 de 2001 ser uma fusão do projeto da sociedade e do projeto do MEC em seu conteúdo, prevaleceu a proposta do poder executivo. Segundo Oliveira<sup>81</sup>, apenas trinta e duas propostas da sociedade civil foram incorporadas a essa Lei. Ainda assim, segundo esses autores, o PNE definiu como prioridades e objetivos: elevar o nível de escolaridade, otimizar a qualidade do ensino, a redução das desigualdades educacionais e a democratização da gestão pública em um prazo de dez anos.

O PNE aprovado foi sancionado, mas o veto da destinação de 7% do PIB para a educação representou um sério obstáculo para sua realização, assim como o veto de outras metas que ampliavam o financiamento público para a educação. Para muitos analistas, esses vetos contribuiriam para a impossibilidade de atingir os objetivos daquele plano.

Segundo Nascimento<sup>82</sup>, a inutilidade do PNE 2001–2010 como política educacional é tão evidente que, em 2007, o governo Lula apresentou seu próprio Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) à sociedade brasileira. Segundo Bordignon, Queiroz e Gomes o PDE, orientado pelo Plano Plurianual (PPA) 2007–2011, “[...] teve sua estratégia e ações definidas até o ano de 2021, o que permitiu o programa Compromisso de Todos pela Educação, para dar o tom das ações do MEC e sua articulação com o Estado e os Municípios.”<sup>83</sup>

O PDE teve em vista resgatar alguns dos objetivos do PNE 2001-2010 e ir além apresentar uma visão sistêmica da educação. Um dos principais instrumentos para a implementação do PDE é o Plano de Ações Articuladas (PAR). Por meio desse instrumento, o Ministério da Educação, após diagnóstico, determinou as necessidades

---

<sup>80</sup> JANNUZZI, 2019.

<sup>81</sup> OLIVEIRA, 2021.

<sup>82</sup> NASCIMENTO, 2018.

<sup>83</sup> BORDIGNON G.; QUEIROZ A.; GOMES L. *O planejamento educacional no Brasil*. Brasília, DF: Fundo Nacional de Educação (FNE), 2011. p. 43-44. Disponível em: [http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento\\_educacional\\_brasil.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf). Acesso em: 9 out. 2022.

de cada município; em seguida, estudou as possíveis propostas de estabelecimento de convênios, além do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que se relaciona em diversos aspectos com a área educacional.

Cabe destacar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no governo FHC, deu origem em 2007 ao Fundo de Financiamento e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que abrange toda a Educação Básica. Essa era a política em desenvolvimento até o primeiro semestre de 2014 na área educacional implementada pelo atual Governo Federal.<sup>84</sup>

A elaboração do Projeto de Lei 8.035 de 2010 (PNE) teve significativa contribuição da Conferência Nacional de Educação (CONAE), do MEC, da CNE, da Comissão Especial de Educação da Câmara dos Deputados, da avaliação do PNE 2001-2010, da campanha Todos pela Educação, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME), entre outras entidades.<sup>85</sup>

Um fator importante, segundo Saviani<sup>86</sup>, é a possibilidade de unificar a apresentação de um único Projeto de Lei do PNE. Esse fato mostra que o PNE absorve mais a vocação de Plano Estadual do que de Plano de Governo para a educação, tanto na sua elaboração quanto na construção de consenso para a aprovação das principais propostas do referido Plano do Congresso Nacional. Na Tabela 1 estão algumas diretrizes e as vinte metas do PNE em forma de resumo, com base na Lei 13.005 de 2014 que as define.

Conforme Oliveira<sup>87</sup> essa Lei aprovou o PNE com validade de 10 anos. Lá está definido que este plano deve ser implementado em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, e há um prazo de um ano para que os demais estados elaborem democraticamente seus respectivos planos de educação

---

<sup>84</sup> NASCIMENTO, 2018.

<sup>85</sup> NASCIMENTO, 2018.

<sup>86</sup> SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 32. ed. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 1999.

<sup>87</sup> OLIVEIRA, 2021.

alinhados ao PNE. Por outro lado, determina que em dois anos o poder público deverá instituir uma lei que estabeleça o Sistema Nacional de Educação.

No que diz respeito às vinte metas, é preciso considerar que o prazo para sua realização é de dez anos:

**Tabela 1 - As metas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Educação**

<b>Meta 1</b>	<b>Estabelece que até 2016 há prazo para extensão da educação pré-escolar, para crianças entre quatro e cinco anos.</b>  <b>Idade, que deve ser estendida para atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até três anos.</b>
<b>Meta 2</b>	Propõe estender a educação básica para nove anos para toda a população entre seis e quatorze anos, bem como garantir a permanência e o sucesso desses alunos na escola.
<b>Meta 5</b>	Tem como objetivo a alfabetização de todas as crianças até oito anos, nos primeiros cinco anos de vigência desse Plano e ao final do PNE até os seis anos.
<b>Meta 6</b>	Visa oferecer educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, de modo que pelo menos 25% dos alunos da educação básica sejam atendidos.
<b>Meta 7</b>	Visa promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, a promoção escolar e a otimização do aprendizado, de forma que as metas projetadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) sejam alcançadas.
<b>Meta 8</b>	Visa elevar a escolaridade média da população de dezoito para vinte e nove anos, para serem alcançados doze anos de estudo no último ano do PNE.

Continuação

Tabela 1 - As metas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Educação

<b>Meta 9</b>	Tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população de quinze anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional para 50%.
<b>Meta 10</b>	Refere-se à educação de jovens e adultos e ao ensino técnico profissionalizante, que reproduz a afinidade de propósitos entre os entes federativos e a sociedade civil organizada.
<b>Meta 11</b>	Refere-se à educação de jovens e adultos e ao ensino técnico profissionalizante, que reproduz a afinidade de propósitos entre os entes federativos e a sociedade civil organizada. (continua)
<b>Meta 12</b>	Estabelece o aumento do número de matrículas e da qualidade dos cursos superiores e de pós-graduação.
<b>Meta 13</b>	Estabelece a ascensão da proporção de mestres e doutores do corpo docente na educação superior.
<b>Meta 14</b>	Estabelece o aumento gradual do número de matrículas da titulação de mestres e doutores.
<b>Meta 15</b>	Busca a formação específica de nível superior dos professores da educação básica.
<b>Meta 16</b>	Busca a formação continuada em sua área de atuação dos professores da área de formação.
<b>Meta 17</b>	Busca a valorização dos professores da educação básica da rede pública.
<b>Meta 18</b>	Visa assegurar a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública, considerando o piso salarial nacional.

Continuação

**Tabela 1 - As metas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Educação**

---

<b>Meta 19</b>	Visa garantir as condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade.
<b>Meta 20</b>	Visa aumentar o investimento público em educação em 10% do PIB. Todas as metas exigem que os entes federativos cooperem entre si para os objetivos serem alcançados.

---

**Fonte:** OLIVEIRA, 2020, p. 156.

Essas metas do PNE devem ser consideradas pelos estados e municípios na elaboração de seus respectivos planos de educação. Cabe aos estados e aos municípios alinhar suas metas particulares às metas nacionais de educação, baseados em suas realidades, de modo que possam estabelecer seus respectivos planos e criar as condições necessárias para a contribuição com o Sistema Articulado Nacional de Educação nas esferas estaduais e municipais.

De acordo com Santos<sup>88</sup>, entende-se que o alinhamento das políticas é essencial para estabelecer uma política estratégica que alcance os objetivos definidos a médio e longo prazo. A elaboração de planos estaduais e municipais alinhados ao PNE estabelece não apenas um objetivo comum, mas também a possibilidade de cooperação republicana democraticamente legitimada pela sociedade civil, que tende a constituir um sistema articulado e integrado, como afirma Oliveira.<sup>89</sup>

Há um problema em relação à contribuição de 10% que cada ente federado deve fornecer para a educação, uma vez que sua origem não foi definida. O que ficou estabelecido é que a União contribua com 18% e os estados, Distrito Federal e municípios, 25% dos impostos para a educação. Por outro lado, há dispositivos na lei que aprovaram 75% dos royalties do pré-sal para a educação e 25% para a saúde.

---

<sup>88</sup> SANTOS, Clezio S. dos. *Introdução à Gestão Pública*. São Paulo: Saraiva, 2021.

<sup>89</sup> OLIVEIRA, 2021.

Mas, na realidade, esses recursos chegarão dificilmente a 10% do PIB da educação brasileira. Os fóruns, as conferências, os conselhos e o pacto federativo na área educacional devem acompanhar esse ponto fundamental.<sup>90</sup>

### 2.3 DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A discussão sobre o planejamento educacional no Brasil esteve invariavelmente ligada à discussão sobre o sistema educacional. A configuração do sistema educacional brasileiro é um pouco tardia em relação a outros países latino-americanos, aspecto relacionado, na maioria, às concepções de cidadania que se evidenciam no Brasil.<sup>91</sup>

Nesse sentido, cabe destacar que de 1822 a 1889, após a declaração de independência, o Brasil assumiu uma forma de organização política monárquica conhecida como Período Imperial. Esse fato repercute, entre outros importantes acontecimentos históricos, no fato de que o fim da escravidão foi realizado em 1888, sendo o último país americano a aboli-la.

Para Luck<sup>92</sup>, o início de sua vida independente sob esse signo, como era de se esperar, deixou fortes marcas na concepção de cidadania, com características excludentes e elitistas, e continua de certa forma a ser um pesado legado para a cultura política e educacional brasileira. A Primeira República (1889-1930), porém, não teve uma preocupação marcante com a formação da cidadania, da qual derivou pouco investimento na articulação e oferta de um sistema educacional – muito menos à grande massa de escravos recém-libertados. Com efeito, os historiadores reconhecem esse momento – do ponto de vista da organização desse sistema, como referente às "Escolas de improviso", destacando o desinteresse com que a educação pública era considerada.

Somente a partir da década de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, ações mais efetivas começam a ser realizadas com base na organização de um

---

<sup>90</sup> SANTOS, 2009.

<sup>91</sup> OLIVEIRA, 2021.

<sup>92</sup> LUCK, Heloisa. *Planejamento em orientação educacional*. Petrópolis: Vozes, 2011.

sistema educacional, em parte devido à pressão dos pioneiros da educação pública, que lutaram para democratizar a educação, mas também – e sobretudo – pelos efeitos da crise de Wall Street em 1929, que levou a um crescente processo de industrialização baseado na substituição de importações e seu consequente efeito urbanizador, com todos os problemas sociais que isso implica.

Uma das demandas sociais mais exigentes para os Estados são aquelas relacionadas ao direito à educação, visto que essa se constitui em um ideal e uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento dos povos. Nos últimos anos, várias manifestações surgiram na América Latina e em outras partes do mundo onde os Estados são obrigados a elaborar e implementar políticas educacionais para a educação que atendam à natureza pública do direito.<sup>93</sup>

As diretrizes das políticas públicas propostas, conforme Matias-Pereira<sup>94</sup> a contar de uma noção positiva, devem ser entendidas como uma consciência coletiva dos objetivos que podem ser alcançados e uma mobilização de todos os atores sociais e econômicos. Assim, as políticas públicas são um mecanismo de participação cidadã que traz a contribuição do povo e da natureza pública do Estado, gerando propostas para toda a população civil.

A maioria das políticas públicas, inclusive no campo da educação, parte da esfera do governo nacional e implementada em vários níveis territoriais. É possível que a política pública responda adequadamente às demandas e exigências da sociedade em geral, mas em seu nível operacional pode apresentar fragilidades, obstáculos ou limitações, aspecto que requer uma análise sistêmica dessas. Também nas diferentes ordens do nível territorial, as políticas públicas podem enriquecer em termos de implementação e avaliação aquelas que surgem do nível nacional, ou simplesmente surgem de níveis territoriais menores, em resposta a demandas locais particulares e específicas.<sup>95</sup>

Portanto, como menciona Libâneo<sup>96</sup>, não é uma tarefa fácil ou simples, mas sim um trabalho complexo que requer o uso de metodologias apropriadas que

---

<sup>93</sup> MATUS, 2011.

<sup>94</sup> MATIAS-PEREIRA, 2010.

<sup>95</sup> LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão escolar: teoria e prática*. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2019.

<sup>96</sup> LIBÂNEO, 2019.

permitem contabilizar alguns componentes como projeto, avaliação, implementação e os resultados.

No âmbito local, as diretrizes das políticas públicas de educação podem ser analisadas pelos chamados planos de desenvolvimento. Esse instrumento criado pela Constituição Política de 1991 permite que cada entidade planeje seu desenvolvimento, a partir dos diagnósticos realizados, ou seja, dos principais problemas imersos no contexto econômico, social, ambiental, cultural e político. De acordo com Nascimento<sup>97</sup> as políticas públicas são, antes de tudo, respostas globais do Governo a problemas complexos e específicos. Dessa forma, as políticas tendem a ser de longo alcance a médio e longo prazo, e é nesse ponto que os planos de desenvolvimento se tornam instrumentos de políticas públicas no nível de gestão.

Os pioneiros da educação pública formaram um grupo de intelectuais muito atuante no plano político que, entre outras questões e por meio de um manifesto, clamavam pela necessidade de desenvolver um "Plano de Reconstrução Nacional", entendido como um plano de organização e administração do sistema educacional, baseado em princípios pedagógicos e administrativos. No entanto, esse plano ainda não pode ser entendido como um Plano Nacional de Educação, com objetivos, metas e previsão de recursos claramente definidos.<sup>98</sup>

Por isso, no período seguinte, prevaleceu a conotação de plano como um conjunto de diretrizes para a estruturação do sistema educacional,<sup>99</sup> ao mesmo tempo, em que se avançou com a regulamentação da educação brasileira.<sup>100</sup>

Naquela época, a ideia de configurar um sistema educacional nacional também teve de enfrentar uma longa tradição de grande descentralização que concedia autonomia e responsabilidade às províncias do império para a oferta do ensino público, especialmente no nível primário, que não mudou durante a Primeira República. Além disso, devemos acrescentar a demora do Brasil em instituir um sistema universitário.

---

<sup>97</sup> NASCIMENTO, 2018.

<sup>98</sup> OLIVEIRA, 2021.

<sup>99</sup> HORTA, José S. B. *Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1982.

<sup>100</sup> SAVIANI, 2013.

A colonização lusitana, diferentemente da colonização espanhola, proibiu a abertura de universidades em qualquer território colonial.<sup>101</sup> Assim, a primeira universidade brasileira foi fundada em 1930, seguindo o novo ritmo das circunstâncias da época. Com essa estrutura constitucionalmente descentralizada, como implementar medidas que não sejam entendidas como invasão da autonomia local? O que podemos perceber ao longo dos três governos Vargas é uma sequência de ações que tentaram articular um sistema educacional nacional, avançando gradualmente em direção aos estados. Dessa forma, esse movimento iniciou-se em 1931 com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública e, logo em seguida, do Conselho Nacional de Educação, embora na época a ideia fosse de um conselho eminentemente técnico.<sup>102</sup>

Em 1942 identificamos uma série de leis orgânicas para o Ensino Médio industrial e comercial que fixavam, por exemplo, conteúdos mínimos para esses tipos de ensino. Somente em 1946 foram implementadas as leis orgânicas para o ensino normal e primário, e finalmente em 1961 foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a primeira a determinar a organização do ensino no país.

A inserção de um sistema de planejamento na educação brasileira só ocorre após o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) sob a justificativa dominante da teoria desenvolvimentista, marcada pela ideia de um grande planejamento expresso pelo lema do governo de fazer “50 anos em 5”. Esse era o título de seu Plano Nacional de Desenvolvimento, mais conhecido como Programa de Metas, que incluía a educação como demanda derivada nas últimas versões desse plano baseado nos princípios do modelo de planejamento regulatório.<sup>103</sup>

Não se tratava mais de definir diretrizes legais e normativas específicas, mas de implementar um planejamento abrangente, adotando uma visão macroestrutural, como fez o planejamento russo em 1923. Após a introdução do planejamento normativo, firmemente ancorado no sistema educacional, percebemos uma profusão de planos com grandes dificuldades de concretização, dada a instabilidade política da época. Esse movimento, porém, estava criando um "sistema para" de planejamento educacional – afirmado oficialmente com a criação do Ministério do Planejamento em

---

<sup>101</sup> SANTOS, 2021.

<sup>102</sup> LIBÂNEO, 2019.

<sup>103</sup> MATUS, 2011.

1964, ano do último golpe militar.<sup>104</sup> O que em grande medida levou o sistema educacional em detrimento, inclusive, do próprio Conselho Federal de Educação.

[...] após o golpe de 64, podemos identificar três diferentes agentes atuando no planejamento da educação: os "técnicos da educação", os educadores e os "planejadores da educação". Vários especialistas da sociologia, da ciência política e da economia (os "técnicos") foram chamados para criar um planejamento educacional que atendesse aos interesses da Nação e promovesse seu desenvolvimento, principalmente econômico. O problema é que pouco disso tem a ver com o trabalho dos professores em sala de aula.<sup>105</sup>

O planejamento educacional tornava-se então o processo e o método de formulação e execução, por meio de uma programação detalhada e de base "científica" – e, portanto, supostamente "objetiva e neutra". Uma política educacional caracterizada pela fixação de objetivos precisamente definidos a serem alcançados dentro de certos prazos, consistentes entre si e com intenções explícitas para outros aspectos do desenvolvimento, identificados por meio de um processo metódico de análise e previsão de possíveis impactos.

Ao mesmo tempo, esse processo metodológico delimitou – também exaustivamente – as ações consequentes e necessárias para atingir os objetivos e, por fim, estabeleceu uma avaliação criteriosa dos resultados previamente especificados, que foram alcançados. No entanto, tanto como consequência do processo de abertura política e redemocratização do país, quanto pelos problemas que esse rígido modelo de planejamento vinha apresentando, várias questões começaram a ser levantadas por meio das quais o autoritarismo presente no modelo ficou cada vez mais evidente: o sistema tecnocrático implantado.<sup>106</sup>

A grandiosidade das propostas foi criticada em contraste com os modestos resultados obtidos, decorrente da incapacidade de conciliar os vários planos entre si e com as realidades educativas, da duplicação de projetos e estruturas, da pouca influência do Ministério da Educação e da participação praticamente nula dos educadores na tomada de decisões fundamentais. Somada a isso a falta de

---

<sup>104</sup> SAVIANI, 2013.

<sup>105</sup> MATARAZZO, Fabíola. Recursos Expressivos na Preparação Psicológica de Atletas. In: RUBIO, Katia (Org.). *Psicologia do esporte: teoria e prática*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2022. p. 34.

<sup>106</sup> SANTOS, 2021.

continuidade das ações, que dependiam mais do conjunto de influências ministeriais do que da coerência interna ou externa dos projetos, a redução do planejamento ao orçamento, dentre outros aspectos, conduziram à baixa qualidade do projeto.<sup>107</sup>

Nesse movimento de saída da ditadura militar, então, retoma-se o debate democrático e, obviamente, na discussão gera-se uma grande mobilização, expressando não só o desejo de participação nas urnas, mas também na tomada de decisões conjuntas, ou seja, que a comunidade local seja ouvida pelos governos e que as decisões não sejam centralizadas. No campo educacional, mais especificamente, essa discussão da democratização também é retomada, mas com outras conotações que não apenas reivindicam as de outrora, mas também agregam outros significados.

Com efeito, podemos dizer que o debate sobre a democratização da educação brasileira tem três vertentes principais, que não se apresentam isoladamente, mas se entrelaçam, e que tiveram uma sequência temporal para sua expressão mais elaborada. Assim, em primeiro lugar, esse debate implica entender a democratização como uma ampliação do acesso ao ensino. A questão do direito à educação já havia sido levantada na década de 30 pelos Pioneiros da Educação, sob a bandeira de que a educação não é um privilégio.

No entanto, cursando apenas o Ensino Fundamental ainda em 1960, a taxa de escolarização nesse nível era de apenas 63,43% da população de sete a quatorze anos, considerando essa faixa etária aquela determinada por lei como obrigatória. Esse percentual subiu para 94,9% no ano 2000, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),<sup>108</sup> mostrando os esforços do período democrático para ampliar a cobertura do sistema. Mas, ao lado desses esforços para ampliar a cobertura do sistema escolar como expressão do direito à educação, definiu-se o segundo aspecto desse debate: a democratização dos processos administrativos escolares, ou seja, a democratização do sistema educacional.

O argumento principal, além da ênfase na participação da população na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas do setor, pode se resumir na ideia de que, se estamos formando cidadãos porque devemos estar em

---

<sup>107</sup> SAVIANI, 2013.

<sup>108</sup> SANTOS, 2021.

uma democracia, como formá-los se não for viver uma experiência democrática na escola e participativa que lhes permita de alguma forma poder participar também de outras instâncias sociais? Debate que conseguiu se inscrever na Constituição Federal de 1988 e afetou a legislação educacional posterior ao instituir a gestão democrática como princípio da educação pública brasileira.

No entanto, notamos também um terceiro movimento nesse debate, atualmente vinculado à questão da qualidade da educação. Contextualizando, pode-se citar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE que apontou que em 2009 apenas 63,4% dos jovens concluíram o Ensino Fundamental,<sup>109</sup> o que significa que atualmente o direito à educação pode ser garantido na maioria no acesso, mas não há garantia de permanência e conclusão com aprendizagem de qualidade pela população que ingressou no sistema, apesar de todas as tentativas de abertura do governo escolar e da definição de suas políticas à participação da população.

Na cidade de São Paulo, durante a gestão de Paulo Freire como secretário de educação, também foram criados conselhos escolares como parte de um projeto de democratização da gestão escolar. Os conselhos eram compostos por representantes escolhidos entre professores, pais, alunos e funcionários municipais e tinham funções administrativas e pedagógicas que incluíam a discussão do programa educacional da escola e a nomeação de diretores.<sup>110</sup>

Sua implementação foi rejeitada por alguns professores e gestores que a viam como uma ameaça aos seus interesses; por outro lado, os conselhos tendiam a ser dominados por professores e diretores em detrimento dos pais.<sup>111</sup> No caso de Minas Gerais, um dos principais estados do Brasil, também foram implantados conselhos de escola, formados por profissionais, pais e alunos com funções semelhantes ao caso citado anteriormente, e no marco de uma ampla reforma de governo e de gestão do sistema estadual começada em 1991. Segundo Schmitz,<sup>112</sup> então Secretário de Educação do Estado, a reforma visava melhorar a qualidade por meio do envolvimento ativo das famílias e da comunidade, além de aumentar a equidade social e eliminar

---

<sup>109</sup> NASCIMENTO, 2018.

<sup>110</sup> SANTOS, 2021.

<sup>111</sup> BORGES, C. M. E. *O professor da educação básica e seus saberes profissionais*. Araraquara: JM, 2004.

<sup>112</sup> SCHMITZ, 2019.

as práticas clientelistas. No entanto, a partir de visões críticas como a de Oliveira,<sup>113</sup> argumenta-se que a implementação dessa política colocou a ênfase na gestão eficiente do sistema, negligenciando questões de qualidade educacional.

Coelho<sup>114</sup> caracteriza o caso de Minas Gerais como aquele em que as gestões municipais têm autonomia para tomar decisões sobre as operações diárias, enquanto o governo estadual reserva um papel de planejamento estratégico. Ao nível da escola, são tomadas decisões sobre cerca de 30% do currículo, como a seleção de textos, a organização das salas de aula, os métodos de ensino e avaliação, a nomeação de pessoal administrativo e de professores substitutos e a administração da cantina escolar.

Além disso, existem processos de avaliação de professores sendo determinada a necessidade de formação. Todas as decisões administrativas tomadas no nível da escola devem ser aprovadas pelo conselho. O conselho, por sua vez, participa da elaboração do orçamento escolar e da definição das prioridades de aplicação dos recursos administrados pela escola sob a orientação da Gestão da Educação, visando à inclusão de componentes.

A diversidade e a inclusão são componentes da igualdade material e, como tal, são aspectos que se tornaram relevantes no campo da educação, reconhecendo esse último um cenário integrador dos alunos, professores e comunidade, potencializando valores que permitem incluir outros atores. Essa inclusão independe de cultura, etnia, status social, gênero, além disso, manifesta necessidades especiais e problemas socioeconômicos que normalmente surgem na família e repercutem na escola. São aspectos que levam a desafios e oportunidades que a escola deve oferecer em termos de uma educação adequada e uma vida digna.<sup>115</sup>

## **2.4 A DINÂMICA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

Como foi apresentado anteriormente, a democratização do governo da educação pública brasileira atingiu sua máxima expressão legal na Constituição

---

<sup>113</sup> OLIVEIRA, 2021.

<sup>114</sup> COELHO, 2020.

<sup>115</sup> SANTOS, 2021.

Federal de 1988, que, além de incorporar diversos dispositivos participativos para a elaboração, implementação e controle das diversas políticas públicas e da garantia do direito à educação, dispõe no Art. 206, inc. VI que “a educação será ministrada com base no princípio da gestão democrática da educação pública, nos termos da lei”<sup>116</sup>. Legislação aprovada em 1996, quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) consagrou os seguintes artigos:

Art. 3º: A educação será ministrada com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática da educação pública, nos termos desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; [...] IX - garantia de padrão de qualidade.

Art. 14: Os sistemas de ensino definirão as normas para a gestão democrática da educação pública na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e de acordo com os seguintes princípios:  
I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico de uma escola;  
II - participação da escola e das comunidades locais em conselhos escolares ou equivalentes.<sup>117</sup>

O artigo acima enfatiza que o princípio da gestão democrática deve ser implementado apenas nas escolas públicas. Isso se deveu às duras negociações que ocorreram durante a Constituinte contra o poderoso lobby dos grupos privatizadores.<sup>118</sup>

Ressalte-se ainda que a referência aos sistemas de ensino, após a descentralização e reorganização do sistema educacional brasileiro, implica que cada ente federativo – ou seja, a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal – deva especificar, em regulamento próprio, como a gestão democrática será implementada em cada uma delas.

Assim, como os municípios e estados são responsáveis pela Educação Básica, eles devem legislar nessa lógica, o que trouxe não apenas grandes diferenças de sentido, mas também a ausência dessa legislação específica entre muitas dessas entidades. No que se refere ao planejamento, fica claro que o Art. 14 o coloca como eixo fundamental da gestão democrática, pois em seu inciso I é mencionada a elaboração coletiva do planejamento da unidade escolar por profissionais da

---

<sup>116</sup> BRASIL, 1988.

<sup>117</sup> BRASIL, 1996.

<sup>118</sup> MATTOS, 2020.

Educação. E complementa estabelecendo a participação da escola e das comunidades locais nos conselhos escolares ou equivalentes.<sup>119</sup>

A proximidade textual não é aleatória: ela tenta marcar o processo de planejamento não apenas com a participação profissional conduzindo esse processo, mas também com a participação local e comunitária. O pressuposto é que a gestão escolar da Educação Básica deva contemplar um planejamento participativo que inclua tanto os profissionais da escola quanto os representantes da comunidade local, na qual estão inseridas as famílias, mas também outras organizações da comunidade e da sociedade civil, como associações de moradores.

Ao mesmo tempo, assim como cada escola deve ter um conselho funcional com essas características, as diversas instâncias administrativas do sistema educacional também devem garantir sua existência e funcionamento. Assim, cada município deve ter um Conselho Municipal de Educação, cada estado deve montar um Conselho Estadual de Educação, como também o governo federal deve garantir o pleno funcionamento do Conselho Nacional de Educação. Paralelamente, os diversos entes federativos agregam outros conselhos obrigatórios com expressiva participação da sociedade civil, destinados a assessorar, deliberar, fiscalizar e/ou mobilizar, a depender de cada caso, com base em diversas políticas públicas<sup>120</sup>, como, por exemplo, os Conselhos de Merenda Escolar, os Conselhos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os Conselhos de Transporte Escolar, entre outros.<sup>121</sup>

Sua importância é tão preeminente que, em muitos casos, sem a aprovação da prestação de contas por esses conselhos, as novas remessas de subsídios e outros recursos públicos não podem ser transferidos e executados. Por outro lado, o artigo 56 do Capítulo IV da LDBEN/96 prevê que as instituições públicas de Ensino Superior também obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurado à existência de órgãos deliberativos colegiados em que participarão segmentos da comunidade institucional, local e regional.<sup>122</sup>

---

<sup>119</sup> SANTOS, 2021.

<sup>120</sup> GOHN, Maria da Glória. Teoria(s) da ação social na análise dos movimentos sociais. In: 3º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. 22-26 OUTUBRO DE 2007, CAXAMBÚ/MG. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-31-encontro/st-7/st33-1/3150-mariagohn-teoria/file>. Acesso em: 22 out. 2022.

<sup>121</sup> MATTOS, 2020.

<sup>122</sup> MENEGOLLA, Maximiliano. SANT'ANNA, Ilza Martins. *Por que planejar? Como planejar?* 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

O mesmo artigo, em parágrafo único, prevê que, em qualquer hipótese, os professores ocuparão 70% das vagas em cada colegiado e comissão, inclusive aquelas que tratam da elaboração ou modificação estatutária, bem como da eleição de dirigentes. Como vimos até aqui, o objetivo é propor um contexto organizacional disposto a ter maior permeabilidade entre as diversas instâncias do sistema educacional e a sociedade civil, bem como com a população atendida por políticas específicas (ao menos para o serviço público).

Mas, nesse contexto organizacional específico, além da elaboração do projeto pedagógico da escola, como é proposto o planejamento educacional? Respondendo a essa questão, podemos dizer que a questão do planejamento também é abordada pela Constituição Federal de 1988 e pela LDBEN/96, articulando um sistema específico em sintonia com o princípio da gestão democrática por possuir uma série de bases, processos e procedimentos. Assim, a Constituição Federal de 1988 atribui à União (governo federal) a competência para elaborar e executar os planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social. No entanto, ao tratar da educação, no Art. 214, conforme a redação da Emenda Constitucional nº 59 de 2009, lemos que

A lei estabelecerá o plano nacional de educação para dez anos, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para garantir a manutenção e o desenvolvimento da educação em seus diferentes níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes das diferentes esferas federativas (Estadual e Municipal).<sup>123</sup>

Em outras palavras, esse plano, que deve ser aprovado pelo Poder Legislativo, assume força de lei sendo instituído como tal no pressuposto de que, ao fazê-lo, se estabelece como um plano de Estado – ao contrário dos diversos planos de governo dos sucessivos responsáveis do aparelho de Estado. Por isso mesmo, para torná-lo um plano de Estado sua duração é de dez anos, visto que ultrapassa o tempo máximo que um partido permanecer no governo, mesmo sendo reeleito.<sup>124</sup> Da

---

<sup>123</sup> BRASIL. Ementa Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MEC. *Diário Oficial da União*. 12 de novembro de 2009. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. de 2023.

<sup>124</sup> OLIVEIRA (2011).

mesma forma, a partir do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172 de 2001, que abrangeu a década de 2001-2010, ficou estipulado em seu Art. 2º que os entes federativos, com base no PNE, deveriam elaborar seus planos correspondentes.

O entendimento era de que os Planos Estaduais de Educação (PEEs) e os Planos Municipais de Educação (PMEs) deveriam ser desenvolvidos, não correspondendo apenas às diretrizes, aos objetivos, às metas (finais e intermediárias) e às estratégias do PNE para operacionalizá-los segundo a realidade de cada estado ou município, mas também assumiria o mesmo formato ou estrutura em sua elaboração. Ao mesmo tempo, o PNE 2001-2010 estipula em seu Art. 5º que: “os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de forma a sustentar as metas constantes do Plano Nacional de Educação e os respectivos planos decenais.”<sup>125</sup>

Isso implica que todos os planos de governo devem se adequar aos planos estaduais, ou seja, o PNE e os PEEs e PMEs, respectivamente. Da mesma forma, os projetos pedagógicos das escolas também devem ser referenciados nesses planos, ao buscar implementar a política educacional em cada unidade escolar para concretizá-la junto à população local. Essa disposição, no entanto, não foi cumprida por diversos entes federativos, gerando situações complexas. Apenas para citar um exemplo, trazemos o caso do Estado do Rio de Janeiro, que aprovou o PEE correspondente em 2009, ou seja, um ano antes do final da década estipulado pelo PNE e após um complicado processo de negociações.<sup>126</sup>

Curiosamente, em 2008, apesar do Estado ainda não ter seu PEE, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro teve em vista induzir a elaboração de PMEs pelos municípios fluminenses por meio da promulgação da Lei nº 5.332, prevendo a suspensão das transferências de recursos próprios do Estado para os municípios que até 2010 não os haviam elaborado e aprovado nas respectivas Câmaras Municipais. Essa medida foi tomada a partir da constatação de que, no início de 2009, apenas 30% (vinte e oito) dos noventa e dois municípios do estado tinham a PME aprovada como lei. A justificativa para essas, no entanto, referia-se à espera pela definição de um PEE, apesar dos municípios terem autonomia para definir e

---

<sup>125</sup> SANTOS (2021).

<sup>126</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA (2018).

aprovar suas próprias políticas educacionais.<sup>127</sup> Buscando evitar a situação descrita no parágrafo anterior, o PNE 2014-2024, Lei nº 13.005, em seu artigo 8º, dispõe que:

Os estados, o Distrito Federal e os municípios devem elaborar seus respectivos planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, conforme as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano a partir da publicação.<sup>128</sup>

A disponibilização de prazos para os diversos entes federados sincronizarem a elaboração e aprovação dos respectivos planos teve um efeito concreto e, atualmente, grande parte deles tem os seus planos consoantes os requisitos pré-estabelecidos. Mas ainda é preciso explicar quais são os dispositivos legalmente previstos para garantir a participação da sociedade civil na elaboração desses planos, visto que, até aqui, enfatizou-se o papel e as obrigações do Estado. Com efeito, a questão da participação na elaboração desses planos, embora constitucionalmente enquadrada no princípio da gestão democrática, manifestou alguns impasses.

Assim, conforme já explicitado, à época, dois planos foram apresentados ao Congresso. Um na Câmara dos Deputados pelo parlamentar Ivan Valente, que compareceu aos compromissos assumidos no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – movimento do qual vinha participando desde a Assembleia Nacional Constituinte. Esses compromissos foram consolidados em dois Congressos Nacionais de Educação, realizados posteriormente, visando colaborar com o PNE. Outro, apresentado no dia seguinte pelo Poder Executivo. Desta forma

O processo de elaboração desse plano [...] foi marcado por fortes embates entre as propostas apoiadas pela sociedade civil e movimentos ligados à educação e as propostas do governo federal. De fato, dois projetos alternativos foram tramitados juntos, e o texto final sancionado em 2001,

---

<sup>127</sup> SOUZA, D. B.; ALCÂNTARA, A. B. Conselhos Municipais de Educação: monitoramento e avaliação de planos municipais de educação relativos ao PNE 2014-2024-2017. *UNIVALE*, Governador Valadares, v. 17, n. 13. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/9632>. Acesso em: 22 nov. 2023.

<sup>128</sup> BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF., 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 02 fev. 2023.

apesar de incorporar alguns objetivos do plano defendido pela sociedade, acabou consagrando a maioria do texto enviado pelo Executivo.<sup>129</sup>

A partir da abordagem, propõe-se uma administração dedicada à implantação da gestão de programas de desenvolvimento e ao estudo dos métodos utilizados pelos governos para implementar políticas e planos destinados a atingir objetivos econômicos e sociais. Da mesma forma, essa abordagem concebe que a formação de recursos humanos contribui para o desenvolvimento, uma vez que o papel da educação é visto como um fator de expansão política e econômica e um instrumento de promoção social. De fato, a abordagem desenvolvimentista começou a funcionar na Universidade de Stanford, Harvard e no Chile porque a educação é entendida como o fator mais importante para o progresso nacional.<sup>130</sup>

Nessa abordagem, os aspectos organizacionais e administrativos se sobrepõem aos fatores econômicos, culturais e políticos. No que se refere à Gestão Educacional, pretende-se buscar soluções e dar respostas organizacionais e administrativas em relação ao pragmatismo instrumental do século XX. É de se notar que essa perspectiva foi inicialmente inspirada na escola clássica, no entanto, escritos de diferentes autores como Oliveira,<sup>131</sup> que olharam além do que vinha dos Estados Unidos da América e da Europa, realmente se concentraram na defesa da identidade, da cultura e dos valores característicos de uma sociedade latino-americana, considerando que os modelos importados não funcionavam, por serem pensadas a partir de outras realidades, que não têm relação com a América Latina.

Da mesma forma, o PNE 2001-2010 não impôs mecanismos efetivos de monitoramento, implementação, colaboração federativa ou apoio financeiro,<sup>132</sup> o que fez com que, deslegitimado por diferentes segmentos da sociedade civil, tivesse um papel secundário na gestão da política educacional. Para evitar que isso aconteça com o PNE subsequente – como explicado na Introdução ao Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – em 2008 o Ministério da Educação, tomando como referência a Conferência Nacional de Educação Básica do mesmo ano, publica a Portaria nº 10, constituindo a Comissão Organizadora

---

<sup>129</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

<sup>130</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

<sup>131</sup> OLIVEIRA, 2021.

<sup>132</sup> DOURADO, 2010.

Nacional da CONAE e assumindo sua organização em conjunto com os Sistemas de Ensino, Órgãos Educacionais, Congresso Nacional e Sociedade Civil.<sup>133</sup>

Essa Comissão definiu que a CONAE, realizada em Brasília em abril de 2010, seja precedida por Conferências Municipais ou Intermunicipais no primeiro semestre de 2009 e por Conferências Estaduais e do Distrito Federal no segundo semestre desse mesmo ano. Todas essas conferências subsidiaram a CONAE com o tema central: “Construindo o Sistema Articulado Nacional de Educação”. Nesse sentido, a sistemática de planejamento educacional prevista pelos dispositivos legais analisados até o momento pode ser resumida no gráfico a seguir:

**Figura 1 - Sistemática do planejamento educacional brasileiro**



**Fonte:** MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018, p. 67.

Conforme mostrado na Figura 2, são instituídas instâncias participativas, visto que os diferentes Fóruns (Nacional, Estadual e Municipal) são formados por membros do Estado e da sociedade civil organizada, não apenas para a elaboração, mas também para acompanhamento e avaliação sistemáticos da implementação dos planos educativos nos diferentes níveis do sistema educativo.

Essa experiência exitosa, que contou com a presença de três mil delegados e a intensa participação de diversos atores sociais,<sup>134</sup> tornou-se a Lei nº 13.005 de 2014, que aprovou o PNE 2014-2024. Apesar de não respeitar muitas de suas propostas com base nessa instância, instituiu-se a realização sistemática dessas conferências, bem como a designação do Fórum Nacional de Educação como

<sup>133</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

<sup>134</sup> SANTOS, 2021.

instituição permanente, vinculada ao Ministério da Educação, com as seguintes atribuições:

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final da década, precedidas de conferências distritais, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei., no âmbito do Ministério da Educação. § 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição a que se refere o caput: I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as regionais, estaduais e municipais que as antecederam. § 2º As conferências nacionais de educação serão realizadas com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para a década.<sup>135</sup>

Como esperado, essa história deixou suas marcas na educação brasileira até os dias atuais. Disso derivam as lutas de diversos setores pelo direito à educação para toda a população. Direito que se denota tanto nas reivindicações de acesso irrestrito e permanência no sistema educacional, quanto nas demandas por maior participação da sociedade civil nos processos de governo institucional e definição, implementação e fiscalização da política educacional em seus diferentes níveis, com base na educação de qualidade para toda a população.<sup>136</sup>

A concepção elitista e excludente herdada tanto da colônia quanto do império posterior, reforçada pelas consequências culturais, políticas e econômicas de uma estrutura social fortemente escravista, não conseguiu ser erradicada com vigor posteriormente. As grandes diferenças regionais, também marcadas por grupos de poder com visões muito diversas do país e do direito à educação, e a desigualdade não menos existente, significaram desafios cruciais para a institucionalização de um sistema educacional nacional.<sup>137</sup>

Ao longo do século XX, no entanto, pode-se notar diferentes tentativas nesse sentido, entre as quais o planejamento tem sido recorrentemente reivindicado. Assim, desde os pioneiros da educação pública até os dias atuais, tem se destacado como um dispositivo central em termos de organização do sistema educacional e definição de políticas públicas para o setor.

---

<sup>135</sup> BRASIL, 2014.

<sup>136</sup> MORAN, José Manuel. *A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá*. Campinas: Papirus, 2017.

<sup>137</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

Nesse caminho, vários modelos, processos e procedimentos foram sendo convocados, juntamente com aqueles atores sociais que cada um desses modelos considerava ou considera interlocutores válidos para participar e tomar as decisões correspondentes. Dessa forma, chegamos a uma definição que pressupõe, com base no princípio da gestão democrática, também o direito de participar dos processos de planejamento, entendido em seu sentido processual amplo e envolvido em políticas públicas específicas.<sup>138</sup>

Para isso, principalmente após a Constituição Federal de 1988, foi identificado o andaime legal que define um sistema de planejamento educacional que visa apoiar e promover diferentes dinâmicas participativas locais, regionais e nacionais, convocando uma pluralidade de interlocutores interessados nas políticas educacionais. Será que o dispositivo legal é suficiente para garantir amplos e efetivos processos de participação em meio a já mencionada herança elitista e excludente, que tanto marca a cultura organizacional, educacional e política brasileira? Em que medida os processos e procedimentos propostos por esse sistema de planejamento conseguem neutralizar não apenas o peso dessa história, mas também as pressões advindas de outros modelos e projetos, como, por exemplo, a introdução do gerencialismo na administração pública estadual e municipal.<sup>139</sup>

A construção de um Plano Municipal de Educação significa, tendo como embasamento o PNE, reunir um conjunto de fatores que contribuirão para o caráter de política de Estado com a forma democrática como foi elaborado, com amplo apoio da sociedade civil e dos governos federal, municipal e estadual, que garantem não apenas sua aprovação e legalização, mas também sua legitimidade, confirmada por todos os setores envolvidos, tanto da sociedade política quanto da sociedade civil.<sup>140</sup>

Outro fator pertinente é sua exaustividade, que abrange desde a educação infantil até a pós-graduação, contemplando todos os níveis e modalidades da educação brasileira. Em um período de dez anos, destaca-se também o expressivo aumento percentual do PIB para seu investimento na área, que prevê 60% desse recurso para a qualificação de profissionais da educação. Esse plano apresenta pré-requisitos que podem contribuir para o avanço dos objetivos de otimização da

---

<sup>138</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

<sup>139</sup> PADILHA, Paulo Roberto. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2020.

<sup>140</sup> SCHMITZ, 2019.

qualidade da educação brasileira em todos os níveis, bem como a massificação e o acesso à educação básica.

O PNE visa às relações entre governos, e entre esses e a sociedade civil de forma republicana, com a perspectiva de superação de antigas práticas, como exclusão, clientelismo, patrimonialismo, atomismo, tecnocracia e autoritarismo na política educacional brasileira. Guia para a superação do imprevisto na gestão escolar, define diretrizes que serão desenvolvidas de forma democrática e articulada com o ambiente local, estadual e nacional. Constitui-se detrator do autoritarismo, ao estabelecer que os entes federativos devem se articular e trabalhar de forma integrada, colaborativa e republicana. Além disso, define que a avaliação, a execução, o monitoramento e o controle sejam feitos de forma compartilhada e cooperativa.<sup>141</sup>

Portanto, verifica-se que o novo PNE tende a representar um pacto pela educação municipal de qualidade e no Brasil e ser um instrumento relevante para o desenvolvimento e consolidação de uma política nacional de educação. Pode-se afirmar que o atual PNE reúne elementos legais e legítimos para se consolidar como política de Estado, mas sua realização não é automática, pois dependerá de muitas das práticas dos entes federativos e da participação da sociedade civil em seu desenvolvimento.<sup>142</sup>

---

<sup>141</sup> PADILHA, 2020.

<sup>142</sup> MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2018.

### **3 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS: COMPREENDENDO A REALIDADE**

O presente capítulo visa discorrer sobre os dados pesquisados, contextualizando as informações com objetivo de evidenciar a situação real do PME do município de Itaparica.

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Itaparica é um município pertencente à Região Metropolitana de Salvador, ficando distante dessa a 13 km por via marítima e 285 km por via terrestre. Possui os distritos de Amoreiras, Ponta de Areia, Mocambo, Barro Branco, Misericórdia, Manguinhos, Porto dos Santos, Marcelino, Búzios, Água Fria e Bom Despacho. Sua costa, em grande extensão, é cercada por recifes de corais, denominados "Recifes das Pinaúnas", que se prolonga de Bom Despacho até a ponta de Aratuba. Município insular, Itaparica é uma estância hidromineral. Seu nome tem origem na linguagem tupi, e significa "cerca feita de pedras", por causa dos arrecifes que contornam toda a costa da ilha. Antiga aldeia dos tupinambás, suas terras foram doadas ao primeiro Conde de castanheira, em 1522.<sup>143</sup>

Os jesuítas fundaram em 1560 a Igreja do Nosso Senhor de Vera Cruz, surgindo então um povoado. Em 1763, foi incorporada aos bens da coroa e em 1788, entregue à marquesa de Nísia.

Itaparica foi a primeira localidade do Brasil a funcionar como destino turístico. Em 1814, foi elevada a município, desmembrando do município de Salvador, sendo denominada de Denodada Villa de Itaparica. Em 1836, passou a Estância Hidromineral de Itaparica. Em 1890, sua sede foi elevada à cidade.

O acesso à ilha é feito por meio do sistema Ferry Boat ou pelo transporte marítimo de Mar Grande. Itaparica está ligada ao continente, no estreito do Funil, pela Ponte João das Botas, via BA 001.

---

<sup>143</sup> ITAPARICA (BA). *Lei nº 011/2015*. Institui o Plano Municipal de Educação (PME) no município de Itaparica e dá outras providências. Itaparica, BA: Leis municipais, 2015.

**Figura 2** – Vista aérea do Município de Itaparica

**Fonte:** Arquivo do autor.

**Tabela 2** – Quantidade de habitantes

Ano	Quantidade de habitantes
1991	15.055
1996	17.689
2000	18.945
2007	19.897
2010	20.725
2022	22.440

**Fonte:** IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades*, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itaparica/historico>. Acesso em: 20 nov. 2022.

O Município de Itaparica apresenta uma significativa pluralidade cultural, com elementos diversificados que culminam em ricos componentes do patrimônio cultural que integram a cidade. Essa diversidade existente no município de Itaparica, representada pelos seus antigos conjuntos arquitetônicos, pela diversidade de seus cultos religiosos, pela riqueza de suas paisagens naturais denotam o grande valor que hoje constitui seu panorama cultural.<sup>144</sup>

<sup>144</sup> ITAPARICA, 2015.

O patrimônio imaterial é retratado pelas festas profanas e religiosas, as procissões terrestres e marítimas, o samba de roda, o maculelê, a capoeira, o bumba-meu-boi, os ternos de reis e a puxada de rede.

O município de Itaparica apresenta uma infraestrutura material que visa atender ao desenvolvimento de suas atividades, aspirando o seu crescimento econômico. Ao analisar a relação entre crescimento, desenvolvimento e condição de vida na cidade de Itaparica, faz-se necessário algumas considerações. O modelo de infraestrutura material que vem sendo desenhado ao longo dos anos requer uma análise criteriosa.

A urbanização acelerada causou, principalmente, em bairros periféricos, problemas de infraestrutura e de oferta de bens e serviços básicos e pela dificuldade na execução de planejamentos urbanos acabam contribuindo para a degradação ambiental. Alguns problemas de saneamento gerados pelo crescimento desordenado da população acarretam problemas de moradia de qualidade e os rios tornam-se esgotos a céu aberto. O sistema de abastecimento de água visa atender a população, mas em períodos de alta temporada, no verão, os problemas se tornam críticos, devido ao aumento de veranistas, ampliando a sua demanda.<sup>145</sup>

### **3.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO**

Conforme a análise documental realizada no Plano de Educação do Município de Itaparica, verificou-se que a Rede de Ensino do Município é composta de 21 unidades que atendem à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos; a Rede Estadual tem 02 unidades que atendem ao Ensino Fundamental nas Séries Finais e Ensino Médio; e a Rede Privada comporta 06 unidades que atendem à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

As unidades estão distribuídas entre a sede e os distritos e passam por uma fase de resignificação, reorganização e reestruturação, para implantação de novas ações gerenciais, que possuem o objetivo de desenvolver uma melhor qualidade na educação do Município e conseqüentemente no nível de vida de nossos alunos.

---

<sup>145</sup> ITAPARICA, 2015.

Quando se fala em qualidade na Educação, entende-se que ela deve ter como referencial o aperfeiçoamento da condição humana. Sendo assim, é de especial relevância a construção de valores éticos, como o respeito à vida, solidariedade, confiança, cooperação e respeito aos direitos humanos.<sup>146</sup>

Segundo a LDB, a educação se divide em duas modalidades, a Educação Básica e a Superior. A Educação Básica inicia-se por volta de 4 anos, quando a criança ingressa na Educação Infantil; a segunda etapa, é o chamado Ensino Fundamental, que hoje o Município já adota o que prevê a Lei, que é o tempo de 9 anos, iniciando-se então aos 6 anos, o que tornou a matrícula nessa idade obrigatória.

A etapa final da educação básica é o chamado Ensino Médio, que pode ser médio ao nível básico, médio normal, médio profissionalizante, ou médio integrado, onde existe o básico mais o profissionalizante. Essa etapa varia de 3 a 4 anos para sua conclusão. Já o Ensino Superior é a complementação da formação do cidadão, em que o prepara para a vida profissional, abrindo as portas do mercado de trabalho para todos os que concluem essa etapa, que tem seu tempo de finalização variado entre 4 e 6 anos.<sup>147</sup>

### **3.2.1 Análise da Educação Infantil**

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, e objeto de políticas públicas que, atualmente, na Rede Municipal de Ensino, retratam a concretude de ações voltadas ao cuidar/educar, tendo um olhar muito especial para a infância dessa cidade. Antes de tudo, é necessário esclarecer o que é a Educação Infantil, pois essa é dividida em duas grandes etapas: a creche de 0 a 3 anos e a pré-escola dos 04 aos 05 anos. As funções exercidas hoje pelas escolas de educação infantil envolvem um trabalho pedagógico estimulante, que influi no desenvolvimento cognitivo, ou seja, não ensina somente conteúdos, mas habilidades úteis para o aluno, além de um conjunto de experiências livres para o desenvolvimento infantil.

Atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), o Plano Municipal aponta metas e diretrizes de qualidade que

---

<sup>146</sup> DOURADO, 2014.

<sup>147</sup> ITAPARICA, 2015.

contribuam para as crianças terem um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos, cujos direitos à infância são reconhecidos.

A Educação Infantil deve-se orientar pelos princípios da educação geral: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; pluralismo de ideias, respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento e a arte. Além disso, a garantia da coexistência de escolas públicas e privadas, da valorização profissional da educação, da gestão democrática, da qualidade e valorização da experiência extraescolar e da relação entre a educação desenvolvida pela escola e a prática social. Deve-se, também, estabelecer políticas de financiamento específicas para esse nível de ensino, garantindo a ampliação da oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação.<sup>148</sup>

Nesse nível de ensino, Marques<sup>149</sup> considera que a avaliação será realizada mediante a prática de registro do desenvolvimento cognitivo, bem como do desenvolvimento integral da criança, conforme os objetivos traçados para essa etapa de ensino. Essa avaliação não é classificatória e não deverá constituir pré-requisito para o ingresso no Ensino Fundamental. Objetivando atender ao disposto na LDBEN 9394/96, quanto à garantia da qualidade do ensino, os professores da Educação Infantil deverão ter cursos de nível superior (Licenciatura Plena) em instituições reconhecidas pelos órgãos competentes. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover cursos de formação continuada para os profissionais que atuam em creches, condições adequadas de trabalho e plano de carreira, garantindo assim a valorização desses profissionais. A criança é um ser biopsicossocial, sujeito de direitos e prioridade absoluta, desde o ventre materno, nas políticas públicas. Nesse sentido, cada etapa de desenvolvimento da criança deve ser respeitada, acolhendo o seu ritmo e suas formas de aprender. A família como espaço natural de proteção, de cuidado e de educação da criança e as instituições de educação são parceiras no processo educativo, assumindo, ambas, a corresponsabilidade de assegurar o desenvolvimento da criança.

Promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social, a ampliação de suas experiências, bem como

---

<sup>148</sup> ITAPARICA, 2015.

<sup>149</sup> MARQUES, 2017.

estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade<sup>150</sup>

Esse atendimento à criança de até cinco anos requer articulação e integração entre as áreas de educação, assistência, saúde e cultura. As experiências e saberes produzidos pela criança, assim como os conhecimentos construídos ao longo da história devem ser incorporados nas propostas pedagógicas da Educação Infantil.

### **3.2.2 Ensino Fundamental**

O Ensino Fundamental compreende a segunda etapa da Educação Básica e é obrigatório para crianças de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, desde a Constituição de 1967, visando à universalização de atendimento a crianças e jovens e oportunizando o acesso à educação de qualidade. Com o advento da Lei Federal 11.114/2005, essa etapa foi ampliada para 9 anos, iniciando-se, portanto, aos 6 (seis) anos.

Busca-se, dessa forma, garantir a formação dos cidadãos de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Município de Itaparica já vem desenvolvendo ações que objetivam a melhoria na qualidade no Ensino Fundamental, com vistas à implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, conforme a Lei 11.114/2005, que atende a crianças a partir de 6 anos.

Constam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para esse nível de ensino, as referências educacionais que visem a sua universalização, levando-se em conta o direito à educação, sendo garantido o acesso, a permanência e a conclusão da educação ministrada nas instituições educacionais.

Tem-se como objetivo o atendimento, a democratização e a qualidade do ensino, por meio de uma educação inclusiva, que atenda, amplamente, todas as necessidades do educando, respeitando o direito à diversidade sócia, econômica e cultural, bem como das crianças portadoras de necessidades especiais.

Conforme a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a

---

<sup>150</sup> BRASIL, 1996.

ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32,<sup>151</sup> o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui caminhos para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208,§ 1º da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente”.<sup>152</sup> A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do poder público que resultam numa evolução muito positiva do sistema de Ensino Fundamental como todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência.

A eficácia do Plano Municipal de Educação terá ênfase nos princípios educacionais, que visem integrar a criança à sociedade, para incentivar a formação do cidadão crítico, criativo e participativo, tendo consciência do seu papel nessa mesma sociedade, garantindo a efetividade de seus direitos. Nesse contexto, deve-se considerar que a evolução de visão de mundo recorre a uma resignificação da função social da escola; função essa que possibilite o acesso aos conhecimentos construídos pelo homem ao longo de sua história, de maneira a garantir o desenvolvimento de competências, habilidades e ações necessárias ao exercício da cidadania, onde a concepção de ensino e aprendizagem esteja pautada nos pilares elencados para a educação nesse século: aprender a aprender; aprender a ser; aprender a fazer e aprender a conviver, oportunizando o pleno desenvolvimento do ser integralmente.

Apesar de termos esses aspectos positivos, são observadas algumas situações que dificultam a permanência de crianças e jovens nas unidades escolares, decorrentes de questões sociais, políticas e econômicas que comprometem a população, como: 1. Alto índice de violência e marginalidade em comunidades da sede e dos distritos; 2. Falta de engajamento da sociedade, principalmente dos pais e

---

<sup>151</sup> BRASIL, 1996.

<sup>152</sup> BRASIL, 1988.

responsáveis nas causas educacionais; 3. Falta de integração entre escola e comunidade.

Dessa forma, verifica-se que o maior desafio do Ensino Fundamental no município passa a ser a permanência e o sucesso do aluno, visando à qualidade da educação. Pensando assim, as escolas devem estar preparadas para atender a uma demanda de crianças vindas de uma sociedade diversa, e com isso gerando a necessidade de agir conforme a realidade e as peculiaridades daquele grupo social ao qual está inserida, dando oportunidade para que essa mesma comunidade participe ativamente nos direcionamentos da educação que almejam.

Para isso é mister que a escola adote uma gestão participativa que envolva todos os atores da comunidade escolar, que estimule um desempenho pedagógico e administrativo, que busque na construção conjunta do Projeto Político Pedagógico a organização essencial da escola, por meio do estabelecimento de objetivos e metas que orientem as ações e os fins culturais para efetivar a função social da unidade escolar. Nessa perspectiva, o Município de Itaparica elaborou objetivos para essa etapa da educação básica, que são: a) Compreender a diversidade como forma de assegurar uma construção do conhecimento de maneira múltipla, respeitando as necessidades e o tempo de aprendizagem de cada criança e jovem; b) Implementar, desenvolver e fiscalizar políticas públicas, para buscar parcerias para solucionar questões como evasão e repetência, garantindo com isso uma educação inclusiva, em todo o Ensino Fundamental; c) Garantir aos alunos que ingressam no 1º ano, que ao final do ciclo de 3 anos letivos, possam estar apropriados do sistema de letramento; d) Proporcionar aos educandos a construção de habilidades e competências necessárias para o desenvolvimento de sua cidadania, tendo como base a criticidade, a participação e a criatividade, para poderem atender à demanda do mundo globalizado; e) Estimular e fortalecer meios de avaliação permanentes, para haver um acompanhamento, e desse, intervenções sobre dados coletados a partir do primeiro ano de vigência desse Plano; f) Reconhecer a importância da integração escola-comunidade na construção de uma educação de qualidade, promovendo com isso a criação, implantação, implementação e avaliação dos conselhos escolares, colegiados, associação de pais, garantindo a execução do Projeto Político Pedagógico. Além desses objetivos traçados, vale ressaltar que o Município de Itaparica vem criando metodologias diversificadas, para atender, nessa etapa, às

exigências do Ministério da Educação, ao se observar o desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), avaliação essa, realizada externamente, e que serve também para analisar o desenvolvimento da educação no Município.<sup>153</sup>

### IDEB NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

5º Ano do Ensino Fundamental – Rede Municipal

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ITAPARICA	2.3	3.1	3.2	3.0	3.4	2.5	3.1	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: INEP/MEC – Tabela 6

9º Ano do Ensino Fundamental – Rede Municipal

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ITAPARICA		2.6	2.6	2.5	2.4		2.7	2.9	3.2	3.6	3.8	4.1	4.4

Fonte: INEP/MEC – Tabela 7

9º Ano do Ensino Fundamental - Rede Estadual – Tabela 8

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ITAPARICA	2.5	2.7	2.6	2.6	1.8	2.5	2.7	3.0	3.4	3.8	4.0	4.3	4.6

Fonte: Plano Municipal de Educação de Itaparica, 2022.

### 3.2.3 Ensino Médio

Nos últimos anos, ocorreram vários avanços no Ensino Médio no que diz respeito à inclusão de amplos e novos contingentes populacionais ao Sistema de Ensino, tais como os de classes populares, bem como o desenvolvimento de propostas curriculares e pedagógicas que visam aproximar a escola de uma realidade dinâmica e desafiadora.<sup>154</sup>

Ao poder público estadual compete o atendimento a adolescentes, jovens e adultos no Ensino Médio, garantindo seu acesso e permanência, podendo ser

<sup>153</sup> ITAPARICA, 2015.

<sup>154</sup> NAVARRO, 2014.

oferecida por instituições privadas e pela Rede Municipal de Ensino, quando a demanda assim requerer. Para tanto, é necessário assegurar uma educação de qualidade, com políticas que possibilitem o aprimoramento do educando como pessoa, a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico.

O ensino médio é chamado a contribuir para uma formação mais geral e equilibrada dos indivíduos, atentando para o desenvolvimento de competências sociais, cognitivas e afetivas, pautadas por valores de inclusão e protagonismo social, que os qualifiquem a participar de um projeto de modernização e democratização da sociedade.<sup>155</sup>

Tendo em vista a realidade educacional do país, no que se refere mais especificamente à formação dos profissionais que, embora destituídos da escolaridade exigida pela atual legislação, exercem funções docentes na Educação Infantil, vislumbra-se claramente a necessidade de ofertar o Ensino Médio na modalidade Normal. À vista disso e considerando as políticas pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação (SME) em relação à Educação Infantil, poderá tornar-se compromisso do poder público municipal oferecer curso que viabilize a habilitação dos educadores populares que trabalham nas instituições de educação infantil preferencialmente e nas conveniadas com a PMI.<sup>156</sup>

Esses educadores, conscientes dessa necessidade, reivindicam oportunidades concretas de habilitação profissional adequada às suas possibilidades e realidades, uma vez que a oferta desses cursos, em sua maioria, dá-se em turnos diurnos que impossibilitam seu acesso, além de possuírem ênfase que não privilegia a Educação Infantil.

A ideia de que a educação, em âmbito geral (e na escola, mais especificamente), não é um campo isolado e protegido em “redomas de vidro” parece um consenso há tempos construído no pensamento educacional. Consoante com essa perspectiva, faz-se necessária, para uma elaboração significativa de um planejamento na educação, uma apreciação da conjuntura social mais ampla, na qual esse setor está inserido e, em grande medida, condicionado. Muito embora não seja o objeto de um plano de educação uma detalhada avaliação conjuntural macro, é

---

<sup>155</sup> GUIMARÃES, 2002, p. 56.

<sup>156</sup> ITAPARICA, 2015.

importante salientar algumas características do contexto social em diferentes níveis (mundial, nacional, local) que se articulam e interferem diretamente nos processos educacionais.

No contexto mundial, vivemos o fenômeno da globalização, defendido por alguns por conectar economias e culturas, porém duramente criticado por impor relações desiguais entre nações e por desarticular estados nacionais por meio do neoimperialismo intervencionista, que faz, da ameaça bélica, instrumento de submissão ao modelo econômico e cultural hegemônico, favorável a uma minoria de países e corporações.

Se, por um lado, o avanço tecnológico e as descobertas científicas propiciam a produção em grande escala de novos bens materiais e culturais, por outro, assistimos à intensificação de processos de concentração de riquezas, à exclusão social e à redução de direitos sociais, jogando milhões de pessoas ao território da pobreza e da miséria.<sup>157</sup>

A educação é política social de fundamental importância e não deve reduzir-se à ação compensatória, democratizando apenas o acesso e garantindo estratégias de permanência, tais como merenda e transporte escolar, mas buscando a garantia de todos os direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendendo a escola como instituição que só atua de forma articulada, mas integra o próprio sistema de garantia desses direitos. Faz-se necessário a construção de uma escola com qualidade social, voltada aos interesses da maioria da população, que encontre recursos pedagógicos destinados à atenção da diversidade cultural, dos interesses individuais, da garantia da efetivação e do sucesso do processo de ensino/aprendizagem em todas as comunidades.

Na contemporaneidade, sublinha-se a importância de uma formação integral voltada à cidadania, na qual o conhecimento esteja articulado com a compreensão da realidade e como instrumento de transformação na superação de situações de degradação, tanto do ambiente quanto do ser humano. Em vista disso, temas que promovam a reflexão em relação aos desafios na construção de uma cultura solidária e de atenção com o planeta devem centralizar e transversalizar a organização do currículo.

---

<sup>157</sup> ITAPARICA, 2015.

Em quase todos os países a educação média é vulnerável a desigualdades sociais, tal nível de ensino deverá enfrentar esse desafio, com oferta de escola média de qualidade a toda demanda. Conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), o Ensino Médio tem como:

finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental [...], a preparação básica para o trabalho e cidadania [...], o aprimoramento do educando como pessoa humana [...] e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos [...].<sup>158</sup>

Além disso, as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos. Com base em tais fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se de forma a assegurar os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização das atividades do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse diapasão, pretende-se que o Ensino Médio atinja os seguintes objetivos: Formular e implantar progressivamente uma política de gestão, de infraestrutura física na educação básica pública que assegure o reordenamento da rede de escolas públicas e sua expansão gradual; O atendimento com qualidade da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos em distorção idade/série e daqueles que possuem necessidades especiais.

### **3.2.4 Educação Especial**

Refletir sobre a Educação Especial no Brasil traz consigo um diferencial quanto ao conhecimento dessa realidade, pois somente a partir do Censo Demográfico do ano de 2000 é que se apresentam dados mais precisos, que permitem análises mais profundas sobre o número de pessoas com tais necessidades.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial como “[...] modalidade de educação escolar, oferecida

---

<sup>158</sup> BRASIL, 1996.

preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”.<sup>159</sup> Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais. A Constituição Brasileira de 1988, em seu art. 208, estabelece que as pessoas com necessidades educacionais especiais devem receber educação preferencialmente na rede regular de ensino.

A Declaração de Salamanca salienta a necessidade da construção da escola inclusiva como o “meio mais eficaz de conhecer atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade para todos.”<sup>160</sup> Quando se trata de alunos com necessidades educacionais especiais, geralmente se esquece o alcance que o termo tem e a variedade de educandos que ele abrange e que deve ser o alvo da educação especial.

Historicamente, o termo aluno com necessidades educacionais especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isso leva a pensar no atendimento somente a uma parcela da população, alvo dessa modalidade da educação (as pessoas com deficiência), condutas típicas, como os autistas e os hiperativos, por exemplo, ou ainda aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não havendo propostas e/ou levantamentos sobre os alunos com altas habilidades/superdotação. Conforme o art. 5º da Resolução CNE/CEB n.2º, de 11 de setembro de 2001

Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.<sup>161</sup>

---

<sup>159</sup> BRASIL, 1996.

<sup>160</sup> DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2023.

<sup>161</sup> DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994.

No Município de Itaparica já existem algumas experiências em inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em escolas de Ensino Regular, mas ainda insuficiente, deixando o atendimento da demanda por conta do Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município de Itaparica, que funciona no prédio da Escola Valfredo Vicente Cezar. Existem, ainda, ações que visam preparar os profissionais da rede municipal, para assegurar um melhor atendimento dessas crianças e adolescentes. O Município de Itaparica já se preocupa com um atendimento de qualidade para os alunos com necessidades especiais, atentando para: Formação e especialização do corpo docente; Recursos educativos específicos e materiais didáticos adaptados; Controle da quantidade de alunos nas salas de aula em que tenha alunos com necessidades especiais; Adequação das escolas e; Salas multifuncionais.

A partir dessa breve reflexão, constatamos que o processo de inclusão nas escolas de Ensino Fundamental da rede regular é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infraestrutura que extrapole a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também corresponsável por esse processo, mas não a única. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDBEN, acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluída do processo educacional formal.

Assim, o espaço da escola especial legítima e como espaço educativo de fundamental importância. Por isso, acreditamos e ratificamos a necessidade de investimento na educação especial, desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.

A organização do atendimento educacional escolar, inspirada no paradigma da inclusão, implica na remoção das barreiras atitudinais frente às diferenças, mas também no currículo em suas adaptações, na avaliação, na intervenção pedagógica, na qualificação da equipe de profissionais, nos recursos materiais e em uma nova concepção do especial em educação. Diante disso, o Município de Itaparica planeja estabelecer interfaces com as diferentes etapas/modalidades, desde a educação

infantil até a de jovens e adultos, para garantir a inclusão das crianças e jovens portadoras de necessidades especiais na rede regular de ensino.

### **3.3 A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO EM ITAPARICA**

A Rede Municipal de Ensino de Itaparica possui um importante instrumento para a gestão dos recursos financeiros que é o Fundo Municipal de Educação (FME) criado pela Lei Municipal nº 30/2005, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. O FME tem por finalidade propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal, relacionados à capacitação; ao desenvolvimento do programa de alimentação escolar; à execução de programas de auxílio ao educando; à criação e aperfeiçoamento de mecanismos que conduzam à autonomia das escolas municipais; ao auxílio às escolas mantidas por entidades filantrópicas confessionais e/ou comunitárias; à expansão, manutenção e melhoria da qualidade dos serviços da Rede Municipal de Ensino.

O Fundo Municipal de Educação (FME) é constituído das receitas previstas no artigo 212 da Constituição Federal e aplicadas em atividades e projetos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que trouxe os municípios a ente federado de igual dignidade com relação aos estados e à União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96, os municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas públicas adequadas às peculiaridades locais, integrando-as e articulando-as às políticas e planos da União e dos Estados. Entre elas, com destaque, situam-se as políticas de educação.<sup>162</sup>

A referida Lei sustenta a gratuidade e manutenção do Ensino Fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, atendimento especializado às Pessoas com Deficiência (PcD), atendimento em creche e educação infantil às

---

<sup>162</sup> SILVA, 2017.

crianças de 0 a 5 anos, ensino noturno regular, programas suplementares de fornecimento de material didático, alimentação e assistência à saúde. Definindo assim, as prioridades e necessidades dos seus munícipes.

No entanto, para respaldar essas definições, o município conta com os Conselhos ligados à área da educação, como forma de garantir, também, um dos princípios constitucionais para a educação – a participação.

O Conselho Municipal de Educação (CME)<sup>163</sup> é de natureza jurídica, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e tem por finalidade exercer as funções normativas, deliberativas, consultivas e avaliativas referentes à educação na área de competência do Município de Itaparica. O referido Conselho, de acordo com a Lei Municipal nº 11/97, é composto de 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, sob a presidência de um dos titulares, eleito pelos demais membros, sendo assim: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 representante de pedagogos, 01 (um) representante dos professores, 01 representante do corpo técnico-administrativo das U.E., 01 representante da Câmara de Vereadores, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 representante de diretores escolares.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), criado pela Lei Municipal nº. 13/97, observadas as prescrições da Lei Federal nº. 8.919/94, altera a sua finalidade, passando a deliberar, acompanhar e assessorar a aplicação dos recursos provenientes do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O CAE tem por finalidade acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Itaparica. O CAE é composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da sociedade civil organizada, de professores das escolas públicas municipais, de pais de alunos, do Poder Legislativo e da comunidade local.<sup>164</sup>

São 14 os membros do Conselho (07 titulares e 07 suplentes): 01 representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia

---

<sup>163</sup> ITAPARICA. *Lei nº 11/97 de 30 de junho de 1997*. Cria o Conselho Municipal da Educação – CME e dá outras providências. Itaparica, BA: Câmara de Vereadores do Município de Itaparica, 1997.

<sup>164</sup> ITAPARICA, 2015.

específica; 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de concurso específico; 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica. As ações são autônomas, contribuindo para construção de cardápios, participando das licitações e acompanhando a entrega e confecção de merenda no âmbito das Unidades Escolares.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério em Itaparica foi criado no ano de 1997, com finalidade de acompanhar e fiscalizar os recursos oriundos do então FUNDEF. No ano de 2007, o FUNDEF, que era recurso para manutenção do Ensino Fundamental, passa a ser FUNDEB com a promulgação da Lei 11.494/2007, o que ampliou a área de atuação, abarcando toda a Educação Básica, que vai desde a Creche ao Ensino Médio. Em âmbito municipal, o Conselho está assim composto: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; 01 (um) representante dos professores da Educação Básica pública; 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública; 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Ao Conselho incumbe a supervisão do censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, visando concorrer para o regular e normal.

Em 2017, o governo brasileiro aprovou uma nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e criou um modelo para o Ensino Médio que integra programas gerais e vocacionais anteriormente separados. Essas reformas representam novas abordagens de ensino e aprendizagem que visam melhorar a qualidade e a equidade do sistema educacional brasileiro para que todos os alunos tenham a chance de alcançar os padrões nacionais de aprendizagem e prosperar. As mudanças também representam uma oportunidade única para revisar o propósito e o desenho do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Itaparica, que tem sido

uma fonte crítica de informações sobre os resultados de aprendizagem dos alunos nos últimos 30 anos.

Com isso, o governo federal está discutindo como desenvolver o SAEB de forma mais alinhada com os novos padrões de aprendizagem do Brasil, além de fornecer dados que possam apoiar diversos atores da educação – da sala de aula ao Ministério – em seus esforços para elevar o desempenho educacional e reduzir as desigualdades.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foi convidada a analisar um conjunto de propostas de políticas para a reforma do município de Itaparica. Essa revisão foi baseada em pesquisa de fundo e uma série de entrevistas virtuais de apuração de fatos com as principais partes interessadas brasileiras que ocorreram em setembro e outubro de 2020. Desde então, as propostas iniciais foram reconsideradas e possíveis mudanças permanecem em discussão, em parte à luz de recursos associados à pandemia de COVID-19 em curso, bem como a evolução das prioridades do governo e mudanças de liderança no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que administra o SAEB.

A estratégia de análise foi baseada na estimação de um modelo multinível que considera a dupla estrutura hierárquica dos dados: alunos em redes nos anos em que o SAEB foi aplicado. Atendendo aos objetivos propostos, consideram-se duas medidas de desempenho escolar: alunos da 4ª série do Ensino Fundamental em anos diferentes e gerações sucessivas de crianças de 10 anos. A primeira medida é obtida diretamente no processo de identificação das estratégias e das fragilidades de implementação das políticas de qualidade na educação formal de base na rede municipal Itaparica/BA. A segunda variável, particularmente importante pelas mudanças ocorridas no fluxo escolar e no perfil social dos jovens que atingiram os diferentes níveis de escolaridade nos últimos anos, não é mensurada pelo SAEB, que apenas observa aquelas crianças de 10 anos que estudam na 4ª série. Por isso, foram usados dados disponíveis em várias fontes para estimar o desempenho dessa parte do grupo não observada pelo SAEB. O trabalho de recomposição da proficiência da faixa etária plena é descrito em Alves (2007).<sup>165</sup>

---

<sup>165</sup> ALVES, F. políticas Educacionais e desempenho escolar nas capitais brasileiras. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 413-440, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/tXXcdzHJPPQZ6vJwjsCjpd/?format=pdf>. Acesso em: 16 fev. 2023.

A razão da variação no número de sistemas de ensino e alunos em cada ano pelo SAEB está relacionada à diferença em seu plano amostral. Em 1999 e 2003, os sistemas de ensino das capitais brasileiras não eram considerados um estrato de interesse. Para fazer qualquer análise envolvendo as capitais nesses anos, foi necessário assumir que as escolas das capitais selecionadas no estrato da Região Metropolitana correspondente são uma amostra probabilística das escolas das capitais. Partindo desse pressuposto, foi possível reestimar os pesos amostrais para viabilizar as análises envolvendo as capitais.

No entanto, alguns sistemas educativos tiveram de ser excluídos da análise devido ao reduzido número de observações<sup>166</sup>. Conforme indicado, nesse trabalho foram consideradas duas variáveis dependentes: o desempenho dos alunos da 4ª série do Ensino Fundamental e o desempenho das crianças da geração de 10 anos, ambos na prova de matemática do SAEB.

Para cada uma das variáveis dependentes foram estimados modelos que inicialmente continham apenas variáveis de controle; o nível socioeconômico médio dos alunos em cada sistema educacional, em cada ano. Na segunda etapa foram incluídas variáveis relacionadas às políticas educacionais implementadas pelos sistemas de ensino nos últimos anos nas capitais brasileiras, a partir de seis eixos de análise, a saber: 1. Organização escolar; 2. Frequência escolar infantil; 3. Correção de fluxo; 4. Transparência e responsabilidade; 5. Autonomia das unidades escolares; e 6. Formação de professores.

Na maioria dos estados e municípios da Bahia, a escolha do diretor escolar costumava ser uma prerrogativa dos políticos. Nos últimos vinte anos, um dos avanços no processo de democratização escolar foi o aumento das experiências de escolha do diretor por eleição, envolvendo não apenas os profissionais da escola, mas muitas vezes pessoas da comunidade onde a escola está inserida.

No contexto dessas políticas educativas, que visam tornar a escola uma unidade autônoma, como é escolhido o diretor (por indicação política, por concurso público, por eleição ou por regimes mistos) tem um peso relevante de influência no maior ou menor grau de democracia, no estilo de gestão posterior do diretor, na maior

---

<sup>166</sup> GUIMARÃES; PINTO, 2000.

ou menor aceitação pelo grupo e nos interesses com os quais ele estará comprometido.<sup>167</sup>

Dadas as especificidades da organização escolar, tem-se apontado que o processo eleitoral não tem sido suficiente para evitar a continuação de atitudes “clientelistas”. A adoção de um esquema de escolha de diretores por meio de seleção e eleição tem crescido entre os sistemas de ensino das capitais brasileiras. Isso tem tornado, em certa medida, a avaliação da competência técnica e da formação acadêmica compatível com os processos eleitorais que buscam medir a experiência administrativa e a capacidade de liderança do diretor.<sup>168</sup> No modelo estimado, apenas o processo de seleção e eleição teve efeito significativo: as redes que implementaram essa forma de escolha de diretores escolares tiveram, em média, um aumento de pontos no desempenho dos alunos quando comparadas com as redes cuja escolha do diretor é realizada por indicação de técnicos. Ainda que os coeficientes estimados para os demais procedimentos de escolha não tenham sido estatisticamente significativos em relação à escolha por técnicos da Secretaria de Educação, destaca-se a estimativa individual negativa para a variável “escolha direta por políticos.”

### **3.4 GESTÃO DOS RECURSOS IMATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO EM ITAPARICA**

“A arte é uma forma de conhecimento”.<sup>169</sup> Essa é uma das frases ditas pelo ilustre João Ubaldo Ribeiro, nascido em Itaparica/BA, cuja obra representa muito sobre as manifestações regionais do povo baiano e compõe um dos inúmeros recursos imateriais do município de Itaparica.

Apoiado no propósito desse trabalho de avaliação das políticas de qualidade efetivadas na educação de Itaparica, pretende-se nessa seção destacar a importância dos recursos imateriais para esse fim educacional – a qualidade – considerando a riqueza das manifestações culturais do município como componentes essenciais para a consolidação de uma gestão realmente democrática e sólida no município.

---

<sup>167</sup> ARAUJO, 2011.

<sup>168</sup> ITAPARICA, 2015.

<sup>169</sup> DIAS, Matheus. João Ubaldo Ribeiro. *Rascunho*. São Paulo, 29 maio 2011. Disponível em: <https://rascunho.com.br/noticias/joao-ubaldo-ribeiro/>. Acesso em: 01 jul. 2023.

Como já foi citado nessa dissertação, Itaparica é um espaço de vozes culturais manifestadas nas mais diferentes simbologias que representam sua história e a de seu povo. Nesse contexto, destacam-se as tradições religiosas principalmente de matriz africana e as festas populares ricas em tradição. Os bens imateriais são “aquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares [...] que abrigam práticas culturais coletivas”<sup>170</sup> e representam a herança cultural intangível transmitida oralmente, ao longo das gerações. Criam um sentimento de identidade e continuidade, desempenhando um papel crucial na promoção do respeito pela diversidade cultural e pelo potencial criativo da humanidade.

O Plano Municipal de Educação de Itaparica, Meta 02.22, contempla a escola como espaço de interação cultural, possibilitando a participação de saberes comunitários, passados através da linguagem e vivenciados fora dos muros da instituição. Essa política legitimada pelo documento citado abre a possibilidade de difusão, atualização e preservação do patrimônio imaterial de Itaparica.

Promover a relação da escola com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir oferta regular de atividades para livre fruição dos(as) alunos(as) no espaço escolar, assegurando que a escola se torne um espaço de difusão cultural.<sup>171</sup>

Vale ressaltar a questão da religião como parte desse patrimônio cultural que tem forte presença na construção histórica local. Muitas das manifestações culturais vivenciadas na cidade têm cunho religioso e faz parte da vida comunitária dos estudantes. Destaca-se nessa conjuntura as religiões de matriz africana, forte expressão cultural. Corroborando a estratégia estabelecida pelo PME de promover espaços de difusão cultural e com a reconhecida responsabilidade ética da escola de fomentar ações para formação de valores e atitudes diante do mundo e da realidade, torna-se viável a valorização das expressões religiosas no âmbito escolar, através da interação comunicativa entre os entes participantes desse processo.

---

<sup>170</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Patrimônio imaterial*. Brasília, DF: Iphan. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-imaterial>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>171</sup> ITAPARICA, 2015.

Nesse sentido, legitimam-se políticas públicas emancipatórias conduzidas pela participação de cidadãos, portadores de clamores, histórias, desejos e vivências na formação de uma consciência coletiva humanizada em prol da preservação cultural da comunidade. Libâneo defende a escola como espaço de construção de competências comunicativas integradoras que produzem diálogos, e para que esse diálogo seja efetivamente profícuo de forma compartilhada, é necessário

Investimento na capacidade do indivíduo em pensar-se em relação aos outros, de estabelecer relações entre objetos, pessoas, ideias; desenvolvimento da autonomia, isto é, indivíduos capazes de reconhecer nas regras e normas sociais o resultado do acordo mútuo, do respeito ao outro e da reciprocidade; formação de indivíduos capazes de serem interlocutores competentes: de expressar suas ideias, desejos e vontades, de forma cognitiva e verbal, incluindo a perspectiva do outro (nível de informações, intenções) e a capacidade de dialogar.<sup>172</sup>

Em relação à gestão de recursos imateriais, a integração de ideias, de crenças e de experiências culturais, destacando as vivências religiosas, é um fator preponderante para a formatação de uma gestão democrática com a participação significativa da sociedade civil. Assim, será possível implementar políticas públicas que visam o público itaparicano e suas aspirações, sejam materiais ou imateriais, no intuito de vencer todos os desafios de caráter histórico-cultural e econômico.

### **3.4.1 A democratização da educação: participação e ação**

Dessa forma, a participação tem uma ligação sistêmica com a democratização da educação no Brasil. A discussão sobre a democratização da educação brasileira é um tema necessário e complicado. Dermeval Saviani<sup>173</sup>, argumenta que a democratização da educação é essencial para promoção da igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento social do país.

O educador defende que a democratização da educação deve garantir a universalização do acesso à educação de qualidade. Para ele a escola pública é o espaço para a formação de cidadãos/ãs conscientes e para a transformação e inclusão social.

---

<sup>172</sup> LIBÂNEO, José Carlos. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 201.

<sup>173</sup> SAVIANI, 1999.

De fato, a democratização da educação também envolve a participação da comunidade escolar na gestão educacional. Para tal, a proposta do município de Itaparica é a implementação de conselhos escolares, com a participação de pais, alunos, professores e funcionários e de conselhos municipais, como forma de promover a democratização das decisões e a construção coletiva de políticas públicas que implementem mudanças positivas e proativas na sociedade itaparicana.

A formação dos professores é um tema a ser considerado devido a sua importância, como também a relevante valorização dos docentes com condições adequadas de trabalho, salários dignos e capacitação contínua. Para um ensino de qualidade não se pode prescindir da formação de qualidade aos/às docentes, e nesse momento destaca-se a importância de formar professores pesquisadores como caminho para formação de crianças e jovens, também pesquisadores que sejam atuantes na construção e na atualização do conhecimento à luz de questionamentos do que está posto.

Entretanto, é fato que a democratização da educação no Brasil passa por inúmeras questões desafiadoras: o escasso investimento na escola pública, a desvalorização dos docentes e a inadequada infraestrutura oferecida para o desenvolvimento pontual do processo ensino-aprendizagem são exemplos. Daí surge a exigência de políticas públicas efetivas e de um compromisso firme com a educação por parte do Estado e da sociedade na totalidade. Nesse enfrentamento cabe a retomada da importância de uma gestão democrática formada por todos os setores que integram a comunidade escolar e a social. Destaca-se, então, a importância do planejamento estratégico democrático, considerando fundamentalmente a participação da sociedade civil na elaboração, execução, avaliação e controle das políticas públicas no segmento da Gestão da Educação.

### **3.4.2 Gestão, ação e inclusão**

Um dos grandes desafios da atualidade, em relação às políticas educacionais, é o de garantir o direito humano universal. Nessa lógica, para confirmar o acesso a esse direito urge o debate e o planejamento de ações que promovam a inclusão social e reconheça a diversidade humana, social, cultural e econômica dos grupos historicamente excluídos. São questões de etnia, raça, gênero, orientação religiosa

entre outras que formam a diversidade da sociedade brasileira e que demandam políticas públicas. Essa dimensão educacional é preconizada na LDB:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.<sup>174</sup>

A conquista da educação inclusiva só será efetiva se for resultante da ação conjunta de uma gestão participativa que contemple representantes dos diversos componentes sociais. Para que isso aconteça de forma democrática e seja uma realidade é preciso ser pautada na ética e nos valores da liberdade, da solidariedade, da alteridade, da justiça social, respeitando a pluralidade e a sustentabilidade. O produto desse movimento sociopolítico, que no caso da escola em Itaparica depende da organização da gestão escolar estruturado em conselhos, é o pleno desenvolvimento social e individual dos seus sujeitos, como cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e comprometidos com a transformação pessoal e social.

Diante dessa diversidade cultural e plural que demanda uma educação inclusiva, urge uma postura humanizada em relação ao aluno e à aluna pertencentes a uma comunidade dotada de vivências culturais e crenças que fomentam a identidade cultural do povo itaparicano. Paulo Freire ensina que

A questão da identidade cultural, de que fazem parte a dimensão individual e a de classe dos educandos cujo respeito é absolutamente fundamental na prática educativa progressista, é problema que não pode ser desprezado. Tem que ver diretamente com a assunção de nós por nós mesmos. É isto que o puro treinamento do professor não faz, perdendo-se e perdendo-o na estreita e pragmática visão do processo.<sup>175</sup>

Nesse cenário, é importante ressaltar o respeito às diferenças no contexto da tolerância. O professor Valério Schaper pontua que a tolerância começa quando um indivíduo ou um grupo social se depara com uma “diferença” que se torna inevitável e incontornável ao interagir com o outro. No entanto, meramente reconhecer essa diferença não é suficiente.

---

<sup>174</sup> BRASIL, 1996.

<sup>175</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. p. 40.

É preciso que a diferença instalada seja aceita – reconhecida – como tal, isto é, que ela assuma uma forma de consciência. Mais do que isso, é preciso que tal diferença substancialize-se de tal forma que não se possa simplesmente ser indiferente a sua existência.<sup>176</sup>

Liderar a educação democrática com vistas ao patrimônio imaterial da comunidade itaparicana é respeitar seu povo, e a tarefa precisa ser realizada na escola num processo integrador em que todos os segmentos escolares e comunitários participem da lição de educar e cuidar.

Educar exige cuidado: cuidar é educar, envolvendo acolher, ouvir, encorajar, apoiar no sentido de desenvolver aprendizado de pensar e agir, cuidar de si, do outro, da escola, da natureza, da água, do Planeta. Educar é, enfim, enfrentar o desafio de lidar com gente [...] em busca da formação humana plena [...] que deve caracterizar o comportamento de seres humanos, que respeitam a si mesmos, aos outros, à circunstância social e ao ecossistema.<sup>177</sup>

Esse cuidar promove a valorização da pessoa como ser capaz de aprender, interagir consigo mesmo e com o outro, construir relações sociais, produzir conhecimento, participar dos eventos culturais religiosos, integrado na sua comunidade. Esse cuidar é parte da educação escolar e configura a dimensão humana em sua totalidade numa realidade marcada pela exclusão. Nesse contexto, a escola torna-se a promotora da cidadania, da busca de ser e estar em um mundo humanizado e inclusivo, onde as oportunidades são equânimes e a paz é possível nos relacionamentos sociais. Ainda quanto ao cuidado, Leonardo Boff diz que

Cuidado, pois, por sua própria natureza, inclui duas significações básicas, intimamente ligadas entre si. A primeira designa a atitude de desvelo, de solicitude e atenção para com o outro. A segunda nasce desta primeira: a preocupação e a inquietação pelo outro, porque nos sentimos envolvidos e afetivamente ligados ao outro.<sup>178</sup>

Nessa perspectiva, Itaparica é, como já citado nesse trabalho, marcada pela diversidade de seus cultos religiosos e pelo patrimônio imaterial retratado pelas festas profanas e religiosas, as procissões terrestres e marítimas. Diante desse contexto,

<sup>176</sup> SCHAPER, Valério G. Reconhecimento e reconciliação. In: HAHN, N. B.; OLIVEIRA, K. L.; REBLIN, I. A. (org.). *Direito, cultura e religião: conexões e interfaces*. São Leopoldo: Est, 2014. p. 45.

<sup>177</sup> BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013. p. 22.

<sup>178</sup> BOFF, Leonardo. O cuidado essencial: princípio de um novo ethos. *Inclusão Social*, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1503>. Acesso em: 3 nov. 2023.

existe um componente específico do currículo do município de Itaparica, a disciplina Cultura, Meio Ambiente e Turismo, voltada especificamente para a cidade. A disciplina relaciona os aspectos históricos e culturais da cidade às questões ambientais e econômicas, com ênfase na atividade turística e visa tornar os estudantes capazes de identificar, interpretar e organizar os processos socioculturais em contexto local, para uma melhor formação da sua identidade e melhor compreensão dos grupos sociais que compõem, neste caso, a cidade de Itaparica e como cuidar de todo esse patrimônio cultural e social.

Essa preocupação com o patrimônio imaterial de Itaparica justifica-se como meio de preservação da história da cidade e está em sintonia com as diretrizes do Plano Municipal de Educação, ao determinar:

Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;  
Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;  
Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.<sup>179</sup>

### **3.4.3 Ensino religioso: um caminho para o respeito à diversidade e ao meio-ambiente na gestão inclusiva**

O caminho a ser trilhado pela gestão da educação do município de Itaparica em busca de uma gestão democrática e inclusiva em meio à diversidade cultural é o Ensino Religioso. Frei Betto dialoga sobre isso ao afirmar que em relação

[...] à questão da obrigatoriedade do ensino religioso, não se trata de confessionalizar nenhuma escola, mas de abrir espaço para uma dimensão inerente ao ser humano – assim como são a sexualidade e a nutrição –, que é a abertura ao transcendente. Dar o mínimo de cultura religiosa, pelo menos para que o jovem saiba quais os segmentos religiosos representados na população. [...] Trata-se de humanizar. E as religiões são tradições humanizadoras profundas.<sup>180</sup>

Esse componente traz na sua temática assuntos valorativos de respeito a si, ao outro e ao mundo em que todos vivem que são essenciais para a educação inclusiva. Reconhecer e cuidar das pessoas, da coletividade e da natureza como forma de entender o viver em comunidade é um dos objetivos traçados no Ensino

<sup>179</sup> ITAPARICA, 2015.

<sup>180</sup> BETTO, Frei. *Por uma educação crítica e participativa*. Rio de Janeiro: Rocco, 2022. p. 53.

Religioso da educação básica. De acordo a BNCC é necessário “Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente”.<sup>181</sup>

Ao desenvolver as competências de cuidar de si, do outro, da natureza, bem como de analisar as relações culturais, políticas e econômicas dos/as estudantes, o Ensino Religioso dialoga com a Educação Ambiental, já que esta propõe colaborar com construção da identidade como seres na Terra, na convivência com todos e todas na comunidade. Os cultos de matriz africana possuem uma riqueza de conexões com a questão ambiental. Essas religiões têm uma relação intrínseca com a natureza e reconhecem a interdependência entre os seres humanos e o meio ambiente.

Para seus adeptos a natureza é sagrada, e muitas divindades (orixás, entidades etc.) são associadas a elementos naturais, como rios, florestas, montanhas, animais e plantas. Essas religiões ensinam o respeito e reverência pela natureza, considerando-a como um local de conexão espiritual e fonte de energia vital.

Diante do exposto e considerando que o Ensino Religioso desenvolvido na escola pública e laica do município de Itaparica, como preveem as leis e as diretrizes educacionais, contribui efetivamente para a formação da cidadania – objetivo da gestão participativa e democrática. Outrossim, esses conhecimentos da religião abrem espaço para debates articulados no reconhecimento da alteridade, vista como “a capacidade de ver o outro como outro, e não como estranho. Há pessoas que só conseguem olhar o outro como estranho, e não como outro”.<sup>182</sup> Isso se dá por meio de um convívio que respeite a diversidade e inclua a religião expressiva do patrimônio imaterial de Itaparica: as religiões de matriz africana. Dessa forma, é necessária uma representatividade expressiva na definição de políticas públicas que mostrem ações promotoras da convivência entre as diferentes religiões (catolicismo, protestantismo, espiritismo, entre outras), com destaque ao importante movimento de acolhimento às religiões de matriz africana no município, cuja história tem essas como fonte de muitas crenças e tradições a serem respeitadas e preservadas. A esse respeito, a ilustre

---

<sup>181</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf). Acesso: 3 jul. 2023.

<sup>182</sup> CORTELLA, M. S. *Qual é a tua obra?: Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética*. 25. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 116.

representante baiana do candomblé, Mãe Stella de Oxóssi, declarou em um de seus textos a essência dessa religião, que transmite uma lição a todas as pessoas:

Nós conseguimos impor a crença trazida pelos escravos, pelo respeito humano que sempre guiou nossas ações. Por isso, hoje, brancos e negros, pobres e ricos se unem aqui em busca de paz e equilíbrio. Somos a tradição e o novo.<sup>183</sup>

De acordo informações citadas em capítulo anterior, para fortalecer a gestão educacional, além do CME o município conta com os Conselhos ligados à área da educação, como forma de garantir, também, um dos princípios constitucionais para a educação democrática – a participação. Os Conselhos Municipais de Educação, da Alimentação Escolar, do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Como aborda Gadotti:

a participação é uma forma prática de formação para a cidadania, através da qual a população aprende a intervir no Estado e a reformá-lo a partir de fora. Isso significa governar com a participação do povo. Mas, para isso, esses novos atores, que são sobretudo os movimentos sociais e populares, devem ser considerados como coparticipantes na tomada de decisão.<sup>184</sup>

A consolidação de uma gestão educacional inclusiva e democrática não pode prescindir da participação. Ou seja, uma ação comunicativa entre todos os setores políticos sociais em prol da qualidade da educação como o propósito de tomar decisões, executar e monitorar as resoluções públicas a nível local.

Considerando a urgência de ações mais efetivas e a crescente necessidade de participação pública, destaca-se a criação de espaços públicos que permitam o diálogo e a articulação política. A implementação dos conselhos municipais representa a concretização desses espaços. Além disso, permite que uma postura democrática em um contexto de transparência e pluralidade produza ações políticas que garantam a igualdade dos diferentes segmentos.

---

<sup>183</sup> VAINSENER, S. A. *Mãe Stella de Oxóssi*. Fundação Joaquim Nabuco. Disponível em: [http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=744%3Amae-stella-de-oxossi&catid=48%3Aletra-m&Itemid=1](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=744%3Amae-stella-de-oxossi&catid=48%3Aletra-m&Itemid=1). Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>184</sup> GADOTTI, M. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. p. 13.

Mediante o apresentado, é viável considerar a possibilidade de uma representação das diferentes frentes religiosas presentes no município, por meio de um Conselho da Diversidade Religiosa, como instrumento para fomentar a criação de estratégias educativas comprometidas com uma gestão educacional mais humanizada e ética, pautada na valorização de valores consolidados pelo Ensino Religioso que reverbere na formação de pessoas mais sensíveis e conscientes do eu, do outro e do meio ambiente, podendo superar a ideia de que a democracia ocidental só pode viabilizar-se pela negação, ocultação e supressão do elemento religioso.



## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hoje, o Brasil é considerado um dos mais importantes países emergentes. Isso porque muitas conquistas institucionais, sociais e econômicas foram alcançadas nos últimos anos: democracia, estabilidade e crescimento econômico, redução da pobreza etc.

O objetivo desse trabalho foi analisar o processo, as estratégias e as fragilidades de implementação das políticas de qualidade na educação formal de base na rede municipal Itaparica/BA. Ao analisar o atraso educacional mediante uma perspectiva histórica, esse trabalho chegou a algumas conclusões. Em primeiro lugar, argumentou que os interesses políticos respondem realmente por parte significativa da situação defasada, refletindo esses interesses nos diferentes projetos de desenvolvimento do país em seus distintos períodos.

Em segundo lugar, também forneceu evidências quantitativas para apoiar esse argumento, mostrando que os interesses políticos podem ser vistos à luz da alocação de recursos entre os diferentes níveis de educação ao longo da história. O padrão de quebras estruturais na análise econométrica refletiu muito bem a evolução do ambiente político. Também foi possível perceber, a partir do sentido das quebras, a má alocação de recursos públicos entre os níveis, favorecendo o ensino superior no longo prazo e abandonando o Ensino Médio.

Analisando esse histórico do direito à educação no Brasil, percebe-se que além de ser um direito social, a educação deve ser vista como um pré-requisito para usufruir os demais direitos civis, políticos e sociais, considerando assim como um componente básico dos Direitos Humanos. A educação deve ser entendida como a forma do indivíduo construir conhecimentos para que se desenvolva de forma crítica e criativa, a sua cidadania, conscientes de seus direitos e deveres.

É interessante perceber que o direito à educação é um direito fundamental de qualquer ser humano, e deve ser vista como indispensável para o seu desenvolvimento. Visto assim, deve-se considerar que ao se pensar a educação, é preciso ter bases políticas educacionais que contribuam para a consecução das ações e metas do Sistema Municipal de Ensino, observando questões socioeconômico-

culturais, geográficas e históricas e respeitando as especificidades locais e regionais que constituem a realidade educacional de Itaparica.

Considerando dessa forma, o Plano Municipal de Educação do município de Itaparica propõe ressignificar os conceitos de cultura e cidadania, numa escola democrática, e conseqüentemente uma nova visão da função social dessa instituição, para que se possa atender de forma equalizadora a diversidade humana em todos os seus aspectos. Nessa perspectiva, apresentam-se, as diretrizes para um prazo de dez anos, do Plano Municipal de Educação (PME), cujas ações, metas e conteúdos específicos têm significado amplo no cenário educacional desse município, propiciando a participação da sociedade civil na construção coletiva do conhecimento.

A exemplo dos Planos Nacional e Estadual da Educação, instituídos pelas Leis nº 13.005/14 e 10.330/06, respectivamente, o Plano Municipal de Educação estabelece: 1. As diretrizes e metas para cada nível, etapas e modalidades de ensino; 2. As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação; 3. As diretrizes e metas para a formação e valorização do profissional do magistério e dos demais profissionais da educação para os próximos dez anos.

O acompanhamento e a avaliação do PME têm por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas aqui constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional do sistema. A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção.

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da sociedade civil e o Fórum ou a Comissão do Plano Municipal de Educação têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação. O Fórum ou o Grupo Colaborativo de construção do PME é responsável por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implementação, com sucesso, das metas para a educação e da criação do Sistema Municipal de Ensino para os próximos dez anos.

A Secretaria Municipal (SME) de Itaparica, para viabilizar este processo, emite a cada dois anos relatório das ações do poder público que possibilitam a prática das

diretrizes/objetivos e metas do Plano. O referido relatório é encaminhado para o CME e para conhecimento das entidades que compõem o Fórum ou Comissão do Plano Municipal de Educação (F/CPME), tendo em vista que a sociedade civil, através das instituições direta ou indiretamente envolvidas com a educação do Município, devem estar atentas às demandas públicas previstas no PME, supervisionando, assim, as ações postas em prática pelos responsáveis pela educação no município de Itaparica.

De posse do relatório elaborado pela Secretaria de Educação, o Conselho Municipal Itaparica emitirá parecer prévio, encaminhando-o para o Executivo Municipal e demais entidades/órgãos que constituem o Fórum ou Comissão do Plano Municipal de Educação. No que diz respeito ao processo de escolha do diretor escolar, uma análise conjunta das variáveis que representam as diversas opções de escolha do diretor mostra haver uma associação direta entre processos mais democráticos, especialmente o mecanismo que vincula o aspecto da meritocracia com a eleição, e melhor desempenho nos sistemas educacionais.

A modesta contribuição das políticas educacionais para o aumento do desempenho dos sistemas educacionais das capitais brasileiras indica que nenhuma dessas medidas educacionais tem o poder de aumentar o desempenho dos alunos na magnitude necessária. Essas políticas são caras aos acadêmicos e gestores educacionais que passaram a ter maior influência na política educacional quando se iniciou o processo de redemocratização do país. Ainda há espaço para avanços nessa agenda de política educacional – mais pré-escola, professores mais qualificados, mais avaliações, maior autonomia das unidades escolares e melhores formas de nomeação dos diretores – mas os resultados indicam que o desafio de oferecer uma educação de qualidade não pode ser enfrentado sem mudanças profundas na agenda.

Passado o período compreendido entre o final da década de 1980 e o final da década de 1990, em que houve melhorias consideráveis na educação brasileira, pelo menos no que diz respeito aos aspectos de acesso e fluxo, o cenário contemporâneo é pouco promissor.

O fluxo parou de melhorar há muitos anos e há indícios de que a taxa de reprovação está aumentando ao passo que o acesso ao Ensino Médio está diminuindo e os indicadores de qualidade oscilam entre uma pequena melhora e uma pequena piora (dependendo da metodologia utilizada para tratar os dados), mas sempre com um nível de qualidade extremamente baixo. Nesse contexto, além de buscar a

introdução das melhores medidas da agenda tradicional da política educacional, é preciso incluir temas que, *a priori*, são ignorados e proibidos por estarem alinhados a ideias políticas consideradas de cunho neoliberal.

Para além de qualquer filiação filosófica e político-partidária, esses temas precisam ser discutidos à luz da experiência nacional e internacional. O Brasil é, sem dúvida, um país muito diverso e complexo e não se trata de prescrever para o contexto brasileiro políticas que se mostraram eficazes em outros contextos. No entanto, a própria complexidade e diversidade da realidade brasileira exige maior inovação, abrangência e avaliação das políticas educacionais praticadas. Afinal, a educação brasileira está entrando no século XXI em uma situação muito difícil. Ao mesmo tempo, os sistemas educacionais de vários países vêm conseguindo melhorar consideravelmente seus resultados, amparados por agendas políticas muito diferentes daquelas comumente praticadas no Brasil.<sup>185</sup>

A possibilidade de diversificação das políticas educacionais praticadas no Brasil depende da capacidade de acadêmicos, gestores e políticos considerar, de forma despreconceituosa, temas normalmente tidos como difíceis, como a responsabilização de gestores e professores pelos resultados alcançados nas escolas, a adoção de padrões de autonomia mais radicais do que aqui praticados, de currículos mais estruturados, entre outros aspectos que se associam a resultados positivos em outros contextos.

Sem dúvida, é positivo que algumas medidas implementadas no município de Itaparica apontem para a possibilidade de abertura para uma renovação da agenda política. A construção do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) por escola e por rede de ensino em cada município aumentou a visibilidade das políticas de responsabilização já existentes nos níveis estadual e municipal.

Com base nessas contribuições, a questão que se coloca é que tipo de implicações políticas pode ser extraída? Quais são as mudanças ainda necessárias nas políticas de qualidade na educação formal de base na rede municipal Itaparica/BA? Claramente, com base nessa discussão, o município precisa encontrar uma forma de reduzir e acabar com o desequilíbrio entre os níveis educacionais, com

---

<sup>185</sup> CARNOY M.; LOEB S. A responsabilidade externa tem efeito nos indicadores educacionais dos alunos? Uma análise entre os estados dos E.U.A. *Documento 29*. Santiago, Chile: PREAL, 2004.

alocação de recursos que ainda refletem aquela década de 1970. Essa é a conclusão mais importante que emergiu da análise. Uma importante implicação é em relação aos investimentos nacionais na educação de base que não são suficientes para alavancar a qualidade do processo ensino-aprendizagem, e os municípios acabam conseqüentemente não recebendo recursos suficientes. Nessa perspectiva, é preciso que o município de Itaparica desenvolva uma política de gestão democrática com a participação da comunidade através dos Conselhos Escolares já existentes, no intuito de alocar verbas de acordo às prioridades como: garantia de acesso igualitário para todos os alunos; oportunidades de capacitação e atualização aos professores; atualização dos currículos escolares tornando-os relevantes para as necessidades e realidades locais; integração efetiva da tecnologia educacional no processo de ensino-aprendizagem; parcerias sólidas com a comunidade local, envolvendo pais, instituições locais e organizações não governamentais. Outrossim, como forma de humanizar e norteada pela ética e valorização de valores consolidados pelo Ensino Religioso que reverbere na formação de pessoas mais sensíveis e conscientes do eu, do outro, do meio ambiente, foi feita nesse trabalho a sugestão de criar um Conselho da Diversidade Religiosa, permitindo debates articulados no reconhecimento da alteridade em um convívio que respeite a diversidade e inclua a religião expressiva do patrimônio imaterial de Itaparica: as religiões de matriz africana.

Por fim, é importante apontar que esse ainda é o início de uma agenda de pesquisa para o problema histórico da educação no município de Itaparica. O investimento na formação dos profissionais da educação e na fomentação da pesquisa em parceria com as instituições superiores de educação é um caminho para a melhoria de qualidade da educação municipal. Muitas vezes, a questão está na gestão adequada dos recursos. Por isso a importância de uma ampla discussão entre governo municipal, estadual e federal e comunidade. Como preconiza o PME de Itaparica, Meta 12.1:

[...] com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.<sup>186</sup>

---

<sup>186</sup> ITAPARICA, 2015.

Ao investir na formação dos profissionais de educação e na pesquisa, é possível promover uma educação de qualidade, que atenda às necessidades dos alunos, estimule o seu desenvolvimento pleno e prepare-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Além disso, a formação contínua baseada na prática constante da pesquisa promoverá uma reflexão sobre a prática pedagógica e o desenvolvimento de uma postura de aprendizado contínuo por parte dos docentes. Essa prática de pesquisa, inclusive, deve fazer parte do currículo. As escolas de formação básica continuam tímidas no desenvolvimento de ações investigativas no aspecto científico. Vale ressaltar que não se precisa de muitos recursos para tal empreendimento pessoal e profissional na comunidade escolar. É uma questão de afetividade em relação ao outro.

Enfim, colocar afetividade como condição para viver em uma sociedade diversa e inclusiva é um convite para explorarmos nossas capacidades de amar, compreender e respeitar o outro. É um convite para a construção de um mundo onde a pluralidade é celebrada, onde as relações são nutridas pelo afeto e onde a empatia é a linguagem universal.

Debater a questão do amor, na sua dimensão pessoal e social, é quebrar um tabu. Há que criar uma sociedade amortizada e amorzante. Quebrar esse tabu, trabalhar essa dimensão, significa colocar o amor como condição para se viver em uma sociedade onde as pessoas são diferentes, sem serem necessariamente divergentes.<sup>187</sup>

---

<sup>187</sup> BETTO, 2022, p. 212.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Lucio. Poder Local – Gestão Municipal. *In: Caderno de Debates, Coleção Ideias*. n. 8. Brasília, DF: SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, 2017.

ALVES, F. Políticas educacionais e desempenho escolar nas capitais brasileiras. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 413-440, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/tXXcdzHJPPQZ6vJwjsCjpdB/?format=pdf>. Acesso em: 16 fev. 2023.

ARAUJO, G. C. de. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar". *Educ. Rev.*, Curitiba, nº 39, p. 279-292, abr. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 19 fev. 2023.

ARRETCHE, Marta T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. *In: RICO, Elizabeth Melo (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate*. 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2016.

BAENINGER P. *População e cidades: subsídios para o planejamento e políticas sociais*. Campinas: Nepo/Unicamp, 2010.

BERGUE, Sandro Trescastro. *Comportamento organizacional*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

BETTO, Frei. *Por uma educação crítica e participativa*. Rio de Janeiro: Rocco, 2022.

BOFF, Clodovis. *O livro do sentido: crise e busca do sentido hoje (parte crítico-analítico)*, v.1. São Paulo: Paulus, 2014.

BOFF, Leonardo. O cuidado essencial: princípio de um novo ethos. *Inclusão Social*, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1503>. Acesso em: 3 nov. 2023.

BORDIGNON, QUEIROZ E GOMES. *O planejamento educacional no Brasil*. Brasília, DF: Fundo Nacional de Educação (FNE), 2011. Disponível em: [http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento\\_educacional\\_brasil.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf). Acesso em: 9 out. 2022.

BORGES, C. M. E. *O professor da educação básica e seus saberes profissionais*. Araraquara: JM, 2004.

BRANDENBURG, L. E. Práxis educativa no Ensino Religioso: confluência entre teoria e prática. *In: KRONBAUER, S. C. G.; STRÖHER, M. J. (org.). Educar para convivência na diversidade: desafio à formação de professores*. São Paulo: Paulinas, 2009. (Coleção docentes em formação).

BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1891*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm). Acesso em: 3 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 nov. 2023.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

BRASIL. Ementa Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF: MEC. *Diário Oficial da União*. 12 de novembro de 2009. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 02 fev. 2023.

BRASIL. *Lei nº 5.692*, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm). Acesso em: 07 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9393.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9393.htm). Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_sit e.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf). Acesso: 3 jul. 2023.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - *Lei nº 9394/96*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

BUENO, L.M.M.; CYMBALISTA. *Planos diretores municipais*. São Paulo: AnnaBlume, 2014.

CARNOY M.; LOEB S. A responsabilidade externa tem efeito nos indicadores educacionais dos alunos? Uma análise entre os estados dos E.U.A. *Documento 29*. Santiago, Chile: PREAL, 2004.

CASSASUS, Juan. A reforma educacional na América Latina no contexto de globalização. *Cadernos de Pesquisa*, ISSN 0100-1574, ISSN-e 1980-5314, nº. 114, 2001, págs. 7-28. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6209147>. Acesso em: 4 out. 2022.

CELANI, Maria A. A. Questões de ética na pesquisa em Linguística Aplicada. *Linguagem e Ensino*, vol. 8, nº. 1, 2005. Disponível em: <http://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Revista/edicoes/v8n1/antonieta.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

CHIZZOTTI, Antônio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. *Revista Portuguesa de Educação [on-line]*. 2003. ISSN: 0871-9187. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=37416210>. Acesso em: 20 out. 2022.

CKAGNAZAROFF, I. B. Gestão Social: uma visão introdutória. In: BRONZO, C. et al. (org.). *Gestão Social - O que há de novo?* Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2014.

COELHO, Ricardo Correa. *Estado, governo e mercado*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2020.

CORTELLA, M. S. *Qual é a tua obra?: Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: *Sobre Princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais*, 1994, Salamanca-Espanha. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2023.

DIAS, Matheus. João Ubaldo Ribeiro. *O Rascunho*. São Paulo, 29 maio 2011. Disponível em: <https://rascunho.com.br/noticias/joao-ubaldo-ribeiro/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

DOURADO, Luiz F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura S. C. (org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

GADOTTI, M. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

GOHN, Maria da Glória. Teoria(s) da ação social na análise dos movimentos sociais. In: 3º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. 22-26 OUTUBRO DE 2007, CAXAMBÚ/MG. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-31-encontro/st-7/st33-1/3150-mariagohn-teoria/file>. Acesso em: 22 out. 2022.

GUIMARÃES, José L.; PINTO, José M. de R. A demanda pela educação infantil e os recursos disponíveis para seu financiamento. In: KUENZER, A. Z. *O Ensino Médio*

*agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. Educação e Sociedade*, abr 2000, v.21, nº 70, p.15-39.

HORTA, José S. B. *Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil*. São Paulo, Cortez/Autores Associados, 1982.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Cidades*, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itaparica/historico>. Acesso em: 20 nov. 2022.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Patrimônio imaterial*. Brasília, DF: Iphan. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-imaterial>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ITAPARICA (BA). *Lei nº 011/2015*. Institui o Plano Municipal de Educação (PME) no município de Itaparica e dá outras providências. Itaparica, BA: Leis municipais, 2015.

ITAPARICA (BA). *Lei nº 11/97 de 30 de junho de 1997*. Cria o Conselho Municipal da Educação – CME e dá outras providências. Itaparica, BA: Câmara de Vereadores do Município de Itaparica, 1997.

JANNUZZI, Paulo de M.. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 6. ed. Campinas: Editora Alínea, 2019.

JUNGUEIRA *et al.* *Ensino Religioso: aspectos legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção: temas do ensino religioso).

JUNGUEIRA, Sérgio. A presença do Ensino Religioso no contexto da educação. *In: JUNGUEIRA S.; WAGNER, R. (org.). O Ensino Religioso no Brasil*. 2. ed. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: religião – 5).

KONBAUER, Selenir C. G.; SOARES, Afonso M. L. *Educação e religião: múltiplos olhares sobre o ensino religioso*. São Paulo: Paulinas, 2013. (Coleção docentes em formação).

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão escolar: teoria e prática*. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2019.

LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LUCK, Heloisa. *Planejamento em orientação educacional*. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARQUES, Luciana Rosa. *A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017.

MATARAZZO, Fabíola. Recursos Expressivos na Preparação Psicológica de Atletas. *In: RUBIO, Katia (org.). Psicologia do esporte: teoria e prática*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2022.

MATIAS-PEREIRA, José. *Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. *A educação física na adolescência construindo o conhecimento*. São Paulo: Phorte Editora, 2020.

MATUS, C. *Política, planejamento e governo*. Brasília, DF: IPEA, 2011. (Tomo I).

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA; MARTINS, Ilza. *Por que planejar? Como planejar?* 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

MORAN, José Manuel. *A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá*. Campinas: Papyrus, 2017.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. *Gestão pública: Gestão pública aplicada, União, Estados e Municípios, gestão pública no Brasil, de JK à Lula, gestão orçamentária e financeira, a gestão fiscal responsável, tributação e orçamento, tópicos especiais em contabilidade pública, gestão das contas nacionais, gestão ecológica e ambiental*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

NAVARRO, Ignez Pinto. *Conselho escolar, gestão democrática e escolha do diretor*. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 5. Brasília: MEC, SEB, 2014.

OLIVEIRA, José A. P. Repensando políticas: por que frequentemente falhamos no planejamento? In: MARTINS, Paulo E. M.; PIERANTI, Octavio P. (org.). *Estado e Gestão Pública: visões do Brasil contemporâneo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2021.

PADILHA, Paulo Roberto. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2020.

RESENDE, D.A.; CASTOR, B.V.J. *Planejamento estratégico municipal*. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas Culturais entre o Possível e o Impossível. In: II Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura promovido pelo Centro de Estudos Multidisciplinares da Universidade Federal da Bahia. Salvador/BA. *O público e o Privado*, v.5, nº9, 2006.

SANTOS FILHO, José C.; GAMBOA, Sílvio S. (org.). *Pesquisa educacional: quantidade-qualidade*. São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOS, Clezio S. dos. *Introdução à Gestão Pública*. São Paulo: Saraiva, 2021.

SANTOS, Maria Paula Gomes do. *O Estado e os problemas contemporâneos*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2009.

SAVIANI, D. *Educação em diálogo*. Campinas: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 32. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1999.

SCHAPER, Valério G. Reconhecimento e reconciliação. In: HAHN, N. B.; OLIVEIRA, K. L.; REBLIN, I. A. (org.). *Direito, cultura e religião: conexões e interfaces*. São Leopoldo: Est, 2014. E-book.

SCHMITZ, Egídio. *Fundamentos da Didática*. 7. ed. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2019.

SILVA, Frederico A. Barbosa. *Economia e política cultural: acesso, emprego e financiamento*. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2017. 308p. – (Coleção Cadernos de Políticas Culturais; v.3).

SOUZA, D. B.; ALCÂNTARA, A. B. *Conselhos Municipais de Educação: monitoramento e avaliação de planos municipais de educação relativos ao PNE 2014-2024*, 2017. *UNIVALE*, Governador Valadares, v. 17, n. 13. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/9632>. Acesso em: 22 nov. 2023.

TELÊMACO BORBA. *Proposta Pedagógica: Rede Municipal de Ensino*. Revisão: Claudia Maria da Cruz. Paraná: Secretaria Municipal de Educação, 2008.

VAINSENER, S. A. *Mãe Stella de Oxóssi*. Fundação Joaquim Nabuco. Disponível em: [http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=744%3Amae-stella-de-oxossi&catid=48%3Aletra-m&Itemid=1](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=744%3Amae-stella-de-oxossi&catid=48%3Aletra-m&Itemid=1). Acesso em: 10 nov. 2023.

## **ANEXO A – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 011/2015**

**Institui o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Itaparica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a câmara municipal de Itaparica aprovou, e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME no Município de Itaparica, para vigorar pelo período de 10 (dez) anos, nos termos do anexo desta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação – PME atende às determinações constantes no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal 13.005/2014 e na Lei Estadual 10.330/2001 que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º - Os dados de fundamentação, diretrizes e proposições constantes do PME serão de consideração obrigatória nas programações do setor de Educação no Município.

Art. 4º - Fica facultada a revisão e a atualização do PME, durante a sua vigência, antes de decorrido o prazo de dez anos, requeridas para tanto, através de exposição de motivos circunstanciada da Secretaria de Educação ao Executivo Municipal, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Será de responsabilidade do Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, bem como do Conselho Municipal de

Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, e do Fórum e Grupo Colaborativo, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas que constam do anexo desta Lei, através de Decreto de nomeação com 10 (dez) membros, contendo obrigatoriamente membros de cada órgão, atuando sob a Presidência do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - O Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e órgãos de comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto a toda a sociedade civil.

Art. 7º - O Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Finanças, Planejamento e Administração, com o apoio do Conselho Municipal de Educação, diligenciarão para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e Secretarias da Administração.

Art. 8º - O Município de Itaparica incluirá nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e Orçamentária Anual dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, através da Comissão Permanente de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas de convênios junto à União e Estado, e de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, em 11 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE ITAPARICA**

**2015 - 2025**

**DIRETRIZES – METAS - ESTRATÉGIAS**

**Itaparica  
2015**

## DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

### ▲ Diretrizes, Metas e Estratégias do PME

#### Diretrizes

São diretrizes deste Plano Municipal de Educação:

- Erradicação do analfabetismo no Município de Itaparica;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## METAS E ESTRATÉGIAS

**META 01:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

### ESTRATÉGIAS:

- 01.1 Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Infantil em espaços propiciadores do desenvolvimento integral da criança, entendida como sujeito em construção de sua cidadania, interagindo socialmente através das relações que estabelece com o mundo, no prazo de dois anos a partir do início da vigência deste Plano.
- 01.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a

população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

- 01.3 Atender as crianças de forma ampla, considerando todos os seus aspectos, além de promover ações de saúde e assistência social em articulação com as respectivas secretarias municipais, no prazo de 01(um) ano;
- 01.4 Estabelecer parcerias com setores da economia pública e privada, associações, ONGs, família e comunidade em geral, sensibilizando-os para participar ativamente com medidas voltadas para a erradicação do trabalho infantil, no prazo de 01(um) ano;
- 01.5 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 01.6 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa municipal de construção, reestruturação e adequação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino;
- 01.7 Implantar, até o 2º ano de vigência do PME, a avaliação da educação infantil municipal, a ser realizada a cada 2 (dois) anos com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir indicadores relevantes para a melhoria desta modalidade;
- 01.8 Adquirir material didático específico para a educação infantil que possibilite educação de qualidade no prazo máximo de 2 (dois) meses no início de cada ano letivo;
- 01.9 Promover a discussão, avaliação e reconstrução do Projeto Político Pedagógico nas escolas de Educação Infantil, no prazo de um ano;
- 01.10 Articular com creches certificadas como entidades

beneficentes de assistência social na área de educação, a oferta de matrícula gratuita nesta modalidade de ensino, como forma de expansão da oferta na rede escolar pública;

- 01.11 Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com a União e o Estado, dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento, por profissionais com formação superior, até o final da vigência deste Plano;
- 01.12 Implantar bibliotecas com obras de literatura infantil em todas as escolas que atendem a este nível de ensino, no prazo de 03(três) anos;
- 01.13 Garantir que todos os professores que atuam na educação infantil tenham nível superior, Licenciatura Plena, no prazo de vigência do PME;
- 01.14 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica no prazo de vigência deste Plano;
- 01.15 Fortalecer as políticas públicas educacionais que considerem a criança como cidadã ativa, participativa, promovendo ações que assegurem as funções indissociáveis de educar e cuidar, a partir da publicação desta Lei;
- 01.16 Articular as áreas de educação, assistência social e saúde, para implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos;
- 01.17 Garantir o provimento de pelo menos, um coordenador pedagógico por unidade escolar de educação infantil, num prazo máximo de 3 anos;

- 01.18 Garantir à criança de 0 a 5 anos, o acesso a um ambiente de qualidade que proporcione o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, numprazo de 4(quatro) anos;
- 01.19 Definir como eixo transversal e interdisciplinar a ludicidade, o jogo e a brincadeira nas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, no prazo de 01 (um) ano;
- 01.20 Preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos em unidades escolares que atendam às necessidades desta etapa e promova a articulação com a etapa escolar seguinte, que vise o ingresso do(a) aluno(a) de 6(seis) anosde idade no ensino fundamental, no prazo de vigência desta Lei;
- 01.21 Ampliar o atendimento da criança, visando o desenvolvimento integral e integrado, em instituições de Educação Infantil no Município de Itaparica, no prazo de 3 (três) anos;
- 01.22 Fortalecer parceria com a Escola Especializada no que diz respeito ao apoio multidisciplinar dos alunos das Escolas Municipais na modalidade de Educação Infantil contando com a participação de psicólogo, assistente social, psicopedagogo e coordenador pedagógico para atendimento direto ao processo educativo dos alunos, em articulação com os órgãos que tratam das políticas públicas de assistência social e saúde, no prazo de 01(um) ano;
- 01.23 Fortalecer ações integradas que atendam às crianças portadoras de necessidades especiais, na rede regular de ensino, desta etapa da educação básica, no prazo de 02 (dois) anos;
- 01.24 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;Aumentar o número de profissionais para atendimento especializado das crianças a partir de 3(três) anos que estejam matriculadas nas Unidades de Ensino Infantil;

- 01.25 Garantir até o final da vigência deste Plano, a contratação de profissionais, como fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, especializados em educação para atuarem no Centro de Educação Infantil do Município de Itaparica;
- 01.26 Garantir no prazo de 3 anos, a contratação de profissional de recreação para atuarem nas unidades de ensino infantil do Município de Itaparica;
- 01.27 Promover ações que favoreçam a saúde no trabalho dos profissionais da educação infantil em parceria com a Secretaria de Saúde do Município;

**META 02:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos, para toda população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

### **ESTRATÉGIAS:**

- 02.1** Viabilizar a implantação, implementação e execução do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar num prazo de 1 (um) anos;
- 02.2** Fortalecer e avaliar a determinação da Lei nº 11.114/05 no que tange a ampliação para 9 anos do Ensino Fundamental obrigatório, visando atender uma clientela de 6 a 14 anos, num prazo máximo de 3(três) anos;
- 02.3** Revisar e atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares de ensino fundamental, anualmente;
- 02.4** Favorecer a implantação de licenciaturas, para os professores não - licenciados, e cursos de formação continuada, possibilitando que haja a qualificação constante destes profissionais, no prazo de 4 (quatro) anos;
- 02.5** Implantar no currículo escolar municipal a Lei nº 10.639/2003, que trata da história afro - descendente e indígena, num prazo de 01(um) ano;

**02.6** Buscar parcerias para implantação de ações que visem à erradicação da violência e da marginalidade escolar, num prazo de 1 ano;

**02.7** Promover a garantia da infra-estrutura física e pedagógica das unidades escolares, para que possa atender adequadamente a todas as crianças, e fazer cumprir as metas propostas no Projeto Político-Pedagógico de cada Escola num prazo máximo de 4 anos, como

1. Iluminação adequada, ventilação e segurança;
2. Recursos humanos como um todo: administrativo, pedagógico e de apoio; Mobiliário e materiais didáticos específicos;
3. Criação, atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas;
4. Instalações sanitárias e de higiene;
5. Espaços para esporte, recreação e alimentação escolar;
6. Informatização para ensino.

**02.8** Garantir, em cada sala de aula, número de alunos desta etapa de ensino, compatível com a estrutura de cada unidade, por metro quadrado (1m<sup>2</sup> por aluno), num prazo de vigência deste plano, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**02.9** Realizar a cada ano, ações de conscientização da população itaparicana, de que a escola é patrimônio público e deve ser preservada;

**02.10** Criar mecanismos de acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;

**02.11** Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos beneficiários de programas sociais, bem como de situações de discriminação, preconceitos e violência nas escolas, que vise o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, bem como com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude;

**02.12** Garantir o provimento de pelo menos, um coordenador pedagógico por unidade escolar, num prazo máximo de 3(três) anos;

**02.13** Implantar em todas as unidades de ensino, programa

esporte na escola, visando uma formação mais humana, num prazo de 03(três) anos;

**02.14** Buscar a implantação de autonomia financeira das unidades escolares garantindo a execução das ações do Projeto Político Pedagógico, num prazo de 03(três) anos;

**02.15** Inserir no currículo escolar, temáticas referentes ao Meio Ambiente (Lei nº 9795/99), sexualidade e drogas, bem como a conscientização dos direitos e deveres estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de julho de 1990, num prazo de 2 (dois) anos;

**02.16** Desenvolver a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;

**02.17** Disciplinar, no âmbito do Sistema de Ensino Municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, adequando o calendário letivo conforme realidade do Município;

**02.18** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos, por meio do estreitamento das relações entre família e escola;

**02.19** Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombola, na própria comunidade;

**02.20** Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**02.21** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;

**02.22** Promover a relação da escola com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos(as) alunos(as) dentro do espaço escolar, assegurando que a escola se torne um espaço de difusão cultural;

**02.23** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as

estratégias desenvolvidas na pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, nos três primeiros anos desta etapa de ensino;

**02.24** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças, com novas práticas pedagógicas, estimulando a articulação entre programas de formação continuada destes professores;

**02.25** Manter e ampliar a avaliação externa, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, dos alunos da rede municipal, com vistas a analisar o desempenho dos alunos do ensino fundamental, com objetivo da melhoria das médias do IDEB no Município;

**META 03** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) em regime de colaboração com o Estado.

## **ESTRATÉGIAS:**

**03.1** Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**03.2** Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**03.3** Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola

e com defasagem no fluxo escolar;

**META 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**04.1** Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**04.2** Estabelecer interfaces com as diferentes etapas/modalidades, desde a educação infantil até a de jovens e adultos, para garantir a inclusão das crianças e jovens portadoras de necessidades especiais na rede regular de ensino;

**04.3** Caracterizar melhor a política de inclusão anunciada pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo parcerias e convênios com diversos órgãos e entidades, com vistas a atender aos alunos com necessidades especiais e ao desenvolvimento de projetos de escolarização articulados com o mundo do trabalho, no qual acompanha o processo de eliminação de barreiras arquitetônicas das escolas municipais num prazo máximo de 5 anos;

**04.4** Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas, em convênio com a União e o Estado;

**04.5** Garantir aos alunos com necessidades especiais, equipamentos e materiais pedagógicos, bem como atendimento especializado: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, dentre outros, num prazo de 3 (três) anos;

**04.6** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de

educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, em parceria com a União e com o Estado;

**04.7** Garantir a aplicação de teste de acuidade visual e auditiva em todas as unidades de ensino de educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com o FNDE, através do programa Saúde do Escolar, num prazo de 3 (três) anos;

**04.8** Implantar e implementar nas unidades escolares, ensino de braille e libras para alunos portadores de baixa visão e surdos – mudos, num prazo de 3(três) anos, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;

**04.9** Desenvolver, em parceria com a áreas de educação, saúde e assistência social, atendimentos destinados à estimulação precoce no prazo de 4(quatro) anos;

**04.10** Garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos educandos com dificuldades de locomoção num prazo de 3(três) anos, em parceria com a União e o Estado;

**04.11** Assegurar, em 4(quatro) anos, como parte dos programas de formação continuada, a sensibilização dos docentes da educação básica;

**04.12** Garantir, em 4(quatro) anos, a presença de professor intérprete na sala de aula na unidade escolar com aluno surdo matriculado;

**04.13** Implantar, ao longo do PME, em convênio com o FNDE/MEC, salas multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado nas escolas da Rede Municipal;

**04.14** Manter e ampliar programas, em parceria com a União e o Estado, que promovam a acessibilidade, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino, na vigência do PME;

**04.15** Promover a articulação com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados para a continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0(zero) a 17(dezessete) anos;

**04.16** Ampliar a equipe de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com necessidades especiais, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio especializados, ou auxiliares, tradutores e intérprete de libras na vigência deste plano;

**04.17** Promover parcerias com instituições sem fins lucrativos com vistas a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino;

**04.18** Promover parceria com a União e Estado visando ampliar a oferta da formação continuada e produção e aquisição de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais;

**04.19** Promover parcerias com instituições sem fins lucrativos, conveniada com o Município, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

**04.20** Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**04.21** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**04.22** Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

**04.23** Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües;

**04.24** Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no âmbito do Município;

**04.25** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

**04.26** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de ensino;

**04.27** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**META 05:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

## **ESTRATÉGIAS:**

**05.1** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a

alfabetização plena de todas as crianças;

**05.2** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**05.3** Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, em parceria com União e Estado;

**05.4** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, em parceria com União e Estado;

**05.5** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

**META 06:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;

**06.1** Promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**06.2** Instituir, em regime de colaboração, com União e Estado,

programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

**06.3** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, com a União e Estado, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, até o final de vigência deste PME;

**06.4** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

**06.5** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública municipal de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

**06.6** Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

**06.7** Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

**06.8** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

**06.9** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo,

50% (cinquenta por cento) das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, até o final da vigência deste plano;

**META 07:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias projetadas para o Município no Ideb:

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	4,2	4,5	4,8	5,1
Anos finais do ensino fundamental	3,6	3,8	4,1	4,4

#### **07.1** Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**07.2** Estimular processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**07.3** Formalizar e executar os planos de ações articuladas em parceria com a União, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

**07.4** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental do município, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e rede municipal de ensino para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas;

**07.5** Orientar as unidades de ensino municipais, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, a meta projetada pelo MEC e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias projetadas pelo MEC e aquelas conquistadas pelas escolas municipais;

**07.6** Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

**07.7** Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da rede municipal de educação, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em parceria com a União e o Estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

**07.8** Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, em parceria com a União;

**07.9** Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde em parceria com a União e o Estado;

**07.10** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando oportunidades educacionais;

**07.11** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, em parceria com a União e o Estado;

**07.12** Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação, em parceria com a União;

**07.13** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**07.14** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

**07.15** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

**07.16** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e

cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**07.17** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**07.18** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**07.19** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

**07.20** Fortalecer a participação dos pais nos Conselhos Escolares, visando à responsabilidade compartilhada na tomada de decisões referentes ao cuidado, educação e proteção às crianças;

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

**8.1** Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para

recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados em regime de colaboração com a União e o Estado;

**8.2** Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**8.3** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

**8.4** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino municipal;

**8.5** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 09:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

## **ESTRATÉGIAS:**

### **ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A TODOS OS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA NA IDADE PRÓPRIA;**

**09.1** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

**09.2** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

**09.3** Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

**09.4** Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

**09.5** Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

**09.6** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**09.7** Reduzir em 70% o número de analfabetismo funcional no município, num prazo de 4 anos;

**09.8** Atuar em todo o município, elaborando com os

docentes, a Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos num prazo de 3(três) anos;

**09.9** Estruturar o Centro de Educação de Jovens e Adultos num prazo de 2 anos;

**09.10** Favorecer a implantação de cursos semi - profissionalizantes no Centro de Educação de Jovens e Adultos num prazo de 3(três) anos;

**09.11** Promover parceria com a Secretaria de Saúde para a implantação de postos de distribuição de preservativos e orientação em sexualidade, nas escolas que atendem a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos num prazo de 1 ano;

**09.12** Elaborar calendário específico para a Educação de Jovens e Adultos de acordo à clientela e o local onde a escola atende, num prazo de 6 meses;

**09.13** Reduzir em 70% a evasão na Educação de Jovens e Adultos num prazo de 3anos;

**09.14** Requalificar os prédios escolares que atendem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos num prazo de 3(três) anos;

**09.15** Desenvolver projetos que propiciem a inserção da comunidade no ambiente escolar nos finais de semana num prazo de 1 ano;

**09.16** Incrementar em 70% a matrícula na Educação de Jovens e Adultos num prazo de 4 anos;

**09.17** Promover parceria com a Secretaria de Saúde para o encaminhamento de consultas oftalmológicas num prazo de 1 ano;

**META 10** : Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, em regime de colaboração com o Estado.

## **ESTRATÉGIAS:**

### **10.1** Adotar currículos que sejam concomitantemente:

a) diversificados quanto aos conteúdos, focalizando áreas ou núcleos de conhecimento que respondam às necessidades da produção – de bens, serviços e conhecimentos – e dos indivíduos ou grupos de indivíduos do Município, num prazo de 3 anos;

b) unificados quanto às competências cognitivas, afetivas e sociais a serem constituídas com base nesses conteúdos diversificados, de modo a dar educação geral e comum para todos.

**10.2** Articular a preparação básica para o trabalho oferecida pelo ensino médio, com a formação profissional destinada a preparar para funções de trabalho, a ser obtida em estudos posteriores ou diretamente no trabalho, dentro das áreas de demanda no município como o turismo, em um prazo de 3(três) anos, em regime de colaboração com o Estado;

**10.3** Permitir a apropriação de conhecimentos que são úteis ou necessários para um determinado ramo ou área profissional, de acordo à necessidade do Município, criando cursos em áreas específicas, que sejam necessárias à população, num prazo de 3 anos em regime de colaboração com a União e o Estado;

**10.4** manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

**10.5** Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora em regime de colaboração com o Estado;

**10.6** Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das

populações itinerantes e do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância, em regime de colaboração com o Estado;

**10.7** Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, em parceria com a União e o Estado;

**10.8** Implantar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, em parceria com a União e o Estado;

**10.9** Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional em parceria com a União e o Estado;

**10.10** Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com a União e o Estado, e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**10.11** Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio

**META 11:** Implantar em regime de colaboração, com a União e o Estado, um pólo UAB no município, no prazo de vigência deste PME;

## **ESTRATÉGIAS:**

**11.1** Elaborar e definir parâmetros de infraestrutura física e de recursos humanos das para implantação do Pólo UAB, em regime de colaboração com a União e o Estado, para garantir o acesso ao ensino superior dos alunos egressos do Ensino Médio;

**11.2** Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica municipal, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas em regime de colaboração com a União e o Estado, através do estudo de demanda;

**11.3** Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**11.4** Estimular a expansão de instituições de educação superior no município, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

**META 12:** garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

**12.1** Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico

que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

**12.2** Implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica e áreas afins da educação;

**12.3** Estimular e ampliar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

**12.4** Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e quilombolas e para a educação especial em regime de colaboração com a União e o Estado;

**12.5** Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, bem como de cursos de extensão oferecidos pelo município em regime de colaboração com a União e o Estado;

**12.6** Estimular a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**12.7** Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**12.8** Assegurar a participação dos trabalhadores em educação não docentes, em pelo menos uma reunião

mensal no planejamento das atividades, nos seus locais e horário de trabalho;

**12.9** Garantir oficinas e projetos de acordo com a carga horária dos professores, preferencialmente do quadro funcional da escola ou de outros profissionais com formação específica, dentro de cada temática trabalhada, determinada pela demanda de cada grupo;

**12.10** Possibilitar a participação dos trabalhadores em educação dos e nos diferentes espaços de formação cultural;

**12.11** Assegurar a formação sistemática de todos os profissionais da educação, envolvidos, no sentido de qualificar a intervenção pedagógica, administrativa e social, junto aos alunos com necessidades educacionais especiais;

**12.12** Garantir, demandar e oportunizar mais formações continuadas, através de cursos específicos, ampliando o número de vagas para atingir o maior número de trabalhadores em educação num prazo de até 4 (quatro) anos;

**12.13** Garantir, de forma continuada, aos trabalhadores em educação espaço para pesquisa e socialização de inovações pedagógicas e tecnológicas, anualmente;

**12.14** Proporcionar, de acordo com a necessidade das instituições, a participação da universidade nos espaços de formação em serviço e no cotidiano, mediante convênios com as instituições e entes federados num prazo de 4 (quatro) anos;

**12.15** Divulgar amplamente os espaços de formação oferecidos pela universidade aos trabalhadores em educação anualmente;

**12.16** Garantir o ingresso dos trabalhadores públicos municipais em educação, exclusivamente através de concurso público, conforme o quadro das necessidades de ensino, respeitando a legislação vigente;

**12.17** Ampliar convênios com instituições públicas/privadas, garantindo o acesso e qualificação dos trabalhadores em educação no ensino médio, normal e graduação, mantendo,

qualificando e ampliando para outras universidades, convênios que garantam aos mesmos, a formação necessário para sua atuação funcional;

**12.18** Definir políticas de formação continuada em serviço, dos profissionais que atuam no serviço de coordenação pedagógica;

**12.19** Garantir a participação dos trabalhadores em educação das escolas municipais especiais nas discussões e formação da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;

**12.20** Ampliar e qualificar os espaços de formação pedagógica para todos os trabalhadores em educação com vistas às políticas de inclusão;

**12.21** Garantir habilitação, na forma da lei, para os educadores que atuam no Sistema Municipal de Ensino nas diversas etapas e modalidades;

**12.22** Estabelecer parcerias entre as instituições formadoras e mantenedoras, para implementar programas destinados aos trabalhadores em educação que não possuem a formação mínima exigida por lei;

**12.23** Desenvolver, através de instituições reconhecidas, programas de formação para todos os profissionais que atuam nas escolas;

**12.24** Promover formação continuada aos trabalhadores em educação qualificando o trabalho pedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais;

**12.25** Promover a avaliação de desempenho dos profissionais em educação, garantindo assim, uma forma de valorização profissional a cada 2 anos.

**META 13:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de

atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, em regime de colaboração com a União e o Estado.

## **ESTRATÉGIAS:**

**13.1** realizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

**13.2** Estimular a participação no portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível em regime de colaboração com União e o Estado;

**13.3** Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da adesão às ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, em regime de colaboração com a União;

**META 14:** Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em regime de colaboração com a União e o Estado.

## **ESTRATÉGIAS:**

**14.1** Reestruturar, no âmbito do Município, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

**14.2** Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 15:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reestruturação de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, bem como o plano de carreira dos profissionais da educação não-docentes.

## **ESTRATÉGIAS:**

**15.1** Estruturar as redes pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

**15.2** Implantar, nas redes públicas de educação básica municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação dos servidores não-docentes e do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

**15.3** Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos, para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*; Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de

colaboração com a União, por iniciativa do Ministério da Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**15.4** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

**15.5** Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**15.6** Estruturar num prazo de 01(um) ano, o Plano de Carreira dos Servidores não docentes do Município de Itaparica.

**META 16:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, através de recursos e apoio técnico da União para tanto.

## **ESTRATÉGIAS:**

**16.1** Adequar a lei municipal elaborando legislação específica que regule a matéria, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, realizando para tanto convênio com a União para receber repasse de transferências voluntárias;

**16.2** Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**16.3** Constituir Fórum Permanente de Educação, com o

intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

**16.4** Estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

**16.5** Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**16.6** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais

**16.7** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas unidades de ensino;

**16.8** Desenvolver programas de formação continuada de diretores e gestores escolares e os secretários escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**16.9** Garantir que o poder público municipal, através de Secretarias e demais órgãos, integre suas ações, buscando parcerias com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e outras instituições, qualificando as já existentes na área da saúde, assistência social e conselhos tutelares, fortalecendo as redes de atendimento, garantindo a permanência e a aprendizagem dos alunos nas unidades de ensino, num prazo de 2 anos;

**16.10** Qualificar a parceria educação, saúde, assistência social, Ministério Público e Conselhos Tutelares e divulgar o trabalho realizado nos espaços escolares num prazo de 1

ano;

**16.11** Integrar os serviços públicos garantidores do direito constitucional à educação;

**16.12** Estabelecer e aperfeiçoar a articulação de parcerias com outras Secretarias do Governo Municipal, universidades e organizações da sociedade civil, garantindo agilidade nestas relações para qualificar o trabalho das unidades de ensino, fomentando propostas pedagógicas que viabilizem a relação da educação escolar ao longo da vida, a fim de possibilitar o desenvolvimento do educando em sua totalidade nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, num prazo de 2 anos;

**META 17:** Desenvolver ações que estimulem que o investimento em educação pública atinja, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, em regime de colaboração com a União e o Estado.

## **ESTRATÉGIAS:**

**APROFUNDAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NA REALIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, QUALIFICANDO O ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE VERBA DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO ESCOLAR, NO CASO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**

**17.1** Elaborar, divulgar e distribuir material básico para orientação e formação específica, qualificando o acompanhamento e controle social da aplicação da verba destinada à educação;

**17.2** Fortalecer e integrar os conselhos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, da Alimentação e de Educação, visando à transparência na aplicação dos recursos;

**17.3** Fortalecer e qualificar as instâncias de controle interno e externo do uso dos recursos financeiros, especialmente o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, o Conselho de Alimentação Escolar e os Conselhos Escolares;

**17.4** Disponibilizar informações sobre receita e despesa das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino e das instituições conveniadas;

**17.5** Articular e implementar alternativas conjuntas para comprometer União, estado e município quanto ao financiamento para educação básica nas diferentes etapas e modalidades – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos, bem como a modalidade Normal e a educação profissional, e buscar aporte de outros recursos para garantir o cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**17.6** Articular esforços para garantir a manutenção da vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, nas três esferas de governo, como mecanismo capaz de assegurar recursos e seu fluxo regular;

**17.7** Propugnar pela definição de um custo-aluno-qualidade nacionalmente definido que sirva como parâmetro para as políticas de financiamento da educação na rede municipal de ensino;

**17.8** Defender a ampliação de recursos da União para constituição de um fundo que possa financiar a educação básica dentro de um padrão mínimo de qualidade (conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 4º, IX) e universalizá-la gradativamente;

**17.9** Garantir a desburocratização, a descentralização, a transparência, a autonomia das escolas e o controle social na gestão de recursos financeiros num prazo de 3(três) anos;

**17.10** Garantir o repasse de recursos para a escola, a política de recursos humanos e manutenção dos espaços físicos, a partir de critérios construídos com as escolas e instâncias de gestão da educação no Município, buscando o exercício da função redistributiva que equalize às necessidades das comunidades escolares;

**17.11** Destinar recursos para as unidades municipais próprias e conveniadas, no sentido de viabilizar a qualificação e ampliação dos espaços de aprendizagem, respeitada a especificidade e autonomia de cada instituição, favorecendo o aspectopedagógico;

**17.12** Ampliar investimentos no fortalecimento e qualificação da educação como um dos alicerces da rede de proteção social;

**17.13** Aprimorar o regime de colaboração entre União, estado e o município, com divisão clara das atribuições, garantindo a função supletiva e redistributiva do Estado e da União;

**17.14** Garantir suporte financeiro para a concretização dos objetivos e metas deste Plano Municipal de Educação, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**17.15** Garantir suporte financeiro para manutenção e ampliação das parcerias estabelecidas pelo Poder Público no que se refere a programas na área da educação;

**17.16** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

**17.17** Elaborar no prazo de um ano a partir da implantação deste Plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para 100% das creches e escolas de educação infantil, considerando os Padrões Nacionais de Qualidade de Educação Infantil, compatibilizando-os com a realidade do Município, em regime de colaboração com a União e o Estado, incluindo:

- Números de crianças por professor;
- Espaços adequados para práticas recreativas;

- Rede física adequada para atender os portadores de necessidades especiais;
- Materiais e equipamentos necessários de acordo com a faixa etária e especificidades das crianças;
- Implantação e ampliação de bibliotecas públicas municipais regionalizadas com acervo adequado para aluno e professor.

**17.18** Garantir, em parceria com a União, a construção de escolas de ensino infantil, fundamental, quilombola, creches e centros de educação e especial, para atendimento da demanda municipal, bem como a construção de quadras poliesportivas;

**17.19** Adquirir equipamentos e materiais pedagógicos para as unidades de ensino municipais, através de convênios com a União e o Estado;

**17.20** Garantir por meio de regime de colaboração com a União e o Estado, a aquisição de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

**17.21** Garantir, em convênio com a União e o Estado, a construção de prédio próprio para a instalação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Educação.

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas aqui constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional do Sistema.

A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação, impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção. A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da sociedade civil e o Fórum ou a Comissão do Plano Municipal de Educação têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação do mesmo.

O Fórum ou o Grupo Colaborativa de construção do PME é responsável por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui

em importante etapa de implementação, com sucesso, das metas para a educação e da criação do Sistema Municipal de Ensino para os próximos dez anos.

A SME, para viabilizar este processo, deverá emitir, a cada dois anos, relatório das ações do poder público que possibilitam a prática das diretrizes/objetivos e metas do Plano. O referido relatório deve ser encaminhado para o CME e para conhecimento das entidades que compõem o F/CPME, tendo em vista que a sociedade civil, através das instituições direta ou indiretamente envolvidas com a educação do Município, devem estar atentas às demandas públicas previstas no PME, supervisionando, assim, as ações postas em prática pelos responsáveis pela educação no município de Itaparica.

De posse do relatório elaborado pela Secretaria de Educação, o Conselho Municipal emitirá parecer prévio, encaminhando-o para o Executivo Municipal e demais entidades/ órgãos que constituem o Fórum ou Comissão do Plano Municipal de Educação.

# ANEXO B – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA (LEI DE CRIAÇÃO; ATA DE REUNIÃO E PARECER)

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

LEI Nº 11/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997

Cria o Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE ITAPARICA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPARICA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

## Capítulo I- Dos objetivos

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação - CME, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal, de acordo com a exigência do Ministério de Educação e Desporto.

Art. 2º - Respeitadas as competências excluídas do Legislativo, compete ao Conselho Municipal da Educação:

- I- definir as prioridades da Política da Educação no Município;
- II- estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano anual da Secretaria da Educação;
- III- aprovar a Política Municipal da Educação;
- IV- propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentaria e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos financeiros;
- V- Acompanhar a aplicação do Plano Anual da Secretaria da Educação no que se refere a recursos humanos e financeiros;
- VI- garantir a aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento ) exigido pela União dos recursos arrecadados para a Educação;
- VII- garantir 60% (sessenta por cento) dos 25% (vinte e cinco por cento) da verba da Educação para pagamento do salário do professor;
- VIII- garantir 15% (quinze por cento) do recurso de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação para o Ensino Fundamental;
- IX- propor a aplicação de 5% (cinco por cento) das verbas na capacitação dos funcionários da área;

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

X- propor a aplicação de 5% ( cinco por cento) das verbas na aquisição de bens de capital;

XI- propor a aplicação de 5% ( cinco por cento) das verbas na aquisição de bens de custeio;

XII- garantir a aplicação de verbas municipais na educação pré-escolar.

Capítulo II- Da Estrutura e do Funcionamento

Seção I- Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal da Educação terá a seguinte composição:

I- do Governo Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II- representante dos profissionais da área:

a) professor

b) pedagogos

c) técnicos da área

III- representante dos trabalhadores da comunidade local.

Parágrafo Único - Cada titular do Conselho Municipal da Educação terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 4º - Os 7 (sete) membros efetivos e os 7 (sete) membros suplentes do Conselho Municipal da Educação serão de livre escolha do Prefeito Municipal, mediante a indicação da Câmara de Vereadores através de listagem enviada ao Executivo com o nº de 28 ( vinte e oito) indicações:

I- da autoridade Municipal quanto às respectivas representações;

II- do único representante legal das entidades nos demais casos.

Parágrafo Único - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Art 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal da Educação reger-se-á pelas disposições seguintes:

I- o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**

II- Os Conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 ( três) reuniões consecutivas ou a 5 ( cinco) intercaladas;

III- Os Conselheiros terão seu mandato pelo prazo de 2 ( dois ) anos;

IV- os membros do Conselho Municipal da Educação poderão ser substituídos mediante solicitação do segmento, ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

V- cada membro do Conselho Municipal da Educação terá direito a 1 ( um ) único voto na sessão plenária;

VI- as decisões do Conselho Municipal da Educação serão lavradas em atas.

**Seção II- Do Funcionamento**

Art. 6º - O Conselho Municipal da Educação terá seu funcionamento por regime interno e obedecendo às seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II- as sessões plenárias serão realizadas a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal da Educação, através dos técnicos, prestará apoio técnico - administrativo necessário ao Conselho Municipal da Educação.

Art. 8º - Todas as Sessões do Conselho Municipal da Educação serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal da Educação serão objetivos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 9 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) para promover despesas com a instalação do Conselho Municipal da Educação.

Art. 10 - O Conselho Municipal da Educação elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta ) dias após a promulgação desta Lei.

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Itaparica, em 30 de junho de 1997.

  
**EDSON JOAQUIM SANTA RITA**  
**PRESIDENTE**

  
**JAIME SANTOS LIMA**  
**1º SECRETARIO**

  
**IVAN RAYMUNDO DA C. SILVA**  
**2º SECRETARIO**

**Conselho Municipal de Educação Lei Municipal nº10/97** Av. Santo Antônio dos Navegantes, sn - Alto de Santo Antonio-Itaparica-Ba

Ata da vigésima reunião do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Itaparica.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no espaço físico da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/Nº, Alto do Santo Antônio, em Itaparica Bahia, deu-se início à vigésima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Educação - CME, na presença das(os) conselheiras(os): Tamara Bonfim da Conceição, Cacilda Santos de Souza, Gabriel da Hora Sampaio, Alexandra Marques de Santana dos Reis, Denilson Miguel Silva, Edelzuita Freitas dos Santos Costa, Cristina Silva Reis Barreto e Valdiná de Jesus Santos para tratar da seguinte pauta: a) análise das partes e de cada Artigo que compõe o Regimento Interno deste CME, cuja construção está em processo. b) apreciação do Projeto Político Pedagógico das vinte e duas escolas da rede pública de ensino do município de Itaparica a saber: Escola Municipal **de Manguinhos**, Escola Municipal **Antonieta Maria**, Escola Municipal **Porto dos Santos**, Escola Municipal **Dr. José Viana Sampaio**, Escola Municipal **Sérvulo Thiago**, Escola Municipal **Engenheiro Mário Lisboa Sampaio**, Escola Municipal **Criança Feliz**, Escola Municipal **Perolina Gonçalves da Cruz**, Escola Municipal **Irmã Maria Júlia**, Escola Municipal **Desembargador Antônio Oliveira Martins**, Escola Municipal **Nossa Senhora dos Anjos**, Escola Municipal **Deus Menino**, Escola Municipal **Maria Amélia Santos**, Escola Municipal **Engenheiro César Rêgo**, Escola Municipal **Jutahy Magalhães**, Escola Municipal **José Fernando Montenegro Figueiredo**, Escola Municipal **Edilson Souto Freire**, Escola Municipal **Benedito de Oliveira Barros**, Escola Municipal **Dr. Raimundo Sacramento**, Centro de Atendimento Especializado de Educação (**CAEE**) e Centro de Educação Infantil do Município de Itaparica (**CEIMI**). Inicialmente, a presidente deste CME, senhora Valdiná de Jesus Santos, acolheu a todas (os) agradecendo pela presença nesta reunião, em seguida apresentou a este órgão colegiado a senhora Soraya da Silva Soares, articuladora do Programa para (Re)Elaboração dos PPPs da rede pública municipal de ensino de Itaparica, que, de posse da palavra, descreveu para os conselheiros o processo de construção coletiva do PPP de cada uma das vinte e duas Unidades Escolares de Itaparica, esclarecendo que este CME precisaria julgar tais documentos com base na Resolução nº 004/2022, de 30 de dezembro de 2022, emitida por este CME, que aprova as Diretrizes Orientadoras para Elaboração ou Reelaboração do PPP das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Itaparica para a sua construção, posto que tanto o Plano Municipal de Educação – PME (Lei 310/2015) como o Documento Curricular Referencial de Itaparica – DCRI (Resolução 002/2022), documentos norteadores que serviram também de base para a sua construção encontram-se em processo de reformulação. Diante do exposto, destacou que quaisquer outros pormenores não poderiam, no momento ora referido, ser colocados sob a apreciação deste CME no tocante à validação dos PPPs que estavam sendo analisados, embora tenha sido evidenciada a necessidade futura de que estes documentos devem passar por uma reformulação dada a sua fragilidade na constituição das suas bases. Da mesma forma foi dito sobre o Documento Curricular Referencial de Itaparica – DCRI, aprovado por este CME em dezoito de março de dois mil e vinte e dois e validado por meio do Parecer 01/2022. Sugeriu-se que fosse instituído na rede pública um cronograma de atividades com grupos específicos para avaliar o que foi construído tanto no DCRI como nos PPPs e continuar o processo de construção destes documentos. Senhora Soraya Soares falou ainda que o PME de Itaparica carece de monitoramento e de manutenção no Sistema de Monitoramento do Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia, posto que está sem a atualização das informações desde o ano dois mil e dezoito até os dias atuais. Depois de ouvida a fala da senhora Soraya Soares, este CME deu

sequência à reunião com a análise de cada PPP observando, em linhas gerais, a estrutura de cada documento que contém: a relação dos profissionais que construíram o documento; a justificativa do documento; a identificação da unidade escolar; a proposta metodológica da unidade escolar; o processo de avaliação da aprendizagem; as diretrizes pedagógicas e curriculares e as considerações finais. Destaca-se que nas análises feitas foi observada a necessidade de que os vinte e dois documentos sejam submetidos à revisão, anualmente, para sua melhor estruturação. Também foi sugerido que: a) sejam criados espaços de discussão sobre os PPPs na perspectiva de reconhecimento da autonomia das Unidades Educacionais a fim de favorecer o debate, a reflexão e a troca de experiências. b) seja divulgada a informação para toda a comunidade escolar de que a Unidade tem o seu PPP a fim de que ele seja e esteja acessível a todos. Depois das análises e considerações feitas, este CME aprovou cada um dos vinte e dois documentos

**Conselho Municipal de Educação**  
**Lei Municipal nº 10/97**



Av. Santo Antônio dos Navegantes, sn - Alto de Santo Antonio-Itaparica-Ba

(PPPs) apresentados. O conselheiro Denilson Miguel informou que a Secretaria de Educação propõe aos Conselhos Municipais a sua participação, de forma mais direta, na Jornada Pedagógica do ano dois mil e vinte e quatro. Para tanto, esclareceu que cada conselho deve colocar a sua demanda ou sugestão para discussão. Na sequência, este colegiado iniciou o processo de construção do Regimento Interno deste CME, discutindo cada artigo e as partes que o compõe. Foi posto em discussão a constituição de duas Câmaras no Regimento Interno: a primeira seria a Câmara Básica e a segunda, a Câmara do Fundeb, mas nada foi decidido. Por se tratar de um documento extenso, decidiu-se que cada conselheiro faria a leitura a partir do Capítulo III do modelo de regimento apresentado e, posteriormente, em outra reunião, poder-se-ia trabalhar para a conclusão desta construção. E por não haver nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos e eu, Valdiná de Jesus Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será aprovada e assinada pelos partícipes. Itaparica, primeiro de setembro de dois mil e vinte e três.

Valdiná de Jesus Santos.

*Valdiná de Jesus Santos*

Alexandra Marques de Santana dos Reis.

*Alexandra Marques de Santana dos Reis*

Cristina Silva Reis Barreto.

Cacilda Santos de Souza.

*Cacilda Santos de Souza*

Denilson Miguel Silva.

*Denilson Miguel Silva*

Edelzuita Freitas dos Santos Costa.

*Edelzuita Freitas dos Santos Costa*

Gabriel da Hora Sampaio.

*Gabriel da Hora Sampaio*

Tamara Bonfim da Conceição.

*Tamara Bonfim da Conceição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
Secretaria de Educação  
CME-Conselho Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 10/1997

**PARECER CME Nº 004/2023**

**PARECER CME Nº 004/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica

**ASSUNTO:** Validação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs)

**PROCESSO nº 04/2023**

**Parecer nº 04/2023**

**Validado em Reunião Extraordinária de 01/09/2023**

## **I. RELATÓRIO:**

### **Histórico**

Em 12/06/2023, chega a este Conselho Municipal de Educação - CME o Of. Nº 75/2023, emitido na mesma data de seu recebimento pelo secretário Municipal de Educação e Esporte com solicitação da validação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das 22 (vinte e duas) escolas municipais da rede pública de ensino de Itaparica a saber: Escola Municipal **Antônio Carlos Magalhães**, Escola Municipal **de Manguinhos**, Escola Municipal **Antonieta Maria**, Escola Municipal **Porto dos Santos**, Escola Municipal **Dr. José Viana Sampaio**, Escola Municipal **Sérvulo Thiago**, Escola Municipal **Engenheiro Mário Lisboa Sampaio**, Escola Municipal **Criança Feliz**, Escola Municipal **Perolina Gonçalves da Cruz**, Escola Municipal **Irmã Maria Júlia**, Escola Municipal **Desembargador Antônio Oliveira Martins**, Escola Municipal **Nossa Senhora dos Anjos**, Escola Municipal **Deus Menino**, Escola Municipal **Maria Amélia Santos**, Escola Municipal **Engenheiro César Rêgo**, Escola Municipal **Jutahy Magalhães**, Escola Municipal **José Fernando Montenegro Figueiredo**, Escola Municipal **Edilson Souto Freire**, Escola Municipal **Benedito de Oliveira Barros**, Escola Municipal **Dr. Raimundo Sacramento**, Centro de Atendimento Especializado de Educação (CAEE) e Centro de Educação Infantil do Município de Itaparica (CEIMI).

Considerando que o expediente tramitava desde o mês de dezembro do ano 2022, quando este CME emitiu a Resolução nº 004/2022 de aprovação das Diretrizes Orientadoras para Elaboração ou Reelaboração do PPP das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Itaparica, este Conselho recebe de volta e na data referida acima, como anexo, os documentos organizados (PPPs) para a sua aprovação, enviados por meio do correio eletrônico deste CME [cmeitaparica2022@gmail.com](mailto:cmeitaparica2022@gmail.com), para apreciação deste CME .

Em 01/09/2023, em reunião extraordinária, este CME reúne seus membros para apreciação dos PPPs. Para tanto, conta com a contribuição do Comitê Local, por meio da articuladora do Programa para (Re)Elaboração dos PPPs da rede pública municipal de ensino de Itaparica, que descreveu o processo de construção coletiva do PPP de cada Unidade escolar e se baseia na Resolução nº 004/2022 de aprovação das Diretrizes Orientadoras para Elaboração ou Reelaboração dos PPPs, considerando, ainda, o Plano Municipal de Educação – PME (Lei 310/2015) e o Documento Curricular Referencial de Itaparica – DCRI (Resolução 002/2022), como documentos base para a sua construção. Com base no parecer 04/2022 de 30 de dezembro de 2022 deste CME, que aprova a construção dos PPPs, nesta mesma reunião, este CME decidiu analisar o PPP de cada etapa, segmento e modalidade da Educação Básica, totalizando 22 (vinte e duas) unidades escolares, ao que foi constatado que o PPP de cada escola vem se constituindo a partir das análises das diferentes problemáticas e soluções internas elaboradas pelo coletivo de cada Unidade escolar, destacando que as experiências e vivências organizadas com e para os estudantes, bem como os estudos realizados pelos profissionais na Unidade Escolar, resultaram na elaboração de uma proposta que busca superar a fragmentação da organização curricular, incluindo os tempos e espaços, visando a melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

## **II. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- Ofício 75/2023

-22 (vinte e dois) arquivos (Projeto Político Pedagógico) enviados para o endereço eletrônico deste CME ([cmeitaparica2022@gmail.com](mailto:cmeitaparica2022@gmail.com)).

## **III. DA FUNDAMENTAÇÃO e ANÁLISE MATERIAL**

Em atendimento ao Resolução Nº 004/2022 deste CME, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a este órgão colegiado a solicitação, via ofício, para validação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas municipais de Itaparica.

Foram 22 documentos analisados, construídos coletivamente pelos atores envolvidos no processo educativo escolar de cada unidade de ensino do município de Itaparica. Nos PPPs constam:

- A relação dos profissionais que construíram o documento;
- A justificativa do documento;
- A identificação da unidade escolar;
- A proposta metodológica da unidade escolar;
- O processo de avaliação da aprendizagem;
- As diretrizes pedagógicas e curriculares;
- Considerações finais

#### **RESSALVAS:**

À vista de todo o exposto, este CME valida os PPPs da rede pública municipal de ensino de Itaparica, conforme Ata de Reunião juntada ao expediente, com a seguinte ressalva: Os 22 (vinte e dois) Projetos Políticos Pedagógicos deverão ser submetidos à revisão, anualmente, para melhor estruturação do documento elaborado.

Face à relevância dos PPPs, sugere-se:

- a) Que sejam criados espaços de discussão sobre os PPPs na perspectiva de reconhecimento da autonomia das Unidades Educacionais a fim de favorecer o debate, a reflexão e a troca de experiências.
- b) Divulgar a informação para toda a comunidade escolar de que a Unidade tem o seu PPP a fim de que ele seja e esteja acessível a todos.

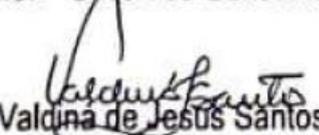
#### **IV. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aprovado por unanimidade de votos.

Aprovado pela maioria dos votos.

não aprovado.

Itaparica-Ba, 14 de novembro de 2023. – Casa dos Conselhos

  
Valdina de Jesus Santos  
Conselheira Relatora

**Conselheiros Presentes**

**Alessandra Marques de Santana dos Reis**

**Cristina Silva Reis Barreto**

**Edelzuita Freitas dos Santos**

**Gabriel da Hora Sampaio**

**Tamara Bonfim da Conceição**